



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE UMA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL:**

**LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 15 de agosto de 1987, do comércio, residente e domiciliado na Estrada do Engenho Velho n.º 2.410 – casa 16, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.723-392, portador da carteira de identidade n.º 20.518.843-6 expedida pelo DIC-RJ e do CPF-MF n.º 114.889.467-52.

O acima identificado e qualificado, resolve na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único, artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11/06/2019, que rege-se pelas leis e disposições legais, aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, adotando o nome fantasia “**PRODUMIX**”, tendo como sócio de responsabilidade limitada: **LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**, considerando a disposição constante do parágrafo único, artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI n.º 63.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO OBJETO**

A sociedade manterá sua sede na Estrada do Engenho Velho n.º 2.410 – casa 16, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.723-392, tendo como objetivo social a prestação de serviços de construção civil, incluindo a construção de edifícios e outras obras de acabamento da construção, além do comércio por atacado de materiais de construção em geral, além de materiais especializados empregados na construção não especificados anteriormente, incluindo também o comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria, equipamentos e suprimentos para informática, partes e peças e componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, peças e acessórios novos para veículos automotores, produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, bem como, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico e outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, móveis e artigos de colchoaria, e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral além do comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO**

A sociedade manterá sua duração por prazo indeterminado, considerando-se como início de suas atividades a data de seu registro na **JUCERJA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

Fica o sócio dispensado da prestação de caução.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 00-2022/939621-6 Data do protocolo: 26/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2022 SOB O NÚMERO 33212385078, 00005224963 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88A99E9345CAF03AE6D7D9E5D8F4D92693F4B42A4759947D467A52D9258AA574

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



## CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**, que assinará todos os documentos da sociedade, e que obrigatoriamente o fará para representar a sociedade ativa e passivamente em suas relações com terceiros, incluindo-se em seus poderes os de movimentar as contas bancárias, assinar todos os atos, títulos de crédito, quaisquer documentos junto a repartições federais, estaduais, municipais, autárquicas e paraestatais, bem como papéis de giro normal da sociedade e de sua administração, inclusive contratos e a constituição de procuradores judiciais e extrajudiciais.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado ao sócio a prestação de garantia através de avais, fianças, endossos, ou qualquer *outro título de favor, bem como contrair obrigações estranhas a sociedade em interesse próprio* ou em favor de terceiros, respondendo o infrator do disposto no presente parágrafo pessoalmente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, demonstrado da seguinte forma:

<b>LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES</b>	<b>100.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>- R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>- R\$ 100.000,00</b>

### PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas, respondendo pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRÓ-LABORE

Para atender as suas despesas particulares, o titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada de acordo com as possibilidades da sociedade e em obediência aos preceitos instituídos em legislação do Regulamento do Imposto de Renda, que será levado a débito da conta de despesas gerais ou outros subtítulos.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DA SOCIEDADE

Para dirimir as dúvidas surgidas em razão deste contrato, os sócios renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, mantém eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

## CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado econômico, cabendo a cada sócio o rateio do lucro ou prejuízo na proporção de suas quotas.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 00-2022/939621-6 Data do protocolo: 26/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2022 SOB O NÚMERO 33212385078, 00005224963 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88A99E9345CAF03AE6D7D9E5D8F4D92693F4B42A4759947D467A52D9258AA574

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/7

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento, incapacidade, falência, concordata do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância aos dispositivos e preceitos da Lei nº 10.406/2002, supletivamente pela Lei que rege as sociedades empresárias limitadas e demais leis e dispositivos aplicáveis à espécie, vigentes à época de suas verificações e/ou ocorrências.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou que sob os efeitos dela, pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estar assim justo e contratado firma o presente instrumento, redigido em uma única via, obrigando as partes e seus respectivos a fielmente cumpri-lo em todos os termos.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022

  
**LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**  
CPF-MF: 114.889.467-52



2º OFÍCIO DE NOTAS  
Adriana Antunes Soares  
Escrivente  
Matr: 94-18358

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 00-2022/939621-6 Data do protocolo: 26/12/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2022 SOB O NÚMERO 33212385078, 00005224963 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 88A99E9345CAF03AE6D7D9E5D8F4D92693F4B42A4759947D467A52D9258AA574

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/7

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade (EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL) PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA estabelecida no(a) ESTRADA DO ENGENHO VELHO, N.º 2.410 - CASA 16, TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 22.793-392, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

  
Sócio Pessoa Física -LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 00-2022/939621-6 Data do protocolo: 26/12/2022  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2022 SOB O NÚMERO 33212385078, 00005224963 e demais  
constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 88A99E9345CAF03AE6D7D9E5D8F4D92693F4B42A4759947D467A52D9258AA574  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



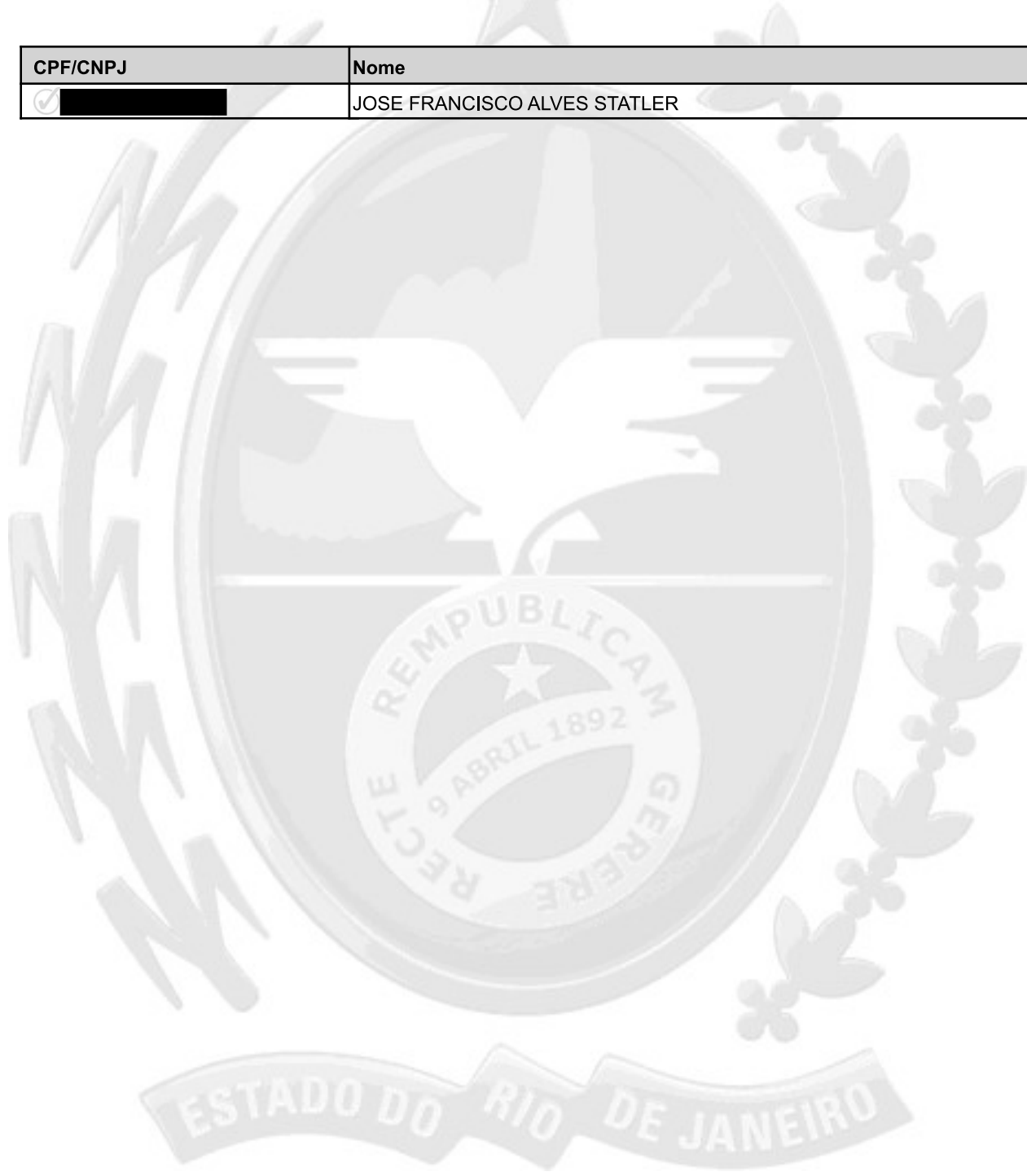
Pag. 6/7



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1238507-8, PROTOCOLO 00-2022/939621-6, ARQUIVADO EM 26/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212385078 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> [REDACTED]	JOSE FRANCISCO ALVES STATLER



26 de dezembro de 2022.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 00-2022/939621-6 Data do protocolo: 26/12/2022  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/12/2022 SOB O NÚMERO 33212385078, 00005224963 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 88A99E9345CAF03AE6D7D9E5D8F4D92693F4B42A4759947D467A52D9258AA574  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

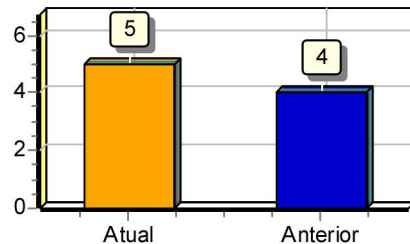


Pág. 7/7

**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.261,70	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	236.853,63	= 0,05

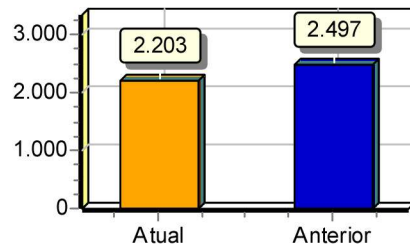
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 5% do capital próprio.



**Solvência Geral**

Ativo	248.115,33	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	11.261,70	= 22,03

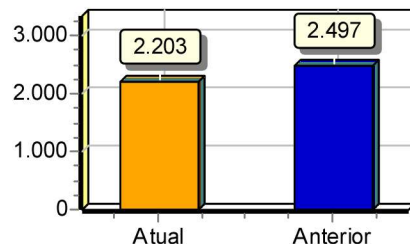
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2203 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	248.115,33	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	11.261,70	= 22,03

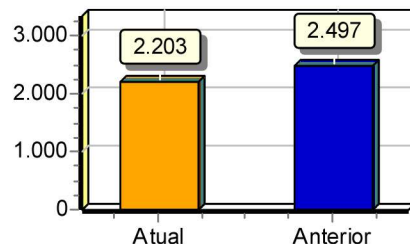
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,03 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	248.115,33	
<hr/>		
Passivo Circulante	11.261,70	= 22,03

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$22,03 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.



Documento assinado digitalmente  
**LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES**  
Data: 28/04/2025 11:44:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES  
Administrador  
CPF:11488946752

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER  
Contador  
CPF:624.504.507-00 CRC:070488-o/9

José Francisco Alves Statler  
Contador - CRC/RS 70.488/O-9  
CIC: 624.504.507-00





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1238507-8, PROTOCOLO 2025/00480349-9, ARQUIVADO EM 30/04/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006947220, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☑ [REDACTED]	LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES
☑ [REDACTED]	JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER



30 de abril de 2025.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.  
 Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/39



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

**PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, A empresa PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1238507-8 em 26/12/2022 e no CNPJ sob o nº 48.975.938/0001-53, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	3	35	01/01/2024	31/12/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES, CPF [REDACTED]

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES:114.889.467-52 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O Nº 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/39

# TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 35 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 35, com número de ordem 3 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1238507-8, de 26/12/2022 CNPJ 48.975.938/0001-53, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES:114.889.467-52 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER:624.504.507-00 - CONTADOR CRC: 070488/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de janeiro de 2024</b>			
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	35.722,95	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		35.722,95
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	101.550,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		101.550,00
DAS (DC9)	VALOR DO DAS N/MÊS.	1.244,48	
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.		1.244,48
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	31.320,00	
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.		31.320,00
DAS A RECOLHER (PT3)	PAGTO DO DAS REF.12/2023	3.472,06	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.12/2023		3.472,06
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.12/2023	523,80	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.12/2023		523,80
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.12/2023	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.12/2023		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.12/2023	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.12/2023		150,00
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	674,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		674,10
LUCROS ACUMULADOS (PL31)	LANÇAMENTO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS CONTRA A CONTA DE LUCROS DISTRIBUÍDOS REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE 2023	140.000,00	
LUCROS DISTRIBUIDOS (PL34)	LANÇAMENTO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS CONTRA A CONTA DE LUCROS DISTRIBUÍDOS REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DE 2023		140.000,00
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	498,90	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		498,90
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	

*** A Transportar:	325.365,19	325.165,19
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	325.365,19	325.165,19
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	35.212,31	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		35.212,31
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	31.320,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		31.320,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	41.528,83	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		41.528,83
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	35.722,95	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		35.722,95
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	299,12	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		299,12
CAIXA (AC1)	TRANSFERENCIA DE RESERVA PARA FUNDO DE CAIXA	120.000,00	
RESERVAS PARA INVESTIMENTOS (AS2)	TRANSFERENCIA DE RESERVA PARA FUNDO DE CAIXA		120.000,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>592.548,40</b>	<b>592.548,40</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>29 de fevereiro de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	6.350,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		6.350,00
DAS (DC9)	VALOR DO DAS N/MÊS.	4.169,34	
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.		4.169,34
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	93.600,00	
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.		93.600,00
DAS A RECOLHER (PT3)	PAGTO DO DAS REF.01/2024	1.244,48	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.01/2024		1.244,48
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.01/2024	498,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.01/2024		498,90
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	485,97	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		485,97
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.01/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.01/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.01/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.01/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	138.859,07	

*** A Transportar:	259.545,76	120.686,69
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	259.545,76	120.686,69
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		138.859,07
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	20.874,37	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		20.874,37
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	3.387,95	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		3.387,95
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	3.387,95	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		3.387,95
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALORES NÃO RECEBIDOS	30.000,00	
CAIXA (AC1)	VALORES NÃO RECEBIDOS		30.000,00
<b>Total do Dia:</b>		<b>317.196,03</b>	<b>317.196,03</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 09/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de março de 2024</b>			
DAS A RECOLHER (PT3)	PAGTO DO DAS REF.02/2024	4.169,34	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.02/2024		4.169,34
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.02/2024	485,97	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.02/2024		485,97
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	320,35	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		320,35
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.02/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.02/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.02/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.02/2024		150,00
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	84.884,80	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		84.884,80
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	1.648,00	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		1.648,00
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	1.648,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		1.648,00
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	200,93	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO		200,93

*** A Transportar:	107.545,39	107.545,39
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	107.545,39	107.545,39
	FISCAL N/MÊS.		
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALORES NÃO RECEBIDOS	13.770,00	
CAIXA (AC1)	VALORES NÃO RECEBIDOS		13.770,00
Total do Dia:		<b>121.315,39</b>	<b>121.315,39</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de abril de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	6.765,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		6.765,00
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	13.495,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		13.495,00
DAS (DC9)	VALOR DO DAS N/MÊS.	293,20	
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.		293,20
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	6.520,00	
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.		6.520,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.03/2024	320,35	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.03/2024		320,35
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	399,15	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		399,15
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.03/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.03/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.03/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.03/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	6.520,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		6.520,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	40.357,76	

*** A Transportar:	88.858,46	48.500,70
--------------------	-----------	-----------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	88.858,46	48.500,70
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		40.357,76
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	851,32	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		851,32
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	851,32	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		851,32
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	128,96	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		128,96
Total do Dia:		<b>90.690,06</b>	<b>90.690,06</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de maio de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	15.470,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS. VALOR DO DAS N/MÊS.		15.470,00
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.	319,10	
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	6.630,00	
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR RECEBIDO N/MÊS. PAGTO DO DAS REF.04/2024		6.630,00
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.04/2024	293,20	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.04/2024 PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.04/2024	399,15	
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	350,80	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		350,80
ÁGUA E ESGOTO (DA5) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS. PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
GÁS (DA36) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS. PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CONDOMINIO (DA2) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS. PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.04/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.04/2024	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.04/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.04/2024	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17) CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
FRETES E CARRETOS (DA17) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
DESPESAS LEGAIS (DA21) CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
BANCO NUBANK (AB17) CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS. DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	6.630,00	
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	29.366,09	

*** A Transportar:	73.646,34	44.280,25
--------------------	-----------	-----------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	73.646,34	44.280,25
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		29.366,09
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	1.022,40	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		1.022,40
<b>Total do Dia:</b>		<b>74.668,74</b>	<b>74.668,74</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de junho de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	22.789,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		22.789,00
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.	1.121,73	
CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS.		1.121,73
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	22.830,00	
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.		22.830,00
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.05/2024	319,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.05/2024		319,10
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.05/2024	350,80	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.05/2024		350,80
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	355,65	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		355,65
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.05/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.05/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.05/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.05/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	22.830,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		22.830,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	17.294,38	

*** A Transportar:	102.078,66	84.784,28
--------------------	------------	-----------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	102.078,66	84.784,28
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		17.294,38
BANCO SANTANDER (AB8)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	100,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		100,00
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.	100,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.		100,00
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	15.388,68	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		15.388,68
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	1.022,40	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		1.022,40
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	15.388,68	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		15.388,68
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	82,89	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		82,89
<b>Total do Dia:</b>		<b>134.161,31</b>	<b>134.161,31</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de julho de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	40.627,98	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		40.627,98
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.	1.430,91	
CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS.		1.430,91
CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	28.349,00	
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.		28.349,00
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.06/2024	1.121,73	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.06/2024		1.121,73
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.06/2024	355,65	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.06/2024		355,65
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	320,15	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		320,15
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.06/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.06/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.06/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.06/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	1.499,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		1.499,00
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	97,00	

*** A Transportar:	87.989,42	87.892,42
--------------------	-----------	-----------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 18/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	87.989,42	87.892,42
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		97,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	9.850,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		9.850,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	14.694,39	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		14.694,39
BANCO SANTANDER (AB8)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	19.500,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		19.500,00
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,93	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,93
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.	19.500,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.		19.500,00
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	7.125,27	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		7.125,27
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	7.125,27	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		7.125,27
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	224,32	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		224,32
<b>Total do Dia:</b>		<b>166.009,60</b>	<b>166.009,60</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 19/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de agosto de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	47.773,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		47.773,00
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.	1.923,26	
CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS.		1.923,26
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	36.620,00	
DAS A RECOLHER (PT3)	PAGTO DO DAS REF.07/2024	1.430,91	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.07/2024		1.430,91
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.07/2024	320,15	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.07/2024		320,15
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	299,40	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		299,40
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.07/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.07/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.07/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.07/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	762,96	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		762,96
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	97,00	

*** A Transportar:	103.414,68	103.317,68
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	103.414,68	103.317,68
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		97,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	36.620,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		36.620,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	18.520,41	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		18.520,41
BANCO SANTANDER (AB8)	RESGATE DA APLICAÇÃO	19.500,00	
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RESGATE DA APLICAÇÃO		19.500,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	19.500,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		19.500,00
PREJUÍZOS EM APLICAÇÃO FINANCEIRA (DF5)	PREJUÍZOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,33	
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	PREJUÍZOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,33
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	7.124,46	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		7.124,46
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	7.124,46	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		7.124,46
<b>Total do Dia:</b>		<b>211.804,34</b>	<b>211.804,34</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 21/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de setembro de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	82.538,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS. VALOR DO DAS N/MÊS.		82.538,00
DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS. VALOR RECEBIDO N/MÊS.	367,48	367,48
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS. PAGTO DO DAS REF.08/2024 PAGTO DO DAS REF.08/2024	6.895,00 1.923,26	6.895,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.08/2024 PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.08/2024	299,40	299,40
LUZ E FORÇA (DA3) ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	366,43	366,43
ÁGUA E ESGOTO (DA5) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS. PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	150,00
GÁS (DA36) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS. PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	130,00
CONDOMINIO (DA2) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS. PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.08/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.08/2024	199,90	199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.08/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.08/2024	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	199,90
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17) CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	729,10
HONORÁRIOS (DA25) HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	200,00
FRETES E CARRETOS (DA17) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21) CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	100,00
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1) BANCO DO BRASIL S/A. (AB1) CAIXA (AC1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS. TARIFAS BANCARIAS N/MÊS. SAQUES EFETUADOS N/MÊS	97,00 83,44	97,00

*** A Transportar:	106.758,01	106.674,57
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 22/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		*** Transporte	106.674,57
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		83,44
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	9.415,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		9.415,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	23.074,31	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		23.074,31
BANCO SANTANDER (AB8)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	60.000,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		60.000,00
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.	3.440,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.		3.440,00
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,06	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,06
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	560,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		560,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	56.000,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		56.000,00
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	40.258,89	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		40.258,89
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	40.258,89	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		40.258,89
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	665,98	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		665,98
Total do Dia:		<b>340.431,14</b>	<b>340.431,14</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 23/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de outubro de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	10.999,99	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS. VALOR DO DAS N/MÊS.		10.999,99
DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS. VALOR RECEBIDO N/MÊS.	3.160,53	
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS. PAGTO DO DAS REF.09/2024 PAGTO DO DAS REF.09/2024		3.160,53
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.09/2024 PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.09/2024	366,43	
LUZ E FORÇA (DA3) ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	310,61	
ÁGUA E ESGOTO (DA5) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS. PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
GÁS (DA36) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS. PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CONDOMINIO (DA2) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS. PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.09/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.09/2024	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.09/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.09/2024	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17) CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS (DA25) HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
FRETES E CARRETOS (DA17) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
DESPESAS LEGAIS (DA21) CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1) BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS. TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	97,00	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	41.008,00	

*** A Transportar:	127.515,04	86.507,04
--------------------	------------	-----------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 24/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	127.515,04	86.507,04
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		41.008,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.	39.284,21	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.		39.284,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	7,87	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		7,87
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	RESGATE DA APLICAÇÃO	97,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RESGATE DA APLICAÇÃO		97,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	2.085,39	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		2.085,39
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	16.009,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		16.009,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	14.385,68	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		14.385,68
BANCO SANTANDER (AB8)	RESGATE DA APLICAÇÃO	861,45	
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RESGATE DA APLICAÇÃO		861,45
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	280,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		280,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	581,45	
BANCO SANTANDER (AB8)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		581,45
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,55	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,55
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	1.061,01	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		1.061,01
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	1.061,01	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		1.061,01
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	333,01	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		333,01
<b>Total do Dia:</b>		<b>203.562,67</b>	<b>203.562,67</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 25/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	82.953,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.		82.953,00
DAS A RECOLHER (PT3)	VALOR DO DAS N/MÊS.	746,04	
CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS.		746,04
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS.	13.896,97	
DAS A RECOLHER (PT3)	PAGTO DO DAS REF.10/2024	3.160,53	
CAIXA (AC1)	PAGTO DO DAS REF.10/2024		3.160,53
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.10/2024	310,61	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.10/2024		310,61
LUZ E FORÇA (DA3)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	288,75	
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		288,75
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.		150,00
GÁS (DA36)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.		130,00
CONDOMINIO (DA2)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.10/2024	199,90	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.10/2024		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.10/2024	150,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.10/2024		150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR		150,00
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
HONORÁRIOS (DA25)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.		729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		200,00
FRETES E CARRETOS (DA17)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS		3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	
CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO		100,00
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	97,00	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		97,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	29,03	

*** A Transportar:	115.669,93	115.640,90
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 26/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	115.669,93	115.640,90
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		29,03
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	RESGATE DA APLICAÇÃO	3.644,08	
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RESGATE DA APLICAÇÃO		3.644,08
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	3.547,08	
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		3.547,08
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	16.720,97	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		16.720,97
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	24.548,36	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		24.548,36
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,42	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		0,42
BANCO SANTANDER (AB8)	RESGATE DA APLICAÇÃO	80,00	
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RESGATE DA APLICAÇÃO		80,00
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	80,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		80,00
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	12.357,50	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		12.357,50
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	12.357,50	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		12.357,50
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	917,65	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		917,65
<b>Total do Dia:</b>		<b>189.923,49</b>	<b>189.923,49</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 27/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2024</b>			
CONTAS A RECEBER (AV1)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS.	4.930,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1) DAS (DC9)	VALOR DAS VENDAS N/MÊS. VALOR DO DAS N/MÊS.		4.930,00
DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR DO DAS N/MÊS. VALOR RECEBIDO N/MÊS.	9.849,43	9.849,43
CONTAS A RECEBER (AV1) DAS A RECOLHER (PT3) CAIXA (AC1)	VALOR RECEBIDO N/MÊS. PAGTO DO DAS REF.11/2024 PAGTO DO DAS REF.11/2024	176.333,00 746,04 746,04	176.333,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.11/2024 PAGTO DA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA REF.11/2024	288,75	288,75
LUZ E FORÇA (DA3) ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR PROVISÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	333,27	333,27
ÁGUA E ESGOTO (DA5) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS. PAGTO DA CONTA DE AGUÁ E ESGOTO N/MÊS.	150,00	150,00
GÁS (DA36) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS. PAGTO DE CONTA DE GÁS N/MÊS.	130,00	130,00
CONDOMINIO (DA2) CAIXA (AC1)	PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS. PAGTO DE CONDÔMINIO CONF. RECIBO N/MÊS.	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.11/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.11/2024	199,90	199,90
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14) CAIXA (AC1)	PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.11/2024 PAGTO DA CONTA DE TELEFONE REF.11/2024	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	150,00	150,00
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4) TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR PROVISÃO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO A PAGAR	199,90	199,90
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17) CAIXA (AC1)	PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PAGTO RECIBO HON.CONTÁBIL JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	729,10
HONORÁRIOS (DA25) HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER. PROVISÃO DE HON.CONTÁBIL CONF. RECIBO JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER.	729,10	729,10
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	300,00	300,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	8.000,00	8.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	200,00	200,00
FRETES E CARRETOS (DA17) CAIXA (AC1)	PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS PAGTO CONF. PLANILHA DE DESPESAS	3.000,00	3.000,00
DESPESAS LEGAIS (DA21) CAIXA (AC1)	PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO PAGTO DE DESP. LEGAIS CARTÓRIO	100,00	100,00
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1) BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS. TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	97,00	97,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,96	

*** A Transportar:	206.866,45	206.765,49
--------------------	------------	------------

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 28/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	206.866,45	206.765,49
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		100,96
BANCO DO BRASIL S/A. (AB1)	RESGATE DA APLICAÇÃO	97,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	RESGATE DA APLICAÇÃO		97,00
BANCO NUBANK (AB17)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	79.238,00	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		79.238,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	20.759,96	
BANCO NUBANK (AB17)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		20.759,96
BANCO SANTANDER (AB8)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.	97.694,62	
CAIXA (AC1)	DEPOSITOS EFETUADOS N/MÊS.		97.694,62
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.	97.695,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	VALOR DA APLICAÇÃO FINANCEIRA N/MÊS.		97.695,00
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	14,11	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		14,11
BANCO SANTANDER (AB8)	RESGATE DA APLICAÇÃO	6.019,21	
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	RESGATE DA APLICAÇÃO		6.019,21
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.	80,00	
BANCO SANTANDER (AB8)	TARIFAS BANCARIAS N/MÊS.		80,00
CAIXA (AC1)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS	5.938,83	
BANCO SANTANDER (AB8)	SAQUES EFETUADOS N/MÊS		5.938,83
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.	3.646,03	
FORNECEDORES (PF1)	VALOR DAS COMPRAS N/MES.		3.646,03
FORNECEDORES (PF1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS	3.646,03	
CAIXA (AC1)	PAGTO DAS COMPRAS DE MERCADORIAS N/MÊS		3.646,03
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.	1.306,94	
CAIXA (AC1)	COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO CONF. LIVRO FISCAL N/MÊS.		1.306,94
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (DC7)	VALOR DO CUSTO APURADO CONF. INVENTARIO N/MÊS.	127.709,53	
MERCADORIAS (AE1)	VALOR DO CUSTO APURADO CONF. INVENTARIO N/MÊS.		127.709,53
RESERVAS PARA INVESTIMENTOS (AS2)	TRANSFERENCIA PARA RESERVA DE FUNDO DE CAIXA	50.000,00	
CAIXA (AC1)	TRANSFERENCIA PARA RESERVA DE FUNDO DE CAIXA		50.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	127.709,53	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (DC7)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		127.709,53
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.950,00	
CONDOMINIO (DA2)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.950,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.582,00	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS (DF1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.582,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.329,43	
LUZ E FORÇA (DA3)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.329,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.198,80	
TELEFONE E COMUNICAÇÕES (DA4)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.198,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.800,00	
ÁGUA E ESGOTO (DA5)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.800,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	36.000,00	
FRETES E CARRETOS (DA17)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		36.000,00

*** A Transportar:	878.281,47	878.281,47
--------------------	------------	------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 29/39

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	878.281,47	878.281,47
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.600,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO (DA20)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.600,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.200,00	
DESPESAS LEGAIS (DA21)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.200,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	8.749,20	
HONORÁRIOS (DA25)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		8.749,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.560,00	
GÁS (DA36)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.560,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	4.159,80	
MATERIAL DE CONSUMO (DA28)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		4.159,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	24.625,50	
DAS (DC9)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		24.625,50
VENDAS DE MERCADORIAS (RO1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	436.240,97	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		436.240,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	98.400,00	
SERVIÇO DE TERCEIROS (DA18)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		98.400,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,33	
PREJUÍZOS EM APLICAÇÃO FINANCEIRA (DF5)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		0,33
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (RO9)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	153,93	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		153,93
RESULTADO DO EXERCÍCIO (RS1)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	116.530,31	
LUCROS ACUMULADOS (PL31)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		116.530,31
<b>Total do Dia:</b>		<b>1.573.501,51</b>	<b>1.573.501,51</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 30/39

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	7
1-1	CIRCULANTE	14
1-1-01	DISPONÍVEL	21
1-1-01-01	NUMERÁRIOS EM CAIXA	28
1-1-01-01-01	CAIXA	AC1
1-1-01-02	BANCO CONTA MOVIMENTO	42
1-1-01-02-01	BANCO DO BRASIL S/A.	AB1
1-1-01-02-08	BANCO SANTANDER	AB8
1-1-01-02-17	BANCO NUBANK	AB17
1-1-01-03	APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1351
1-1-01-03-01	APLIC. FINANCEIRA	AF4
1-1-01-03-03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	AF9
1-1-01-04	RESERVA PARA PAGAMENTO DE LUCROS	2544
1-1-01-04-02	RESERVAS PARA INVESTIMENTOS	AS2
1-1-02	CONTAS A RECEBER	2662
1-1-02-01	CLIENTES	98
1-1-02-01-01	CONTAS A RECEBER	AV1
1-1-12	ESTOQUES	280
1-1-12-01	MERCADORIAS	AE1
2	PASSIVO	644
2-1	CIRCULANTE	651
2-1-03	FORNECEDORES	700
2-1-03-01	FORNECEDORES	PF1
2-1-05	IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER	728
2-1-05-03	DAS A RECOLHER	PT3
2-1-09	CONTAS A PAGAR	889
2-1-09-11	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	PD11
2-1-09-14	TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR	PD14
2-1-09-17	HONORÁRIOS A PAGAR	PD17
2-4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	931
2-4-05	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	1022
2-4-05-01	LUCROS ACUMULADOS	PL31
2-4-05-04	LUCROS DISTRIBUIDOS	PL34
3	RECEITA	1176
3-1	RECEITA OPERACIONAIS	1183
3-1-01	RECEITA BRUTA S/VENDA	1190
3-1-01-01	VENDAS DE MERCADORIAS	RO1
3-1-05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1491
3-1-05-01	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RO9
3-2	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS	1232
3-2-01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS	1239
3-2-01-09	DAS	DC9
4	DESPEAS	1449
4-1	CUSTOS DIRETOS	1456
4-1-01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	1463
4-1-01-01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	DC7
4-1-04	DESPEAS GERAIS	1610

## Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Classificação	Descrição	Chamada
4-1-04-02	CONDOMINIO	DA2
4-1-04-03	LUZ E FORÇA	DA3
4-1-04-04	TELEFONE E COMUNICAÇÕES	DA4
4-1-04-05	ÁGUA E ESGOTO	DA5
4-1-04-17	FRETES E CARRETOS	DA17
4-1-04-18	SERVIÇO DE TERCEIROS	DA18
4-1-04-20	MATERIAL DE ESCRITORIO	DA20
4-1-04-21	DESPESAS LEGAIS	DA21
4-1-04-25	HONORÁRIOS	DA25
4-1-04-28	MATERIAL DE CONSUMO	DA28
4-1-04-36	GÁS	DA36
4-4	DESPESAS FINANCEIRAS	2247
4-4-04	DESPESAS BANCÁRIAS	2310
4-4-04-01	JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	DF1
4-4-04-03	PREJUÍZOS EM APLICAÇÃO FINANCEIRA	DF5
5	APURAÇÃO DE RESULTADO	2408
5-1	EXERCÍCIO CORRENTE	2415
5-1-01	CONTAS TRANSITÓRIAS	2422
5-1-01-02	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RS1
***** ( XXXXX )*****		

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 32/39

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>		
<b>CIRCULANTE (14)</b>		
<b>DISPONÍVEL (21)</b>		
<b>NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)</b>		
CAIXA (AC1)	1-1-01-01-01	5.660,22D
<b>=NUMERÁRIOS EM CAIXA</b>		<b>5.660,22D</b>
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO (42)</b>		
BANCO NUBANK (AB17)	1-1-01-02-17	58.935,01D
<b>=BANCO CONTA MOVIMENTO</b>		<b>58.935,01D</b>
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRAS (1351)</b>		
APLIC. FINANCEIRA (AF4)	1-1-01-03-01	94.290,08D
APLICAÇÃO FINANCEIRA (AF9)	1-1-01-03-03	35.583,99D
<b>=APLICAÇÃO FINANCEIRAS</b>		<b>129.874,07D</b>
<b>RESERVA PARA PAGAMENTO DE LUCROS (2544)</b>		
RESERVAS PARA INVESTIMENTOS (AS2)	1-1-01-04-02	50.000,00D
<b>=RESERVA PARA PAGAMENTO DE LUCROS</b>		<b>50.000,00D</b>
<b>=DISPONÍVEL</b>		<b>244.469,30D</b>
<b>ESTOQUES (280)</b>		
MERCADORIAS (AE1)	1-1-12-01	3.646,03D
<b>=ESTOQUES</b>		<b>3.646,03D</b>
<b>=Total - CIRCULANTE</b>		<b>248.115,33D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>		<b>248.115,33D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N°

00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 33/39

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO (644)</b>		
<b>CIRCULANTE (651)</b>		
<b>IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER (728)</b>		
DAS A RECOLHER (PT3)	2-1-05-03	9.849,43C
<b>=IMPOSTO A PAGAR / RECOLHER</b>		<b>9.849,43C</b>
<b>CONTAS A PAGAR (889)</b>		
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (PD11)	2-1-09-11	333,27C
TELEFONE E COMUNICAÇÕES A PAGAR (PD14)	2-1-09-14	349,90C
HONORÁRIOS A PAGAR (PD17)	2-1-09-17	729,10C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		<b>1.412,27C</b>
<b>=T o t a l - CIRCULANTE</b>		<b>11.261,70C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (931)</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL (938)</b>		
<b>CAPITAL INTEGRALIZADO (945)</b>		
CAPITAL INTEGRALIZADO SÓCIO (PL1)	2-4-01-01-01	100.000,00C
<b>=CAPITAL INTEGRALIZADO</b>		<b>100.000,00C</b>
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>		<b>100.000,00C</b>
<b>LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS (1022)</b>		
LUCROS ACUMULADOS (PL31)	2-4-05-01	136.853,63C
<b>=LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>136.853,63C</b>
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>236.853,63C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO</b>		<b>248.115,33C</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N°

00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 34/39

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 248.115,33 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES

Sócio - Administrador

CPF: 11488946752

José Francisco Alves Statler

CONTADOR

CPF: 624.504.507-00 CRC: 070488-o/9

José Francisco Alves Statler  
Contador - CRC RJ 070488-o-9  
CIC: 624.504.507-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 35/39

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITA OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA S/VENDA			
VENDAS DE MERCADORIAS	3-1-01-01	RO1	436.240,97C
=RECEITA BRUTA S/VENDA			****436.240,97C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3-1-05-01	RO9	153,93C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****153,93C
=T o t a l - RECEITA OPERACIONAIS			****436.394,90C
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS			
DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS			
DAS	3-2-01-09	DC9	24.625,50D
=DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS			*****24.625,50D
=T o t a l - DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDAS/SERVIÇOS			*****24.625,50D
=T o t a l - RECEITA			****411.769,40C

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 36/39

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>DESPESAS</b>			
<b>CUSTOS DIRETOS</b>			
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4-1-01-01	DC7	127.709,53D
<b>=CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>			<b>****127.709,53D</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
CONDOMINIO	4-1-04-02	DA2	1.950,00D
LUZ E FORÇA	4-1-04-03	DA3	4.329,43D
TELEFONE E COMUNICAÇÕES	4-1-04-04	DA4	4.198,80D
ÁGUA E ESGOTO	4-1-04-05	DA5	1.800,00D
FRETES E CARRETOS	4-1-04-17	DA17	36.000,00D
SERVIÇO DE TERCEIROS	4-1-04-18	DA18	98.400,00D
MATERIAL DE ESCRITORIO	4-1-04-20	DA20	3.600,00D
DESPESAS LEGAIS	4-1-04-21	DA21	1.200,00D
HONORÁRIOS	4-1-04-25	DA25	8.749,20D
MATERIAL DE CONSUMO	4-1-04-28	DA28	4.159,80D
GÁS	4-1-04-36	DA36	1.560,00D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>			<b>****165.947,23D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS DIRETOS</b>			<b>****293.656,76D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>			
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	4-4-04-01	DF1	1.582,00D
PREJUÍZOS EM APLICAÇÃO FINANCEIRA	4-4-04-03	DF5	0,33D
<b>=DESPESAS BANCÁRIAS</b>			<b>*****1.582,33D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS FINANCEIRAS</b>			<b>*****1.582,33D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS</b>			<b>****295.239,09D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 411.769,40C  
DESPESAS + RESULTADO-----> 295.239,09D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*116.530,31

=====

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N°  
00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 37/39

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 116.530,31 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA Reais E TRINTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES

Sócio - Administrador

CPF: 11488946752

José Francisco Alves Statler

CONTADOR

CPF: 624.504.507-00 CRC: 070488-o/9

José Francisco Alves Statler  
Contador - CRC/RJ 070.488-o-9  
CIC: 624.504.507-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 38/39

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 35 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 035, com número de ordem 3 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2024 a 31/12/2024 da empresa PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025.



Assinado digitalmente pelo representante legal:

LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES:114.889.467-52 - ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo contador:

JOSÉ FRANCISCO ALVES STATLER:624.504.507-00 - CONTADOR CRC: 070488/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NIRE: 332.1238507-8 Protocolo: 2025/00480349-9 Data do protocolo: 29/04/2025

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 30/04/2025 SOB O N° 00006947220.

Autenticação: 573D90BC078E5ADA06161026198B8AA7485603159B11D755353155781CD2CF0F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 39/39

Nº do Pedido:

25031717112500

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **PRODUMIX COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ 48.975.938/0001-53**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos dezoito (18) dias do mês de março (3) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emolumentos: Tab.21 Item II + FUNARPEN 6% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + RESSAG + ISS - TOTAL R\$ = 193,79. Eu, Rodrigo Cesar Faria da Silva - Escrevente, Mat. 94.20421, assino.

Finalidade: Licitacao

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 149/2023, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

CNS nº: 08870-8

1º Registro Civil de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro  
- RJ

Nome do Oficial:

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador

21910-295 - Rio de Janeiro - RJ.

**CERP:**

3e8c5d70-a32a-4ac0-802d-4f703d1bcd59



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEXB54532-CGJ**

Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.**

**CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

Nome  
**PRODUMIX COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA**

Número do CPF/CNPJ  
**48.975.938/0001-53**

Matrícula  
**0933690155 2025 9 00000 000 0000000 14**

**MARIA DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA** mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 c/c Artigo 1.052 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: PRODUMIX COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 48.975.938/0001-53**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, dezoito de março de dois mil e vinte e cinco. TAB\_6\_2= R\$133,30= EMOL.: R\$133,30 + SELO:R\$2,71 (LEI Nº9.873/22) + FETJ: R\$26,66 (LEI Nº 3.217/99) + FUNDPERJ: R\$6,66 (LEI Nº 4.664/2005) + FUNPERJ: R\$6,66 (LEI Nº 111/2006) + FUNARPENRJ: R\$7,99 (LEI Nº 10.234/2023) + TAB\_6\_2(ATOS GRATUITOS E PMCMV 2%)=R\$2,66 + ISS (PROVIMENTO 12/2016):R\$7,15= TOTAL = R\$193,79. Eu JANE BARROS DA SILVA LISBOA, Substituta Legal - Cadastro:94-23562 assino pelo Oficial.

**Finalidade:Licitacao**

CNS Nº 09.336-9  
 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas  
 Rio de Janeiro - RJ

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
 Rio de Janeiro - RJ, 18/03/2025.

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO  
 Oficial de Registro Civil

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar – Centro  
 CEP:20011-001 – Rio de Janeiro - RJ



Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEWU 78759 PMK**  
 Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO INCLUIRÁ NO VERSO. PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDIDA POR  
 IGOR GOMES HENRIQUES

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4371763.516-1

**REQUERIDA EM: 18/03/2025**

**972628**

04/01 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

**Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ QUATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/03/2005 a 14/03/2025) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

**.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.NADA CONSTA.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.**  
Relativamente ao Nome de **PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** Qualificação: **48975938000153** (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

**EMITIDA EM: 19/03/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**

**EU REGISTRADOR ASSINO.**

**T O T A L R\$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CACC60341-HGI**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Acompanhamento e Apoio à Execução

Atestado de Capacidade Técnica n.º 72/2024 -  
CBMDF/DICOA/SECON/SUPEX

Brasília-DF, 14 de fevereiro de  
2024.

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a pessoa jurídica de direito privado PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.975.938/0001-53, Inscrição Estadual: 48975938000153, com sede na Estrada do Engenho Velho 2410 casa 16 Taquara – RJ , CEP: 22723-391, Tel.: (21) 3496-7837, e-mail: produmix.comercial@gmail.com, tendo como Responsável Técnico o Sr. LEANDRO FRIAS BARBOSA SOARES CPF: [REDACTED] Registro: [REDACTED] DETRAN RJ; prestou a este CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, os serviços constantes do Processo 00053-00171829/2023-20, Nota de Empenho nº 2023NE000609, firmado em 14 de Setembro de 2023, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, cujo objeto é a aquisição de 17 (dezessete) projetores para os Estabelecimentos de Ensino (Centro de Treinamento Operacional, Centro de Formação de Praças, Academia de Bombeiro Militar e Centro de Estudos de Política, Estratégica e Doutrina) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme descrição a seguir:

Aquisição de 17 (dezessete) projetores com 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco, resolução XGA, conectividade HDMI, sendo tipo teto e mesa de acordo com item 2 ao Edital 119536286, em conformidade com a Nota Técnica N.º 51/2023.

A Empresa cumpriu suas obrigações conforme o edital, não havendo, até o presente momento, registros de quaisquer ocorrências relativas ao descumprimento de obrigações contratuais que denote sua incapacidade de técnica.

### DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 16/02/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **133370422** código CRC= **5DFC162E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.252.780/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDg0MTgyMmFmNmQwZWEwMGYwOGM4OTkyNmQ3YzI4YzIzZGFIMzI0ZTEyMzUwMTRiMzlmMjllYjRiN2IxYTlmZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Rio de Janeiro/RJ, 23 de abril de 2025.

**PROPOSTA: 25/010**

Ao  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTONIO CURADO VIDAL  
Avenida Professor Luiz Freire, 198, Complexo da 7ª Região Militar, bairro Curado  
Recife/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90013/2025 - UASG 160225  
Processo Administrativo nº 64361.002109/2025-21

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Após análise das necessidades de sua empresa, vimos por meio desta apresentar proposta de nossas soluções para suprir as demandas existentes.

Nossa missão é a de oferecer as melhores soluções tecnológicas com qualidade, confiabilidade e agilidade.

Contamos com profissionais experientes e qualificados para melhor atendê-los, além de estarmos capacitados para oferecer, comercializar e implantar as melhores soluções para atender suas expectativas.

Agradecemos pela atenção e ficamos a disposição para outras informações e quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente



**Érica Cappelle**

CPF nº [REDACTED]  
**Sócia Diretora**  
**Telefone: (21) 3079-5635**  
**E-mail: [licitacao@vgtecnologia.com.br](mailto:licitacao@vgtecnologia.com.br)**

16.598.015/0001-33  
VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.  
Rua Francisco Eugênio, 268 – sala 831  
São Cristóvão – CEP 20941-120  
Rio de Janeiro – RJ

Rua Francisco Eugênio, 268 - sala 831 - São Cristóvão - CEP. 20941-120 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (021) 3079.5635

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa do Curado,

Tendo a proposta aceita e habilitada para fornecimento dos itens abaixo, licitados no presente certame, encaminhamos a presente proposta, em conformidade com o Edital.

A empresa VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.598.015/0001-33, sediada na Rua Francisco Eugênio, 268 – sala 831- São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20941-120, se propõe a prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Total R\$
03	Telefone IP	INTELBRAS	Telefone IP V3001	unid.	75	277,50	20.812,50
Valor Total							20.812,50

**Valor unitário do item 03 - R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

**Valor Total do item 03 - R\$ 20.812,50 (vinte mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**

#### Condições comerciais:

#### Validade desta proposta:

- 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### Prazo de entrega/realização do serviço:

- 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho,

#### Preços:

- Os preços constantes nesta proposta serão faturados em **REAIS (R\$)**.

#### Condições de pagamento:

- Até 10 (dez) dias úteis.

#### Impostos:

- Todos os preços aqui citados incluem o ICMS, o ISS e o IRRF (sobre serviços, quando existir).

#### Faturamento:

- Dada a natureza distinta dos produtos, o faturamento do hardware e do software do equipamento poderá ser feito em separado pela **VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA**.

#### Garantia:

- 12 (doze) meses para cada unidade, a partir da data de recebimento definitivo dos itens e deverá cobrir defeitos de fabricação, bem como os defeitos que surgirem durante o uso normal dos materiais e vícios ocultos.

#### Local de Entrega:

- - 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (UASG 160188), localizado na BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ RECIFE - PE, CEP: 50.780-300.
- - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES (UASG 160182) Rua Padre Ibiapina, nr 300, Tejipió – Recife – PE CEP: 50.920 370 – Tel: (81) 32510400, ramal 226 - e-mail: [salc7ciacom@gmail.com](mailto:salc7ciacom@gmail.com)
- 10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA – 10ª Bda Inf Mtz Av Getulio Vargas - Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000 – Tel: (81) 2129-6425 - e-mail: [salc10bda@hotmail.com](mailto:salc10bda@hotmail.com).

- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o(s) item(ns) de serviço, objeto deste Pregão

- Declara que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

#### Dados da Empresa:

- **Razão Social:** VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.
- **Endereço:** Rua Francisco Eugênio, 268 – sala 831- São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20941-120
- **CNPJ:** Nº 16.598.015/0001-33
- **I.E.:** Nº 79.798.550
- **Representante Legal:** Erica Veronica Cappelle do Vale Silva
- **Cargo:** Sócia
- **RG nº 10.558.935-2 / CPF nº** [REDACTED]
- **Conta corrente:** BANCO ITAÚ S/A - Agência 0204 – Conta 14449-7
- **e-mail:** [licitacao@vgtecnologia.com.br](mailto:licitacao@vgtecnologia.com.br)
- **Telefone:** (21) 3079-5635

Atenciosamente



Érica Cappelle

CPF nº [REDACTED]

Sócia Diretora

Telefone: (21) 3079-5635

E-mail: [licitacao@vgtecnologia.com.br](mailto:licitacao@vgtecnologia.com.br)





- » 2 contas SIP
- » Display gráfico com luz de fundo
- » 2 portas ethernet 10/100 Mbps
- » Função Bridge
- » PoE
- » Teclas de volume
- » Posição mesa
- » Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9
- » Viva-voz
- » Correio de voz
- » Mute, redial, ajuste de volume
- » Interface Web
- » Agenda com 500 contatos
- » HD Voice
- » Protocolo SIP 2.0
- » Compatível com as centrais telefônicas Intelbras
- » Open VPN
- » IPV4/IPv6

2 contas  
SIP

TECNOLOGIA  
VOIP



CODEC OPUS

12345

DISPLAY GRÁFICO  
LUMINOSO

HD  
VOICE

ALTA DEFINIÇÃO  
DE VOZ

PoE

POWER OVER  
ETHERNET

O telefone V3001 é uma solução eficiente e de alta qualidade para empresas que querem investir na estrutura de telefonia. Possui interface de rede Fast, display gráfico com luz de fundo e 2 contas SIP. Foi projetado para ser uma solução em redes VoIP (voz sobre IP) com PoE integrado e entrada exclusiva para headsets.

### Especificações técnicas genéricas

Contas SIP	2
Alimentação	PoE IEEE 802.3af Ativo
Display	128x48 pixels, monocromático com backlight
Teclas programáveis	2 teclas (L1 e L2)
Teclas softkeys	4
Agendas	500 contatos; Agenda remota (XML/LDAP)
Funções	WhiteList; Blacklist; Não Perturbe; Mudo; Hold; Chamada em Espera; Intercom; Chamada anônima; Desvio; Transferência; Rediscagem; Correio de voz; Conferência; HotLine; Agenda; Histórico de chamadas; SIP Hotspot; Multicast
Histórico de chamadas	Recebidas; Geradas; Perdidas e Desviadas
Status do Sistema	Indicações visuais através de LED de status e Display
Desvios	Se ocupado, se não atende e sempre
Transferência	Cega e/ou com atendimento.

## Especificações técnicas de rede

Interface LAN e WAN	10/100 Mbps – RJ45
VLAN	Compatível com IEEE 802.1Q
Configurações e atualizações	Através do navegador web ou teclado do aparelho
Modo IP	Estático; DHCP; PPPoE
Protocolo de Internet	IPV4 e IPV6
Protocolos VoIP	TCP e UDP; DNS; DNS-SRV; NAT; STUN; VLAN; TLS; QoS; LLDP/LLDP-MED; OpenVPN;
Auto provisionamento	Opção DHCP; HTTP/HTTPS; FTP; TFTP; RTP/RTCP/SRTP; SNTP; TR069
Protocolo SIP	SIP 2.0
Modo de operação de rede	Bridge

## Especificações técnicas de áudio

Qualidade de áudio	CNG, VAD, cancelamento de eco, PCL (Ocultação de perda de pacotes) e AGC (Controle de Ganho Automático)
CODECs	G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 (HD voice)
Método DTMF	DTMF: In-band, Out-of-Band –DTMF-Relay(RFC2833) / SIP INFO
Formas de atendimento	Viva-Voz, Headset (RJ9) e monofone

## Especificações técnicas do produto

Dimensões (L x A x P)	181 × 175.5 × 184.4 mm
Peso	644 g
Fonte de alimentação	Entrada: 100 a 240 Vac / 50-60Hz Saída: 5V/ 0,6A
Potência de consumo máxima	3 W
Temperatura de operação	0°C ~ 45°C
Humidade	10% ~ 65%

## Fotos do produto



Cenário de Aplicação





# Manual do usuário

**V3001**

# intelbras

## V3001 Telefone IP

Parabéns, você acaba de adquirir um produto com a qualidade e segurança Intelbras. O telefone IP V3001 possui display para identificação de chamadas, alta qualidade de áudio, compatibilidade com protocolo de comunicação *SIP*, compatibilidade com o codec *OPUS* e foi projetado para ser uma solução em redes *VoIP* (voz sobre IP).



Este é um produto homologado pela Anatel, o número de homologação se encontra na etiqueta do produto, para consultas acesse o site: [sistemas.anatel.gov.br/sch](http://sistemas.anatel.gov.br/sch).

## Proteção e segurança de dados

- » Observe as leis locais relativas à proteção e uso de dados e as regulamentações que prevalecem no país.
- » O objetivo da legislação de proteção de dados é evitar infrações nos direitos individuais de privacidade baseadas no mau uso dos dados pessoais.

## Tratamento de dados pessoais

- » Este sistema utiliza e processa dados pessoais como senhas, registro detalhado de chamadas, endereços de rede e registro dos dados de clientes, por exemplo.
- » LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: a Intelbras não acessa, transfere, capta, nem realiza qualquer outro tipo de tratamento de dados pessoais a partir deste produto.

## Diretrizes que se aplicam aos funcionários da Intelbras

- » Os funcionários da Intelbras estão sujeitos a práticas de comércio seguro e confidencialidade de dados sob os termos dos procedimentos de trabalho da companhia.
- » É imperativo que as regras a seguir sejam observadas para assegurar que as provisões estatutárias relacionadas a serviços (sejam eles serviços internos ou de administração e manutenção remotas) sejam estritamente seguidas. Isso preserva os interesses do cliente e oferece proteção pessoal adicional.

## Diretrizes que controlam o tratamento de dados

- » Assegure que apenas pessoas autorizadas tenham acesso aos dados de clientes.
- » Use as facilidades de atribuição de senhas, sem permitir qualquer exceção. Jamais informe senhas para pessoas não autorizadas.
- » Assegure que nenhuma pessoa não autorizada tenha como processar (armazenar, alterar, transmitir, desabilitar ou apagar) ou usar dados de clientes.
- » Evite que pessoas não autorizadas tenham acesso aos meios de dados, por exemplo, discos de backup ou impressões de protocolos.
- » Assegure que os meios de dados que não são mais necessários sejam completamente destruídos e que documentos não sejam armazenados ou deixados em locais geralmente acessíveis.
- » O trabalho em conjunto com o cliente gera confiança.

## Uso indevido e invasão de hackers

- » As senhas de acesso às informações do produto permitem o alcance e a alteração de qualquer facilidade, como o acesso externo ao sistema da empresa para obtenção de dados e realizações de chamadas, portanto, é de suma importância que as senhas sejam disponibilizadas apenas àqueles que tenham autorização para uso, sob o risco de uso indevido.
- » O produto possui configurações de segurança que podem ser habilitadas, e que serão abordadas no manual do produto, todavia, é imprescindível que o usuário garanta a segurança da rede na qual o produto está instalado, haja vista que o fabricante não se responsabiliza pela invasão do produto via ataques de hackers e crackers.

# Índice

1. Especificações técnicas	5
2. Características	5
3. Produto	6
3.1. Visão frontal	6
3.2. Visão posterior	8
4. LEDs	9
4.1. LED indicador de status (LED vermelho)	9
4.2. Display	9
5. Instalação	10
5.1. Posição mesa	10
5.2. Conexão do monofone e/ou headset	11
5.3. Conexão da rede e alimentação do terminal IP	11
6. Interface do usuário	12
6.1. Verificação de IP	12
6.2. Acesso à página web	12
6.3. Acesso a configurações avançadas pelo display	13
7. Configurações	13
7.1. Configurações de fábrica (padrão)	13
7.2. Acesso à rede	13
7.3. Verificação de status do telefone	13
7.4. Configuração da rede	14
7.5. Configurações de conta	19
7.6. Configurações do telefone	26
7.7. Agenda	35
7.8. Histórico	39
7.9. Tedas programáveis	41
7.10. Gravação	43
7.11. Segurança	44
7.12. Senha de acesso web	46
7.13. Backup de configurações	47
7.14. Restaurando o padrão de fábrica	47
7.15. Atualização de firmware	48
7.16. Autoprovisionamento	49
7.17. Ferramentas	50
Termo de garantia	51

# 1. Especificações técnicas

## V3001

Interface WAN	10/100BASE-T 1 × RJ45 <sup>1</sup>
Interface LAN	10/100BASE-T 1 × RJ45
Protocolo de sinalização	SIP 2.0
Contas SIP	2 contas
Codecs	G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722 <sup>2</sup>
Fonte de alimentação	Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 5 V, 0,6 A
Potência de consumo máximo	3 W
Display	128×48 monocromático com luz de fundo
Dimensões (L × A × P)	181 × 175,5 × 184,4 mm
Peso	644 g
Temperatura	0 a 45 °C
Umidade de operação	10% a 65%
Umidade de armazenamento	10% a 95%

<sup>1</sup> Este produto é PoE e atende a norma IEEE 802.3af em sua interface WAN (RJ45) - dispense o uso de fonte de alimentação externa caso sua estrutura de rede tenha suporte à tecnologia PoE.

<sup>2</sup> O codec G.722 (wideband) é responsável pelo HD Voice. No entanto, para conseguir usufruir da voz em alta definição, o PABX também deve suportar este codec.

**Atenção:** » O telefone IP V3001 utiliza a tecnologia VoIP (voz sobre IP) e a qualidade de seu funcionamento depende das condições de tráfego e priorização da rede à qual o produto está conectado. Em caso de anormalidades nas ligações estabelecidas, como problemas de áudio, verifique antes a situação da rede com o provedor VoIP.

- » Consulte seu provedor VoIP sobre qual codec (codificador/decodificador de voz) utilizar e sobre as configurações necessárias no terminal IP para uma melhor qualidade de voz.

## 2. Características

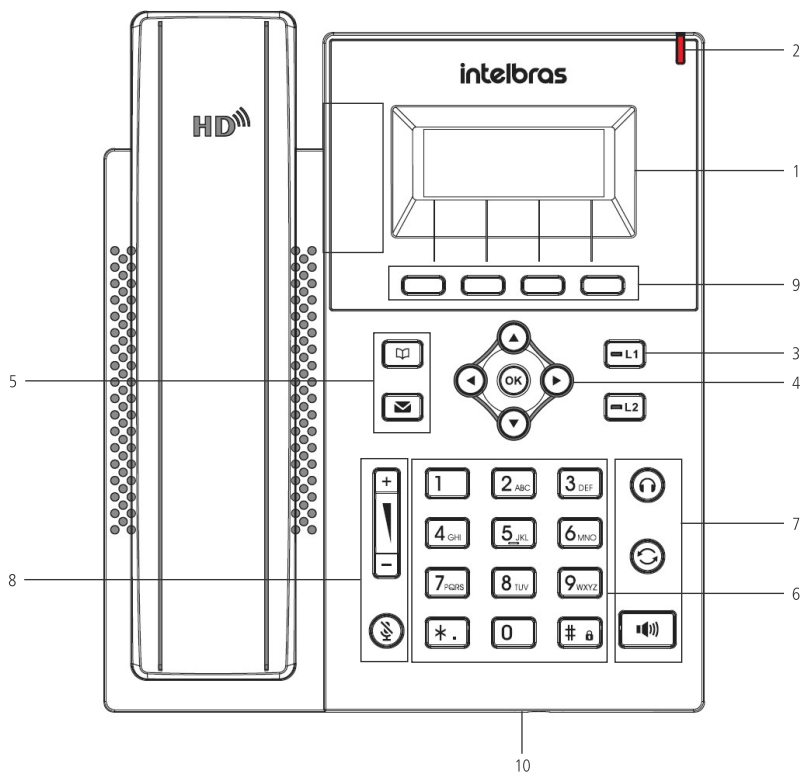
- » Interface de rede *Fast Ethernet* (10/100 Mbps).
- » Suporte a PoE (*Power Over Ethernet*).
- » Display LCD de 128×48 pixels, monocromático com luz de fundo (backlight).
- » Suporta configuração pelo navegador web, através do display ou via autoprovisionamento.
- » Atualização de firmware via navegador web ou via autoprovisionamento.
- » Suporte aos codecs G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40, G.729AB, iLBC, OPUS e G.722<sup>2</sup>.
- » Suporte a HD Voice.
- » Entrada específica para headset.
- » Agenda para 500 contatos.
- » Histórico de chamadas com suporte a 600 registros (recebidas, originadas, perdidas e desviadas).
- » Permite registrar até 2 contas SIP.
- » Encaixe do pé em 2 ângulos permitindo um ajuste de 45 ou 50 graus.
- » Duas teclas para seleção de conta (L1 e L2) com LED indicador de status.
- » Cancelador de eco acústico, full duplex (AEC).
- » Detecção de atividade de voz (*Voice Activity Detection*) (VAD), gerador de ruído de conforto (*Confort Noise Generation*) (CNG), estimativa de ruído de fundo (BNE), redução de ruído (NR).
- » Buffer de jitter adaptativo.
- » DTMF: In-band, Out-of-band (DTMF-Relay (RFC2833) e SIP INFO).
- » Suporte a IPv4/IPv6/IPv4&IPv6.
- » Suporte a configuração de IP estático / DHCP / PPPoE.

- » Suporte a 802.1x.
- » Suporte a VPN (L2TP e OpenVPN).
- » Suporte a VLAN.
- » Suporte a QoS (*Quality of Service*).
- » Suporte aos protocolos *UDP/TCP/TLS*.
- » Autoprovisionamento via FTP/FTTP/HTTP/HTTPS/DHCP (opção 66).
- » Configuração de data e hora de forma manual ou via *NTP*.
- » Suporte aos protocolos *UDP/TCP/TLS*.
- » Suporte a criptografia de voz (*SRTP*).
- » Suporte a criptografia AES-256.
- » Arquivo de provisionamento em XML e TXT.
- » Carregamento de agenda XML.

## 3. Produto

### 3.1. Visão frontal

#### V3001





Visão frontal telefone IP V3001





**1. Display.**

- 2. LED de status:** apresenta uma sinalização visual (luz vermelha) que indica o status atual do telefone (recebendo chamada, chamada perdida, telefone em uso e mensagem no correio de voz).

### 3. Teclas de linha:

- » : sinaliza o status da conta 1 ou permite a configuração de funções agindo como uma tecla programável.
- » : sinaliza o status da conta 2 ou permite a configuração de funções agindo como uma tecla programável.

### 4. Teclas de navegação:




- OK:** deve ser pressionada para confirmar a opção selecionada ou para acessar o menu de status de rede quando o telefone estiver em repouso.
- » : desloca o cursor para a direita.
  - » : desloca o cursor para a esquerda.
  - » : desloca o cursor para cima ou quando em repouso permite selecionar a conta.
  - » : desloca o cursor para baixo ou quando em repouso permite selecionar a conta.

### 5. Teclas com funções fixas:

- » : permite acessar a agenda para adicionar, editar ou buscar um contato para realizar uma chamada.
- » : permite acessar o correio de voz.



### 6. Teclado alfanumérico.

#### 7. Teclas com funções fixas:


- » : permite realizar e receber chamadas através do viva-voz do terminal.
- » : pressione para chamar o último número discado.
- » : permite gerar e atender chamadas através do headset.

#### 8. Teclas de volume:



- » : permite aumentar ou diminuir o volume de recepção (RX) do monofone, headset, viva-voz e o volume da campainha do telefone.
- » : pressione essa tecla, durante a conversação, para interromper a transmissão de áudio.

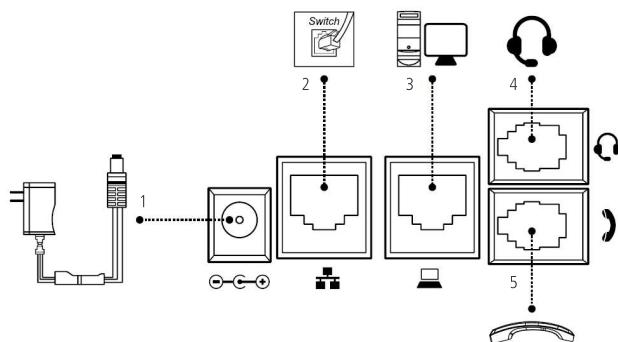
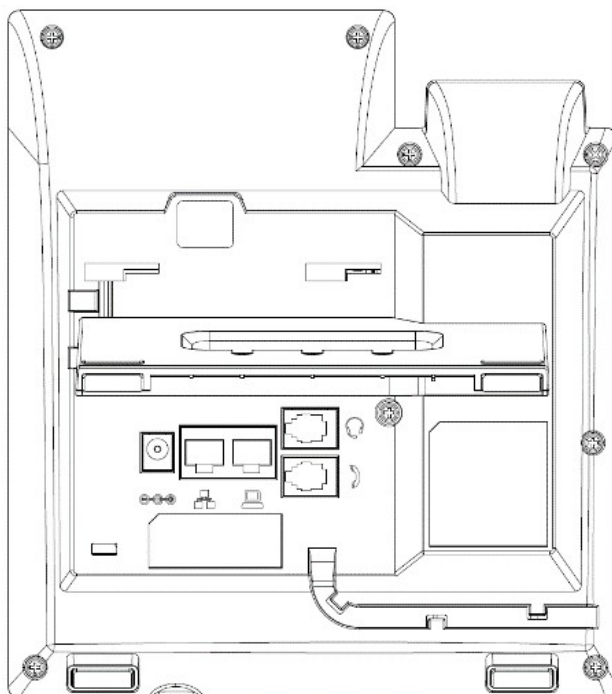
#### 9. Teclas com funções adaptativas *Softkeys*:

- » : permite o acesso ao menu e outras opções como histórico de chamadas, correio e agenda de contatos. A sua função pode mudar dependendo do estado do telefone. Por exemplo: ao estar com uma chamada em andamento as teclas apresentarão as opções de chamada em espera (*Hold*), *Flash*, *Conferência* e *Desligar chamada*.

#### 10. Microfone do viva-voz.

## 3.2. Visão posterior

V3001



Visão posterior telefone IP V3001

1. Fonte de alimentação 5 V.
2. Porta *Ethernet* para conexão de rede WAN.
3. Porta *Ethernet* para conexão de rede LAN (PC).
4. Conexão para fone de cabeça (headset).
5. Conexão para o monofone.

## 4. LEDs

### 4.1. LED indicador de status (LED vermelho)

Estado do LED	Descrição
Apagado	Em repouso (no gancho) ou telefone desligado
Piscando rapidamente	Telefone recebendo uma chamada (telefone chamando)
Piscando lentamente	Após estabelecer uma chamada, indica que a ligação foi colocada em modo <i>Mudo</i> ou <i>Em espera</i> . Em repouso, indica que o telefone possui ligações não atendidas
Aceso fixo	Telefone inicializando, em discagem, conectando após discagem ou em uma ligação estabelecida (incluindo conferência, transferência, etc.)

### 4.2. Display

#### V3001

O telefone IP V3001 possui gráfico 128×48 pixels com luz de fundo. No display são apresentadas as opções que podem ser acessadas através das softkeys, data e hora, conta e status de rede.



1. Softkeys: estas teclas trocam de função de acordo com a operação realizada no telefone.
2. Apresenta o nome da conta SIP em uso.
3. Ícones de status do telefone.

Consulte a tabela a seguir para obter o significado dos ícones que poderão aparecer no display:




#### Status do telefone

	Rede conectada		Desvio habilitado
	Rede desconectada		Teclado bloqueado
	Procurando IP		Atendimento automático ativo
	Rede com VLAN		Open VPN ativo
	Ring silenciado		SIP hotspot ativo
	Função <i>Não perturbe</i> (DND) ativa		





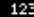
#### Ícones de chamada

	Recebendo chamada		Chamada em espera ( <i>Hold</i> )
	Chamada através do monofone		Chamada através do headset
	Chamada através do viva-voz		Função <i>Mudo</i> ativa
	Indica qualidade da chamada		

### Ícones de alerta

	Indica chamadas perdidas		Indica nova mensagem na caixa de correio
	Indica nova mensagem no correio de voz		

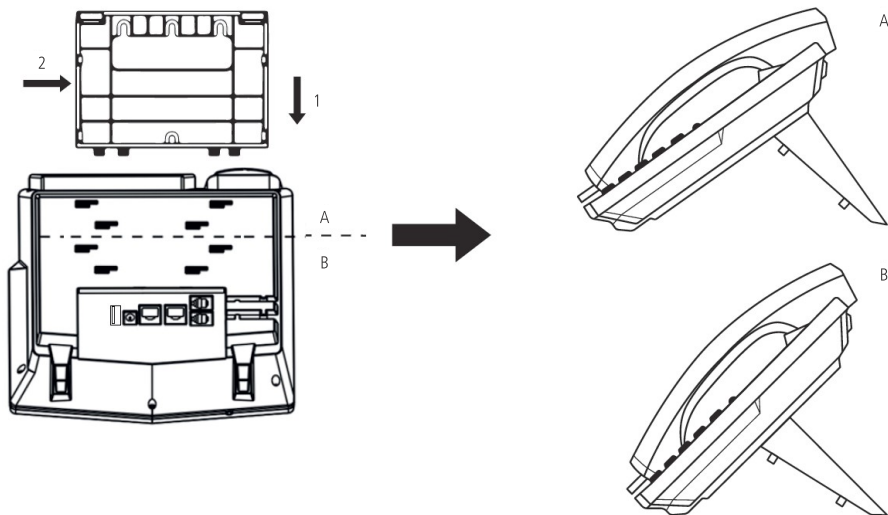
### Tipo de entrada de caracteres (softkey)

	Entrada com primeira letra maiúscula e restante minúscula		Entrada de letras minúsculas
	Entrada de números e letras		Entrada de letras maiúsculas
	Entrada de números		

## 5. Instalação

### 5.1. Posição mesa

O telefone IP V3001 permite dois ajustes de altura ao ser instalado na posição *Mesa*. Prenda o suporte ao produto, conforme demonstração a seguir:



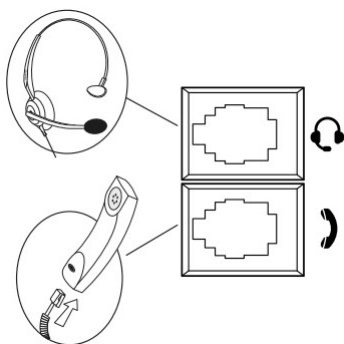
Montagem do pé na base do telefone IP V3001

Para montar o pé na base do telefone IP, primeiramente encaixe a trava conforme indicado na posição 1 e depois empurre conforme indicado na posição 2.

**Obs.:** o telefone IP V3001 não tem suporte à posição parede.

## 5.2. Conexão do monofone e/ou headset

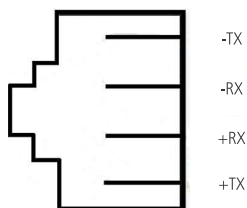
Conecte o monofone e/ou headset<sup>1</sup>, conforme imagem a seguir:



Conexão do headset e monofone

<sup>1</sup> O headset deve ser adquirido separadamente.

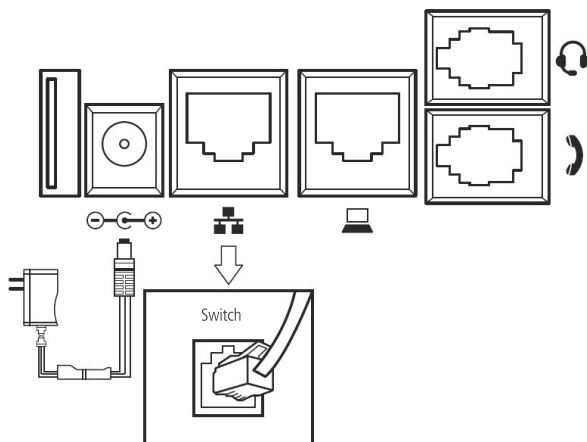
A pinagem do headset para o telefone IP V3001 segue o padrão TX-, RX-, RX+ e TX+, conforme a imagem a seguir:



Pinagem headset

## 5.3. Conexão da rede e alimentação do terminal IP

Conecte a porta WAN do terminal IP ao seu equipamento de rede através de um cabo Ethernet e a fonte de alimentação na entrada 5 Vdc, conforme a imagem a seguir:



Conexão da fonte de alimentação e rede

O telefone IP V3001 é PoE - dispense o uso de fonte de alimentação externa caso sua estrutura de rede tenha suporte tecnologia PoE.

Os telefones também podem compartilhar a conexão com outros dispositivos de rede, como um PC. Para isso, conecte a porta LAN (PC) do telefone IP à interface de rede do computador, através de um cabo *Ethernet*.

## 6. Interface do usuário

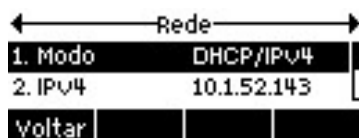
Há duas maneiras de configurar o telefone. A primeira é através do display do próprio aparelho. A segunda maneira é utilizando a interface web através do navegador de internet do seu PC (Internet Explorer® 11, Mozilla Firefox® 70.0, Google Chrome® 77.0). Para acessar a interface web do telefone, verifique os passos a seguir.

### 6.1. Verificação de IP

O produto vem configurado de fábrica com o DHCP habilitado, ou seja, irá receber o IP do servidor *DHCP* da rede. Para verificar o IP fornecido ao telefone, basta pressionar a tecla *OK* enquanto estiver na tela de repouso, ou acessar *Menu>Status* e verificar o IP apresentado no campo *Endereço IP*.

Caso a rede não possua um servidor *DHCP* ativo, as configurações de rede deverão ser realizadas manualmente através do *Menu>Avançado (Senha padrão 123)>Rede>Rede>Modo IP para definir o endereço IP como estático*. Em caso de dúvidas para configurar as informações de rede manualmente, consulte o item 7.4. *Configuração da rede* deste manual.

O telefone V3001 apresenta o IP da seguinte forma:

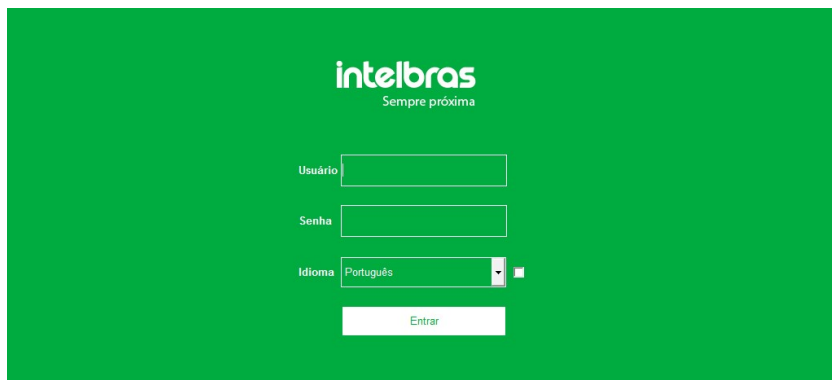


Status de rede - V3001

### 6.2. Acesso à página web

O acesso ao menu de configuração da interface web pode ser realizado por qualquer computador que esteja conectado à mesma rede do telefone, para acessá-la consulte o IP do telefone pressionando a tecla *OK* enquanto estiver na tela de repouso, e siga o procedimento:

1. No computador, abra um navegador de internet e digite o IP do telefone (*http://IPV3001*), você deverá ser direcionado a tela de login:
2. Digite o nome do usuário e a senha. Será exibida a página de configuração do aparelho.
  - » **Login padrão:** *admin*.
  - » **Senha padrão:** *admin*.



Tela de login dos telefones IP V3001

### 6.3. Acesso a configurações avançadas pelo display

Para acessar as configurações avançadas através do display, pressione *Menu* e então escolha a opção *Avançado*. Será solicitada a senha de acesso.

- » **Senha padrão (display):** 123.

## 7. Configurações

### 7.1. Configurações de fábrica (padrão)

O produto vem de fábrica com as seguintes configurações de rede:

- » **Interface WAN** (📶): cliente *DHCP* (recebe IP da rede).
- » **Interface LAN** (🖨️): modo *Bridge*.

### 7.2. Acesso à rede

- » **DHCP:** o telefone IP receberá um endereço IP, máscara e gateway fornecidos automaticamente por um servidor *DHCP*, dispensando a necessidade de configurá-lo manualmente. Caso o telefone IP não receba as configurações de rede, verifique se ele está configurado como *DHCP*.
- » **IP estático (fixo):** o endereço IP, máscara e gateway serão configurados manualmente pelo usuário ou administrador da rede.
- » **PPPoE:** quando o modem estiver em modo *Bridge* e o telefone funcionando como *PPPoE*, a autenticação *ADSL* será feita pelo telefone.

### 7.3. Verificação de status do telefone

#### Verificação de status através da interface web

A página *Status* é exibida logo após realizar o login na página web. Neste menu são apresentados os status de parâmetros importantes do sistema e da rede do telefone.

A captura de tela mostra a interface web do sistema Intelbras. No topo, há uma barra de navegação com o idioma 'Português', o status 'Manter online' e o perfil de usuário 'Sair (admin)'. Abaixo, um menu de navegação contém 'Status' (destacado em verde), 'Senha', 'Configurações', 'Atualizar', 'Auto provisionamento', 'Ferramentas' e 'Reiniciar'. O menu lateral à esquerda inclui 'Sistema', 'Rede', 'Conta', 'Configurações de telefone', 'Agenda', 'Histórico', 'Teclas prog', 'Gravação', 'Segurança' e 'Log'. O conteúdo principal é dividido em duas seções: 'Informações do sistema' e 'Rede'. A seção 'Informações do sistema' apresenta um resumo de hardware e software, incluindo modelo (V3001), hardware (V1.0), software (1.2.7), tempo em operação (00:41:21), tempo ativo (00:19:03) e informações de memória (ROM: 1.5/16(M), RAM: 1/23(M)). A seção 'Rede' mostra detalhes da configuração da interface WAN, incluindo modo (DHCP), MAC (00:a8:59:1b:66:72), IPv4, endereço IP (10.1.39.126), máscara de rede (255.255.255.0) e gateway (10.1.39.1).

Informações do sistema		
Modelo:	V3001	
Hardware:	V1.0	
Software:	1.2.7	
Tempo em Operação:	00 : 41 : 21	
Tempo ativo:	00 : 19 : 03	
Info de memória:	ROM: 1.5/ 16(M)	RAM: 1/23(M)

Rede	
WAN	
Modo:	DHCP
MAC:	00:a8:59:1b:66:72
IPv4	
Endereço IP:	10.1.39.126
Máscara de rede:	255.255.255.0
Gateway:	10.1.39.1

Verificação de status através da página web

## Verificação de status através do menu do telefone

Para verificar o status através do display do telefone pressione a tecla *OK* com o telefone em repouso, e em seguida utilize as teclas direcionais ◀▶ para navegar entre os status de *Rede*, *Telefone*, *Conta*, *TRO69* e *RTP*, ou para consultar o status através do menu siga os passos a seguir:

1. Pressione a tecla *Menu*, através das teclas direcionais ▼ ▲ selecione o item *Status* e pressione a tecla *OK*;
2. Utilize as teclas direcionais ◀▶ para navegar entre os status de *Rede*, *Telefone*, *Conta*, *TRO69* e *RTP*;
3. Utilize as teclas direcionais ▼ ▲ para navegar entre as opções de status.

## 7.4. Configuração da rede

### Configuração da rede através da interface web

As configurações de rede dos telefones podem ser alteradas através da página web, para isso, acesse o menu *Rede>Básico*.

Português ▼ | Mantenha online | Sair (admin)

intelbras V3001

Básico | Conf. portas | VPN | Avançado

Sistema

**Rede**

Conta

Configurações de telefone

Agenda

Histórico

Teclas prog

Gravação

Segurança

Log

Modo: IPv4 ▼

IPv4 Status de rede

Endereço IP:	10.1.39.126
Máscara de rede:	255.255.255.0
Gateway:	10.1.39.1
MAC:	00:a8:59:f8:66:72

IPv4 Configurações

IP estático  DHCP  PPPoE

Ativar nome identificador: Desabilitado ▼

Nome identificador: intelbras V3001

Configuração de DNS: DHCP ▼

DNS primário: 10.1.1.70

DNS secundário: 10.1.1.240

Domínio DNS:

Aplicar

Configuração de rede

- » **Modo:** neste campo é possível escolher o protocolo *IP* de operação do telefone. As opções disponíveis são: *IPv4*, *IPv6* e *IPv4 e IPv6*.
- » **IPv4 Status de rede:** apresenta o status de rede quando está sendo utilizado o protocolo *IPv4*. Os status mostrados nesta opção são: *Endereço IP*, *Máscara de rede*, *Gateway* e *MAC*.
- » **IPv6 Status de rede:** apresenta o status de rede quando está sendo utilizado o protocolo *IPv6*. Os status mostrados nesta opção são: *Endereço IP*, *Prefixo IPv6* e *Gateway*.
- » **IPv4 Configurações:** permite a configuração dos parâmetros de rede *IPv4* (*IP estático*, *DHCP* ou *PPPoE*). Os parâmetros configuráveis que podem aparecer dependendo do tipo de configuração escolhida são:
  - » **Endereço IP:** endereço *IPv4* que será utilizado pelo aparelho.
  - » **Máscara de rede:** máscara de rede que será utilizada pelo aparelho.
  - » **Gateway:** endereço do gateway de rede que será utilizado pelo aparelho.
  - » **Ativar nome do identificador:** ativa o envio do nome identificador na opção *60* do DHCP.
  - » **Nome do identificador:** nome que será enviado na opção *60* do DHCP.
  - » **Configuração de DNS:** define se o DNS será obtido via *DHCP* ou configurado manualmente.
  - » **DNS primário:** endereço do servidor *DNS primário*.
  - » **DNS secundário:** endereço do servidor *DNS secundário*.
  - » **Domínio DNS:** endereço de domínio do DNS.
  - » **Usuário:** nome de usuário para autenticação *PPPoE*.
  - » **Senha:** senha para autenticação *PPPoE*.

- » **IPv6 Configurações:** permite a configuração dos parâmetros de rede *IPv6* (*IP estático* ou *DHCP*). Os parâmetros configuráveis que podem aparecer dependendo do tipo de configuração escolhida são:
  - » **Endereço IP:** endereço *IPv6* que será utilizado pelo aparelho.
  - » **Prefixo IPv6:** prefixo do endereço *IPv6* utilizado pelo aparelho, os valores aceitos vão de 0 a 128.
  - » **Gateway:** endereço do gateway de rede que será utilizado pelo aparelho.
  - » **DNS primário:** endereço do servidor *DNS primário*.
  - » **DNS secundário:** endereço do servidor *DNS secundário*.
  - » **Domínio DNS:** endereço de domínio do DNS.
  - » **Configuração de DNS:** define se o DNS será obtido via DHCP ou configurado manualmente.

## Configuração básica de rede através do display

### *IP estático (fixo)*

1. Pressione *Menu*, selecione com as teclas ▲ ▼ ◀▶ o item *Avançado* e pressione *OK*;
2. Será solicitada a senha de acesso, utilize o teclado alfanumérico para inserir a senha e pressione *OK*;  
(Senha padrão: *admin*). Pressione a softkey *123* para alternar entre os modos de inserção de caractere caso necessário.
3. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
4. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
5. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *IPv4* ou *IPv6* e pressione *OK*;
6. No item *Tipo de conexão* utilize as teclas ◀▶ para selecionar o item *IP estático*;
7. Utilizando as teclas ▲ ▼ selecione as opções que deseja configurar (*Endereço IP*, *Máscara*, *Gateway*, *DNS1* e *DNS2*).  
Para digitar um endereço IP a tecla alfanumérica \* serve como "." ;
8. Pressione a tecla *OK* para salvar as alterações.

**Obs.:** após as configurações de rede, não é necessário reiniciar o terminal.

### *DHCP*

1. Pressione *Menu*, selecione com as teclas ▲ ▼ ◀▶ o item *Avançado* e pressione *OK*;
2. Será solicitada a senha de acesso, utilize o teclado alfanumérico para inserir a senha e pressione *OK*;  
(Senha padrão: *admin*). Pressione a softkey *123* para alternar entre os modos de inserção de caractere caso necessário.
3. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
4. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
5. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *IPv4* ou *IPv6* e pressione *OK*;
6. No item *Tipo de conexão* utilize as teclas ◀▶ para selecionar o item *DHCP*;
7. Utilizando as teclas ▲ ▼ selecione as opções que deseja configurar (*DNS via DHCP* e *NTP via DHCP*):
  - » **DNS via DHCP:** habilita a obtenção do endereço de DNS via DHCP.
  - » **NTP via DHCP:** habilita a obtenção do endereço do servidor de horário via DHCP.
8. Pressione a tecla *OK* para salvar as alterações.

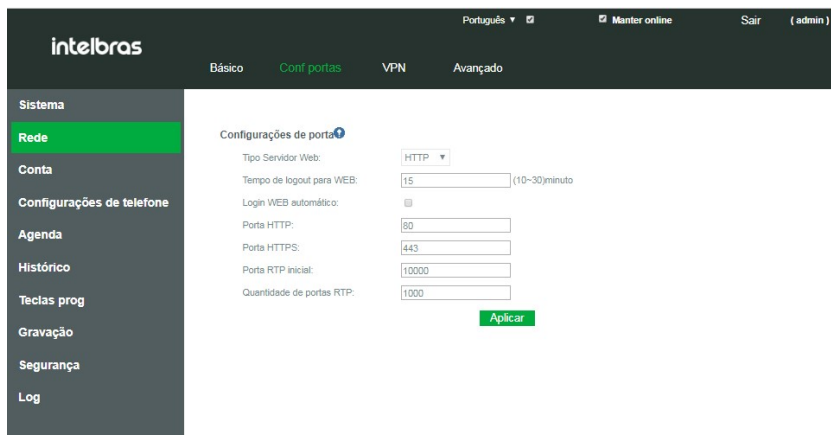
**Obs.:** após as configurações de rede, não é necessário reiniciar o terminal.

### *PPPoE*

1. Pressione *Menu*, selecione com as teclas ▲ ▼ ◀▶ o item *Avançado* e pressione *OK*;
2. Será solicitado a senha de acesso, utilize o teclado alfanumérico para inserir a senha e pressione *OK*;  
(Senha padrão: *admin*). Pressione a softkey *123* para alternar entre os modos de inserção de caractere caso necessário.
3. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
4. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *Rede* e pressione *OK*;
5. Selecione com as teclas ▲ ▼ o item *IPv4* e pressione *OK*;
6. No item *Tipo de conexão* utilize as teclas ◀▶ para selecionar o item *PPPoE*;
7. Utilizando as teclas ▲ ▼ selecione as opções que deseja configurar (*Usuário* e *Senha*). Pressione a softkey *123* para alternar entre os modos de inserção de caractere caso necessário;
8. Pressione a tecla *OK* para salvar as alterações.

## Configuração de portas de acesso

As configurações de portas de acesso do telefone pode ser alterada através da página web, para isso, acesse o menu *Rede>Conf portas*.



The screenshot shows the Intelbras web interface. The top navigation bar includes 'Português', 'Manter online', and 'Sair (admin)'. The main menu on the left lists 'Sistema', 'Rede', 'Conta', 'Configurações de telefone', 'Agenda', 'Histórico', 'Teclas prog', 'Gravação', 'Segurança', and 'Log'. The 'Rede' menu is highlighted. The main content area is titled 'Configurações de porta' and contains the following fields:

- Tipo Servidor Web: HTTP (dropdown)
- Tempo de logout para WEB: 15 (input) (10-30/minuto)
- Login WEB automático:
- Porta HTTP: 80 (input)
- Porta HTTPS: 443 (input)
- Porta RTP inicial: 10000 (input)
- Quantidade de portas RTP: 1000 (input)

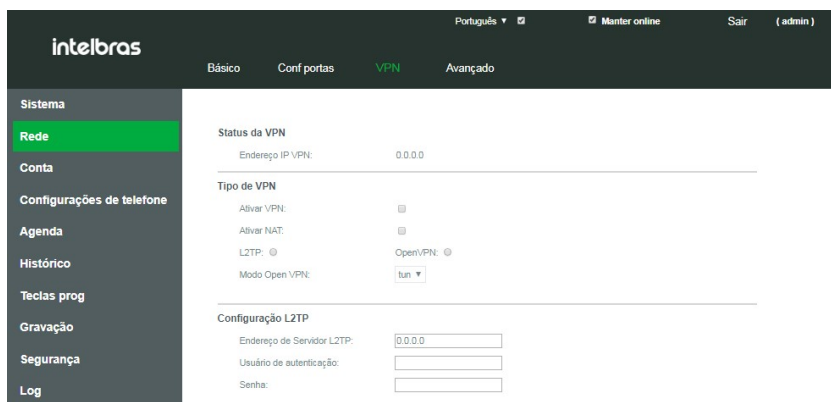
A green 'Aplicar' button is located at the bottom right of the configuration area.

Configuração de portas de rede

- » **Configurações de porta:** permite a configuração das portas de acesso web bem como range de portas RTP. Os parâmetros configuráveis que podem aparecer são:
  - » **Tipo servidor web:** determina o tipo de servidor padrão utilizado para o acesso a página web, as opções são HTTP ou HTTPS.
  - » **Tempo do logout para web:** define o tempo em que será feito o logout automático da página web em caso de inatividade.
  - » **Login web automático:** ao habilitar esta opção o login da página web é feito através de pop-up.
  - » **Porta HTTP:** define a porta de acesso HTTP.
  - » **Porta HTTPS:** define a porta de acesso HTTPS.
  - » **Porta RTP inicial:** define a porta inicial para o recebimento e envio de pacotes RTP.
  - » **Quantidade de portas RTP:** define a quantidade de portas RTP disponíveis a partir da porta inicial.

## VPN

As configurações dos parâmetros de VPN podem ser alterados através da página web, para isso, acesse o menu *Rede>VPN*.



The screenshot shows the Intelbras web interface. The top navigation bar includes 'Português', 'Manter online', and 'Sair (admin)'. The main menu on the left lists 'Sistema', 'Rede', 'Conta', 'Configurações de telefone', 'Agenda', 'Histórico', 'Teclas prog', 'Gravação', 'Segurança', and 'Log'. The 'Rede' menu is highlighted. The main content area is titled 'Configuração de VPN' and contains the following fields:

- Status da VPN
- Endereço IP VPN: 0.0.0.0
- Tipo de VPN
- Ativar VPN:
- Ativar NAT:
- L2TP:  OpenVPN:
- Modo Open VPN: tun (dropdown)
- Configuração L2TP
- Endereço de Servidor L2TP: 0.0.0.0 (input)
- Usuário de autenticação: (input)
- Senha: (input)

A green 'Aplicar' button is located at the bottom right of the configuration area.

Configuração de VPN

- » **Status da VPN:** mostra o endereço *IP* da VPN.
- » **Tipo de VPN:** permite habilitar e selecionar o tipo de VPN que será utilizado pelo telefone. As configurações disponíveis são:
  - » **Ativar VPN:** habilita o uso de VPN através do aparelho.
  - » **Ativar NAT:** habilita o uso de NAT quando utilizada a função de VPN.
  - » **L2TP:** habilita o uso do modo de VPN L2TP (*Layer 2 Transport Protocol*).
  - » **Open VPN:** habilita o uso do modo de VPN OpenVPN.
  - » **Modo Open VPN:** permite a seleção da forma de operação do modo *OpenVPN*, as opções disponíveis são:
    - » **Tun:** neste modo o OpenVPN trabalhará através da camada 3, permitindo apenas o tráfego de pacotes exclusivos para o cliente *VPN*.
    - » **Tap:** neste modo o OpenVPN trabalhará através da camada 2, permitindo o seu funcionamento em modo *Bridge*.
- » **Configuração L2TP:** permite configurar os parâmetros da VPN quando utilizado o modo *L2TP (Layer 2 Transport Protocol)*. As configurações disponíveis são:
  - » **Endereço do servidor L2TP:** deve ser preenchido com o endereço *IP* do servidor *L2TP*.
  - » **Usuário de autenticação:** deve ser preenchido com usuário para autenticação no servidor *L2TP*.
  - » **Senha:** deve ser preenchida com a senha para autenticação no servidor *L2TP*.
- » **Configuração OpenVPN:** permite a inserção dos certificados e arquivos de configuração para a utilização do serviço *OpenVPN*. As opções disponíveis são:
  - » **Arquivo de configuração (.ovpn):** permite a inserção do arquivo de configuração de configuração da VPN no formato *.ovpn*.
  - » **Certificado CA (.crt):** permite a inserção do certificado de autoridade certificadora (CA) no formato *.crt*.
  - » **Certificado do cliente (.crt):** permite a inserção do certificado do cliente no formato *.crt*.
  - » **Chave do cliente(.key):** permite a inserção do arquivo de chave privada do cliente no formato *.key*.

Utilize a opção *Selecionar*, para buscar os arquivos, *Carregar* para enviar o arquivo para o telefone e *Apagar* caso deseje excluir o arquivo carregado.

## Avançado

Através do menu *Rede>Avançado*, na página web, é possível habilitar a configuração *LLDP, CDP, VLAN, QoS* e *802.1x*.

Português | Manter online | Sair (admin)

intelbras

Básico Conf portas VPN **Avançado**

Sistema

**Rede**

Conta

Configurações de telefone

Agenda

Histórico

Teclas prog

Gravação

Segurança

Log

**LLDP**

Ativar L2TP:  Intervalo de Pacotes: (1-3600) 60 s

Ativar função de aprendizagem:

**CDP**

Habilitar CDP:  Intervalo de pacote: 60

**DHCP VLAN**

Opção: Customizada

Opção DHCP Vlan: 132

**QoS**

Ativar DSCP:  Prioridade de Sinal: 46 (0-63)

Prioridade de mídia: 46 (0-63)

### Configurações avançadas de rede

- » **LLDP (Linker Layer Discovery Protocol):** o protocolo *LLDP* permite que dispositivos de rede descubram uns aos outros. Ele permite que informações de rede sejam aprendidas dinamicamente por equipamentos diretamente conectados. As opções de configuração disponíveis são:
  - » **Ativar LLDP:** permite habilitar ou desabilitar o uso do protocolo *LLDP*.
  - » **Ativar função de aprendizagem:** permite habilitar a função de autoaprendizagem.
  - » **Intervalo de pacotes (1-3600):** neste campo deve ser informado um valor entre 1 e 3600 segundos para definir o tempo de intervalo entre os pacotes *LLDP*.

- » **CDP:** o CDP (*Cisco Discovery Protocol*) é um protocolo proprietário utilizado pelos administradores de rede para obter informações sobre os dispositivos diretamente conectados na rede. As opções de configuração disponíveis são:
  - » **Habilitar CDP:** permite habilitar a função *CDP*.
  - » **Intervalo de pacotes (1-3600):** neste campo deve ser informado um valor entre 1 e 3600 segundos para definir o tempo de intervalo entre os pacotes *CDP*.
- » **DHCP VLAN:** permite habilitar ou desabilitar o uso de opções do DHCP para aprendizagem da VLAN. As opções de configuração disponíveis são:
  - » **Opção:** permite habilitar a função utilizando uma opção customizável ou desabilitar a função.
  - » **Opção DHCP VLAN (128-254):** permite a configuração do número da opção *DHCP* utilizado para a aprendizagem da VLAN, os valores permitidos vão de 128 a 254. Por padrão esta opção é preenchida com a opção 132.
- » **QoS:** permite especificar prioridades para os pacotes ou classes de tráfego, ou seja, prioriza pacotes melhorando a qualidade da comunicação e tornando-se extremamente útil em condições de congestionamento de tráfego na interface de saída. As opções de configuração disponíveis são:
  - » **Ativar DSCP:** habilita o uso da função *QoS*, utilizando *DSCP*.
  - » **Prioridade de sinal:** define a prioridade dos pacotes de dados. Aceita valores de (0~63).
  - » **Prioridade de media:** define a prioridade dos pacotes de áudio. Aceita valores de (0~63).
- Importante:** estes parâmetros serão utilizados na rede para priorizar o tráfego de voz em relação ao tráfego de dados da rede.
- » **Tempo tabela ARP:** permite a configuração do tempo de armazenamento da tabela *ARP* no telefone. Por padrão este tempo é definido como *2 minutos*.
- » **Configurações VLAN:** permite a configuração dos parâmetros de VLAN tanto para a porta *LAN* (PC) quanto *WAN* (*Ethernet*). As configurações disponíveis são:
  - » **Ativar VLAN:** habilita ou desabilita a função *VLAN*.
  - » **ID VLAN WAN:** permite configurar o ID da VLAN para a porta *WAN* (*Ethernet*).
  - » **Prioridade 802.1p sinal:** configura a prioridade da VLAN para dados, podendo ser definida de 0 a 7.
  - » **Modo VLAN LAN:** permite habilitar ou desabilitar a VLAN para a porta *LAN* (*Ethernet*), ou seguir as mesmas configurações definidas para a porta *WAN* (*Ethernet*) através da opção *Seguir WAN*.
  - » **ID VLAN LAN:** permite configurar o ID da VLAN para a porta *LAN* (PC).
  - » **Prioridade VLAN LAN:** configura a prioridade da VLAN para dados na LAN, podendo ser definida de 0 a 7.
- » **802.1x:** permite configurar o protocolo *802.1x*. Este item permite configurar parâmetros de autenticação para acesso a redes que necessitem desta autenticação. As configurações disponíveis são:
  - » **Modo 802.1x:** permite habilitar a função, podendo utilizar os modos *EAP-MD5*, *EAP-TLS* ou *PEAP-MSCHAPV2*.
  - » **Nome de usuário:** nome de usuário para autenticação *802.1x*.
  - » **Senha:** senha para autenticação *802.1x*.
  - » **Certificado CA:** permite a inserção do certificado de autoridade certificadora para utilização da função *802.1x*.
  - » **Certificado de dispositivo:** permite a inserção do certificado do dispositivo para autenticação quando utilizada a função *802.1x*.
- » **Certificados:** permite a inserção de certificados para autenticação *HTTPS*. Utiliza a opção *Selecionar*, para buscar os arquivos, *Carregar* para enviar o arquivo para telefone e *Apagar* caso deseje excluir o arquivo carregado.

## 7.5. Configurações de conta

O telefone V3001 permite a configuração de 2 contas SIP. Para configurá-las através da interface web é utilizada a opção *Conta* na guia lateral.

### SIP

#### Configuração de conta SIP

- » **Configurações de registro:** nesta seção é possível configurar os parâmetros necessários para a autenticação da conta SIP em um provedor ou PABX. As configurações disponíveis são:
  - » **Conta:** selecione a conta SIP que deseja configurar ou alterar as configurações.
  - » **Status da conta:** apresenta o status de registro atual da conta. Alguns dos status que podem ser apresentados são:

Status	Motivo
Desabilitado	Conta desabilitada
Registrado	A conta está autenticada no servidor SIP
Falha com 403	O usuário ou a senha fornecida para a conta estão incorretos
Registrando	O telefone está aguardando a resposta do servidor para a mensagem de registro
Timeout	Não houve resposta do servidor para o pedido de registro
Erro	O endereço do servidor inserido está inválido

- » **Habilitar:** habilita ou desabilita o registro da conta.
- » **Nome do usuário:** nome de usuário da conta SIP.
- » **Usuário de autenticação:** nome de usuário de autenticação da conta SIP.
- » **Nome no display:** nome da conta que será apresentado no display do telefone.
- » **Senha:** senha de autenticação SIP.
- » **Domínio (Realm):** endereço de domínio SIP, requisitado por algumas operadoras ou serviços.
- » **Nome do servidor:** nome do servidor SIP, requisitado por algumas operadoras ou serviços.

**Obs.:** os campos Nome de usuário, Usuário de autenticação e Senha são necessários para o registro da conta em servidor SIP. Os campos Domínio (Realm) e Nome do servidor só serão necessários caso o seu provedor necessite do envio destas configurações. Utilize a opção *Habilitar* para que o registro da conta seja enviado ao servidor SIP.

- » **Servidor SIP 1:** nesta seção é possível configurar o endereço do servidor SIP primário ou provedor para registro bem como o protocolo de transporte utilizado. As configurações disponíveis são:
  - » **Endereço do servidor:** endereço IP ou FQDN do servidor SIP primário.
  - » **Porta do servidor:** porta em que serão enviadas as mensagens SIP para o servidor primário. A porta padrão utilizada é 5060.
  - » **Protocolo de transporte:** escolha o protocolo de transporte que será utilizado. O telefone permite o uso dos protocolos UDP, TCP ou TLS.





- » **Tempo de registro:** especifica o tempo que o produto levará para enviar o registro *SIP* para o servidor *SIP*. O padrão é 90 segundos, ou seja, o pedido de registro será enviado para o servidor a cada 90 segundos.
- » **Endereço servidor proxy:** endereço *IP* ou *FQDN* do servidor *SIP proxy*.
- » **Porta servidor proxy:** porta que será enviado as mensagens *SIP* para o servidor proxy.
- » **Usuário proxy:** usuário de autenticação no servidor proxy.
- » **Senha proxy:** senha de autenticação no servidor proxy.
- » **Servidor SIP 2:** nesta seção é possível configurar o endereço do servidor *SIP secundário* para registro bem como o protocolo de transporte utilizado. O pedido de registro para o servidor *SIP secundário* é enviado quando por algum motivo o telefone não conseguiu registrar-se no servidor primário. As configurações disponíveis são as mesmas do *Servidor SIP 1* com exceção das seguintes opções:
  - » **Servidor proxy backup:** endereço *IP* ou *FQDN* do servidor *SIP proxy de backup*.
  - » **Porta servidor proxy backup:** porta que será enviada as mensagens *SIP* para o servidor proxy.

**Obs.:** os pacotes só serão enviados ao servidor proxy de backup caso, o aparelho não tenha resposta do servidor proxy principal.

- » **Configurações básicas:** nesta seção são disponibilizadas as configurações de facilidades básicas da conta, como autoatendimento, desvios, hotline e entre outros. As configurações disponíveis são:
  - » **Atendimento automático:** quando esta função estiver habilitada as chamadas que chegarem no telefone serão atendidas automaticamente, ou após um período determinado.
    - » **Ativar atendimento automático:** habilita ou desabilita a função de atendimento automático.
    - » **Tempo para atendimento automático:** define o tempo que o telefone demora para efetuar o atendimento automático da chamada.
  - » **Desvio de chamadas:** esta função permite que dependendo do estado do telefone, se ocupado ou se não atende, uma chamada seja automaticamente desviada para um número configurado. As configurações disponíveis são:
    - » **Ativa desvio sempre:** habilita o desvio de todas as chamadas que chegarem ao telefone.
    - » **Número de desvio sempre:** número para o qual será efetuado o desvio sempre.
    - » **Ativar desvio se ocupado:** habilita o desvio de chamadas para quando o telefone está ocupado.
    - » **Número de desvio se ocupado:** número para o qual será efetuado o desvio se ocupado.
    - » **Ativar desvio se não atende:** habilita o desvio de chamadas para quando está não é atendida dentro de um tempo definido.
    - » **Número de desvio se não atende:** número para o qual será efetuado o desvio se não atende.
    - » **Tempo para desvio:** tempo para que uma chamada seja desviada caso não seja atendida.
  - » **Conferência:** esta função permite que seja efetuada uma chamada com mais de dois participantes, formando uma audioconferência. As configurações disponíveis são:
    - » **Tipo de conferência:** selecione se a conferência será efetuada local no próprio telefone ou através de um servidor.
    - » **Número do servidor de conferência:** número que será enviado ao servidor de conferência caso a opção selecionada em *Tipo de conferência* tenha sido *Servidor*.
  - » **Correio de voz:** esta função permite o acesso ao correio de voz do servidor, bem como a sinalização de mensagens de voz recebidas. As configurações disponíveis são:
    - » **Habilitar correio de voz:** habilita a função de correio de voz.
    - » **Número de correio de voz:** deve ser preenchido com o número do correio de voz do servidor *SIP*.
    - » **Intervalo de mensagem MWI:** tempo de intervalo entre o envio de mensagem *MWI* para o servidor *SIP*.
  - » **Hotline:** esta função permite que seja originada uma chamada automaticamente para um número especificado ao retirar o monofone do gancho, habilitar o viva-voz ou headset. As configurações disponíveis são:
    - » **Ativar hotline:** habilita a função de Hotline.
    - » **Tempo de hotline:** tempo de espera até que a chamada seja realizada ao habilitar a linha.
    - » **Número do hotline:** número de destino da chamada de hotline.
  - » **Não perturbe (DND):** quando habilitada, esta função rejeita todas as chamadas recebidas no telefone.
    - » **Ativar não perturbe:** habilita a função *Não perturbe*.

Outras funções que podem ser configuradas nesta seção são:

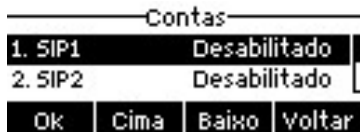
- » **Timeout para transferência:** tempo de finalização do processo de transferência.
- » **Discar sem registro:** ao habilitar, o telefone pode gerar chamadas sem a necessidade de estar registrado.

- » **Ativar registro de chamadas perdidas:** ao desabilitar esta opção as chamadas perdidas não serão registradas no histórico de chamadas.
- » **Tipo de DTMF:** define o tipo do DTMF que será enviado para o servidor *SIP*, as opções disponíveis são *SIP INFO*, *RFC 2833*, *In-band* e *AUTO* (Automático).
- » **Modo de DTMF (SIP INFO):** define o modo de envio dos caracteres # e \* para o servidor *SIP* caso o tipo de DTMF selecionado seja *SIP INFO*.
- » **Ativar STUN:** habilita a conta para utilizar STUN para NAT.
- » **Ativar VPN:** habilita a conta para utilizar VPN.
- » **Ativar failback:** habilita o registro no servidor *SIP secundário* caso o telefone não obtenha resposta do servidor primário.
- » **Intervalo failback:** tempo em que o telefone demora a registrar no servidor secundário caso não obtenha resposta do servidor primário.
- » **Tentativa failback:** quantidade de tentativas de registro no servidor, até que seja feito a troca para o servidor secundário.
- » **Configuração dos codecs:** permite a escolha dos codecs a serem utilizados pela conta selecionada. Para habilitar o uso de um codec basta mover este codec da lista *Codecs desabilitados* para a lista *Codecs habilitados* através das opções  . A prioridade dos codecs enviados para servidor *SIP* são de acordo com ordem dos codecs no campo *Codecs habilitados*. Por exemplo, o primeiro codec tem maior prioridade em relação ao segundo. Para trocar a ordem dos codecs utilize as opções  .
- » **Os codecs disponíveis são:** G.711U, G.711A, G.729AB, G.722, iLBC, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e Opus.
- » **Configurações avançadas:** nesta seção é possível realizar configurações avançadas da conta. As configurações disponíveis são:
  - » **Usar códigos para funções:** habilita o envio de um código ao servidor *SIP* para a ativação e desativação de funções. As configurações disponíveis para esta função são:
    - » Ativar e desativar não perturbe.
    - » Ativar e desativar desvio sempre.
    - » Ativar e desativar desvio se ocupado.
    - » Ativar e desativar desvio se não atende.
    - » Ativar e desativar bloqueio de chamada anônima.
    - » Ativar e desativar chamada em espera.
    - » Ativar e desativar envio de chamada anônima.
  - » **Criptografia SIP:** habilita o uso de criptografia nas mensagens *SIP*.
  - » **Criptografia do RTP:** habilita o uso de criptografia *SRTP* para os pacotes *RTP*. A criptografia pode ser habilitada de forma *Optional* (aceita a criptografia caso o destino da chamada tenha criptografia) ou *Compulsory* (a conta não aceita chamadas sem criptografia).
  - » **Habilitar tempo de sessão:** habilita a conta para encerrar a chamada quando é atualizado o tempo de sessão. A sessão será encerrada se não houver uma nova atualização do evento de tempo de sessão após o período de tempo limite.
  - » **Tempo de sessão:** define o período de tempo do timer de tempo de sessão.
  - » **Habilitar lista BLF:** habilita a função de lista BLF. A função *Lista BLF* permite que uma tecla *BLF* monitore o status de um grupo\*.
  - » **Número da lista BLF:** número da lista *BLF* no servidor.
  - » **Servidor da lista BLF:** endereço *IP* do servidor de lista *BLF*.
  - » **Usa único codec:** quando habilitado, o telefone responde a requisição de uma chamada entrante com apenas um codec.
  - » **Tipo de keep alive:** seleciona o tipo de keep alive enviado para manter a conexão NAT aberta. As opções disponíveis são: *Opção SIP* (enviado através de pacotes *SIP*) e *UDP* (enviado através de pacotes *UDP*).
  - » **Intervalo de keep alive:** define o tempo de intervalo entre os envios dos pacotes de keep alive.
  - » **Autenticação de keep alive:** mantem os parâmetros de autenticação da autenticação anterior.
  - » **Bloquear chamadas anônimas:** bloqueia o recebimento de chamadas anônimas na conta selecionada.
  - » **Identificação do usuário:** define o *user agent*, por padrão é enviado o modelo com a versão de firmware.
  - » **Tipo de servidor:** define a linha para colaborar com um tipo de servidor específico.
  - » **Versão SIP:** permite selecionar a versão do protocolo *SIP* desejado para uso (*RFC 2543* ou *RF 3261*).
  - » **Padrão de chamadas anônimas:** seleciona o padrão a ser utilizado para chamadas anônimas.

- » **Porta local:** permite definir a porta local em que o produto receberá as mensagens SIP.
- » **Tipo de ring:** permite selecionar o ring a ser utilizado pela conta.
- » **Habilitar user = phone:** ao habilitar esta função será enviado *phone* no campo *user* das mensagens SIP.
- » **TCP automático:** utiliza o protocolo TCP automaticamente para mensagens SIP acima de 1500 bytes.
- » **Habilitar PRACK:** habilita a linha para suportar o uso de mensagens SIP PRACK.
- » **Habilitar Rport:** habilita a linha para adicionar *Rport* no cabeçalho SIP.
- » **Modo DNS:** seleciona o modo do DNS utilizado pela linha, os modos disponíveis são: A, SRV e NAPTR.
- » **Habilitar parâmetros contatos:** permite mais parâmetros no campo *Contato para o RFC 3840*.
- » **Ativar proxy restrito:** permite o uso de rota restrita. Quando o telefone receber pacotes do servidor, ele usará o IP de origem e não o IP no campo *Via*.
- » **Converter URI:** converte dígitos numéricos e alfanuméricos para código hexadecimal.
- » **Adiciona " " no nome:** ative esta opção para inserir o nome do display entre " "Ex: "Intelbras".
- » **Habilitar GRUU:** habilita o suporte a URI de agente de usuário globalmente roteável (*Globally Routable User-Agent URI (GRUU)*).
- » **Sincronização de relógio:** habilita a sincronização de horário com o servidor.
- » **Ativar utilização de espera inativa:** torna o SDP inativo nos pacotes INVITE ao utilizar a função de chamada em espera.
- » **Cabeçalho do caller ID:** selecione a ordem de prioridade de leitura para identificação de chamadas do caller ID. A ordem pode ser escolhida entre as opções de *From*, *PAI (P-Asserted-Identity)* e *RPID (Remote-Party-ID)*.
- » **Resposta 182 para chamada em espera:** habilita o uso da resposta 182 (*Queued*) para chamada em espera.
- » **Habilitar sincronização (broadsoft):** habilita a sincronização para o uso com servidor *Broadsoft*.
- » **Habilita SCA:** habilita a função SCA (*Shared Call Appearance*).
- » **Código de estacionamento:** código enviado para o servidor ao colocar uma chamada no estacionamento.
- » **Tempo do servidor:** define o tempo limite para o uso do servidor.
- » **Versão do TLS:** define a versão do protocolo TLS utilizado pela conta, as versões disponíveis são: 1.0, 1.1 e 1.2.
- » **Número uaCSTA:** entre com o número *uaCSTA (User agent CSTA)*.
- » **Clique para falar:** habilita a função de clique para falar (click to talk).
- » **Habilitar mudança de porta:** habilita a atualização de portas automaticamente.
- » **Modo de flash:** seleciona o modo do flash para a conta, *Normal* ou *SIP-Info*.
- » **Informação content-type do flash:** informação enviada dentro do campo *Type* do flash via SIP-info.
- » **Informação content-body do flash:** informação enviada no corpo (body) do flash via SIP-info.
- » **Número de captura:** número de captura enviado para o servidor.
- » **Número intercom:** número de intercom enviado para o servidor.
- » **Sem registro ao iniciar:** envia a mensagem *register* com campo *expires = 0*, efetuando o cancelamento do registro no servidor ao reiniciar o telefone.
- » **Ativar cabeçalho MAC:** habilita o uso do endereço MAC no campo *user agent* dos pacotes SIP.
- » **Ativar registro cabeçalho MAC:** habilita o uso do endereço MAC no campo *user agent* do registro SIP.
- » **BLF:** ao habilitar, a conta aceita apenas a correspondência precisa das sessões BLF.
- » **PTime (ms):** habilita o envio do campo *PTime* por padrão.
- » **Configuração SIP global:** nesta seção é possível realizar configurações específicas do protocolo SIP para a conta selecionada. As configurações disponíveis são:
  - » **Strict Branch:** ao habilitar as mensagens devem corresponder estritamente o campo *branch*.
  - » **Habilitar RF4475:** habilita o uso da RFC 4475.
  - » **Ativar strict UA Match:** habilita a correspondência estrita do campo *User agent*.
  - » **Tempo de tentativa de registro após falha:** intervalo de tempo em que o produto faz o pedido de registro ao servidor SIP em caso de falha.
  - » **Habilitar uaCSTA:** habilita o uso da função *uaCSTA*.
  - » **Porta SIP Local:** permite modificar a porta SIP local do telefone.

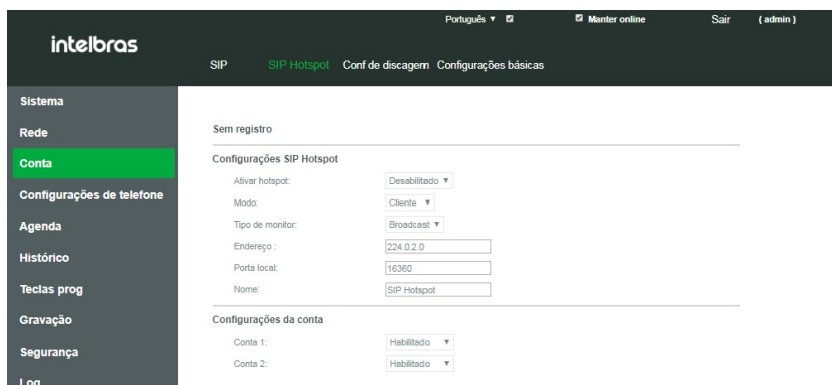
## Configuração de conta através do display

As contas SIP podem ser configuradas através do display do telefone, para isto, no display, basta acessar *Menu>Avançado>Contas*. Selecione a conta SIP desejada. A opção *Básicas* apresenta as configurações básicas para efetuar o registro da conta SIP. A opção *Avançado* apresenta as demais configurações SIP, como configuração de DTMF e códigos de funções da conta.



*Menu>Avançado>Contas (V3001)*

## SIP Hotspot



*Configuração SIP Hotspot*

A função *SIP Hotspot* permite implementar grupos de ring com diferentes telefones que tenham esta função, utilizando apenas 1 conta SIP. Desta forma a conta SIP pode ser expandida. 1 telefone V3001 é configurado como *Hotspot*, enquanto os outros telefones (ramais) devem ser configurados como *Cliente*. Desta forma, quando uma chamada chega ao V3001 configurado como *Hotspot*, os telefones configurados como *Cliente* (ramais) irão tocar o ring, fazendo com que a chamada possa ser atendida em qualquer um dos telefones. As opções para a configuração desta função são:

- » **Ativa Hotspot:** habilita a função *SIP Hotspot*.
- » **Modo:** determina o modo da função *SIP Hotspot*. Os modos disponíveis são:
  - » **Hotspot:** modo *Principal*, escolha este modo para o telefone principal (o que terá a conta registrada no servidor).
  - » **Cliente:** escolha esse modo caso deseje colocar o telefone como *Ramal*, de um telefone configurado como principal (*Hotspot*).
- » **Tipo de monitor:** determina o tipo de comunicação entre os telefones *Hotspot*, as comunicações disponíveis são via *Broadcast* ou *Multicast*.
- » **Endereço:** endereço de broadcast (o endereço do telefone utilizado como *Hotspot* e os clientes devem ser iguais).
- » **Porta local:** porta em que será recebido as mensagens relacionadas ao *SIP Hotspot*.
- » **Nome:** nome do grupo de ramais *Hotspot*.
- » Para configurar a função *Hotspot*, pelo menos uma conta SIP deve estar configurada no ramal principal (modo: *Hotspot*)
- » Para configurar um cliente *Hotspot*, não é necessário uma conta SIP registrada. O telefone IP V3001 obtém e configura automaticamente a conta. Para habilitar, configure a opção *Modo* como *Cliente*, e as opções: *Tipo de monitor*, *Endereço* e *Porta local*, devem estar iguais as configuradas no telefone principal configurado como modo *Hotspot*.
- » O número padrão do ramal *Principal* é 0, enquanto os ramais cliente, a partir do ramal *Principal* tem o seu número incrementado em 1. É possível verificar o número dos ramais *Hotspot* através da página web em *Conta>SIP Hotspot*.

- » Para ligar de um ramal *Hotspot* para o outro basta discar o número atribuído automaticamente ao ramal. Por exemplo: do ramal principal 0 disque o número do cliente *Hotspot 1* para efetuar uma chamada.

**Obs.:** ao habilitar a função SIP Hotspot será apresentado na página web Conta>SIP Hotspot uma lista dos clientes Hotspot configurados. Nesta lista é apresentado o nome do ramal Principal, o status da conexão de cada ramal, e o número de cada ramal, bem como o número da linha do telefone configurado como Hotspot.

## Configuração de discagem

### Configuração de discagem

A guia *Conta>Conf de discagem* permite a configuração de funções de discagem da conta, bem como o plano de discagem utilizado. A seguir veja as configurações disponíveis em cada seção da guia *Conf. de discagem*.

- » **Configurações básicas:** permite a configuração do dígito finalizador, quantidade máxima de caracteres permitidos bem como configurações de execução de transferência. As configurações disponíveis são:
  - » **Pressionar # para discar:** ao habilitar esta função o caractere “#” funciona como *send*, ou seja, ao digitar um número e finalizar este com a tecla “#”, a ligação é iniciada imediatamente.
  - » **Quantidade máxima de dígitos:** define a quantidade máxima de dígitos permitidos para a ligação. Por exemplo, caso a quantidade máxima seja definida como 10, só será permitido a discagem para números com até 10 caracteres.
  - » **Enviar após:** define o tempo de espera, para que a chamada seja originada automaticamente após a discagem.
  - » **Pressionar # para transferência cega:** ao habilitar esta função, quando uma chamada estiver na espera e for discado um número para executar uma transferência, o dígito “#” ao final da discagem efetua uma transferência cega.
  - » **Transferência cega ao desligar:** ao habilitar esta função, quando uma chamada estiver na espera e for discado um número para executar uma transferência, a ação de desligar a chamada efetua uma transferência cega.
  - » **Transferência com atendimento ao desligar:** ao habilitar esta função, quando o número de destino da transferência atender a chamada, a ação de desligar a chamada, executa a transferência da chamada que estava na espera.
  - » **Transfere conferência ao desligar:** ao habilitar esta função, durante uma conferência a 3, caso você desligue a chamada, os outros 2 participantes continuarão em conversação.
  - » **Habilitar E.164:** habilita o uso do padrão *E.164* na discagem.
- » **Adicionar plano de discagem:** esta função permite flexibilizar o plano de discagem da conta. Confira as opções a seguir para configurar um plano de discagem:
  - » **Prefixo:** esta opção permite dois tipos de correspondência dos dígitos. Através do prefixo seguido por .T, por exemplo: 10.T. Desta forma todos os números discados iniciados com 10, cairão nesta regra. Outra forma disponível é inserir o número completo que você queira que entre na regra de discagem. A configuração prefixo permite até 30 dígitos para correspondência.

**Obs.:** » Na opção Prefixo os seguintes caracteres podem ser utilizados para flexibilizar a regra:

- » • **.T:** corresponde a qualquer dígito após um determinado número, sem tamanho definido.  
Ex.: 10.T.

- » ● **x**: corresponde a qualquer dígito.  
Ex.: 328xx2020, qualquer número digitado no lugar do x corresponderá a regra.
- » ● **[ ]**: corresponde a dígitos especificados na regra separados por vírgula ou um range separado por -.  
Ex.: 328[1,2]2020. Apenas os números 32812020 e 32822020 corresponderão a regra.
- » **Aplicar para**: determina se a regra será aplicada para as chamadas saintes, entrantes ou ambas.
- » **Corresponder**: habilita ou desabilita a regra.
- » **Conta**: determina para qual conta *SIP* ou tipo de discagem a regra será aplicada. Os tipos disponíveis são:
  - » **Auto**: para todas as contas.
  - » **Conta SIP**: para conta *SIP* específica.
  - » **Dial Peer**: para uma rota específica.
  - » **Multicast**: para chamadas multicast.
- » **Destino**: determina o endereço *IP* de destino da chamada caso a regra seja para uma discagem via *IP*.
- » **Porta**: determina a porta de destino da chamada *SIP* caso a regra seja para uma discagem via *IP*.
- » **Alias (opcional)**: determina o que deve ser feito com o número discado caso este, esteja de acordo com a regra criada. As opções são:
  - » **Sem alias**: não aplica nenhuma regra.
  - » **Todos**: o número será totalmente substituído por outro número.
  - » **Adicionar**: será adicionado o número especificado na frente do número discado.
  - » **Apagar**: será removido os dígitos definidos, do número discado.
  - » **Substituir**: os dígitos xxx serão substituídos pelos dígitos especificados.
- » **Número**: determina os números a serem utilizados nos *Alias*, *Todos*, *Adicionar* e *Substituir*.
- » **Comprimento**: determina a quantidade de dígitos a serem utilizados no *Alias*, *Apagar* e *Substituir*, ou seja, determina a quantidade de dígitos apagados ou a serem substituídos.
- » **Sufixo**: determina os caracteres que serão inseridos ao final do número que tenha coincidido com a regra criada.

#### Exemplos de configuração de discagem

- » **Exemplo 1**: incluindo código de área ou rota em frente aos números discados:
  - » **No campo Prefixo**: inserir a quantidade de dígitos exata que deve ser discado para que o plano de discagem entre em ação, por exemplo, caso queira que seja adicionado a rota ou código de área em frente apenas dos números com 10 dígitos, preencha com xxxxxxxx. Caso queira que seja inserido a rota em frente de qualquer número iniciado com 9, preencha o campo com 9.T. A seguir na opção *Conta*, selecione para qual conta deve ser aplicado a regra, e na opção *Alias* utilize a opção *Adicionar* e preencha o campo *Número* com o que você deseja que seja adicionado em frente do número, uma rota ou qualquer outro número. Clique em *Adicionar* para salvar a regra.
- » **Exemplo 2**: substituição de dígitos:
  - » **No campo Prefixo**: inserir a quantidade de dígitos exata que deve ser discado para que o plano de discagem entre em ação, por exemplo, caso queira que os dígitos, de todos os números iniciados com 1 sejam substituídos, preencha com 1.T. A seguir na opção *Conta*, selecione para qual conta deve ser aplicado a regra, e na opção *Alias* utilize a opção *Substituir* e preencha o campo *Número* com o número pelo qual será substituído o início número discado, e em *Comprimento* digite a quantidade de números a serem substituídos, por exemplo, se os 3 primeiros números devem ser substituídos, preencha com 3. Clique em *Adicionar* para salvar a regra.

**Obs.:** caso queira alterar uma regra já criada, basta selecionar a regra, e clicar no botão *Alterar* na página web. Caso ao invés de alterar, você deseje apagar, clique em *Apagar*.

## Configurações básicas

Português Manter online Sair (admin)

intelbras  
V3001

SIP SIP Hotspot Conf de discagem **Configurações básicas**

Sistema  
Rede  
**Conta**  
Configurações de telefone  
Agenda  
Histórico  
Teclas prog  
Gravação  
Segurança  
Log

Configuração do STUN

STUN NAT transversal: FALSE

Endereço do servidor:

Porta do servidor: 3478

Período: 50 s

Tempo de espera SIP: 600 ms

Aplicar

Importar certificados

Carregar arquivo  Selecionar Carregar

Índice	Nome	Concedido à	Concedido por	Validade	Tamanho
--------	------	-------------	---------------	----------	---------

### Configuração de STUN e importação de certificados

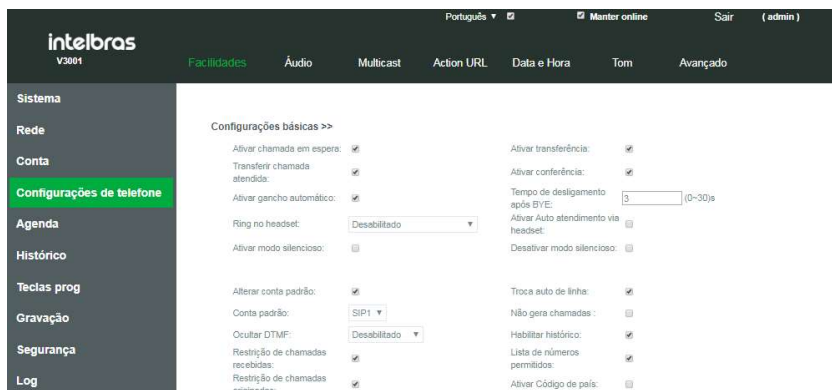
As configurações básicas da opção conta (*Conta>Configurações básicas*) permite a configuração das funções de *STUN* e *SIP P2P*. As opções de configuração são:

- » **Configurações do STUN:** permite a configuração de STUN para a conta, as configurações disponíveis são:
  - » **STUN NAT transversal:** indica o status do STUN.
  - » **Endereço do servidor:** endereço *IP* ou *FQDN* do servidor *STUN*.
  - » **Porta do servidor:** porta do servidor *STUN*.
  - » **Período:** define o tempo de requisição, pode servir para manter a conexão *NAT* aberta.
  - » **Tempo de espera SIP:** define o tempo limite da conexão *STUN* antes de enviar as mensagens *SIP*.
  - » **Ativar atendimento automático:** ativa o atendimento automático de chamadas ponto a ponto.
  - » **Tempo para atendimento automático:** tempo em que a chamada ponto a ponto será atendida automaticamente.
  - » **Tipo de DTMF:** define o modo de DTMF enviado nas chamadas ponto a ponto. As opções são: *SIP INFO*, *RFC 2833*, *Inband* e *AUTO*.
  - » **Modo DTMF (SIP INFO):** define a forma de envio dos caracteres “#” e “\*” quando selecionado o tipo de DTMF *SIP INFO*.
  - » **Importar certificados:** permite importar o certificado *TLS* utilizado para criptografia *SIP*.

**Obs.:** pressione em *Aplicar* para que as configurações sejam salvas e aplicadas.

## 7.6. Configurações do telefone

Nesta seção são disponibilizadas as configurações que são independentes de conta, ou seja, se aplicam para o telefone como um todo. As facilidades disponíveis nesta seção são:



### Configuração de facilidades

A guia *Configurações do telefone*>*Facilidades* apresenta as configurações de facilidades que se aplicam a todo o produto, não separando por conta.

- » **Configurações básicas:** permite alterar as configurações de facilidades básicas do telefone. As opções disponíveis são:
  - » **Ativar chamada em espera:** permite o uso da facilidade de chamada em espera.
  - » **Ativar transferência:** permite o uso da função de transferência de chamadas.
  - » **Transferir chamada atendida:** permite transferir chamadas atendidas em andamento.
  - » **Ativar conferência:** permite o uso da facilidade de conferência a 3.
  - » **Ativar gancho automático:** habilita ou desabilita o desligamento automático do viva-voz quando a chamada é encerrada.
  - » **Tempo de desligamento após Bye:** define o tempo que o desligamento automático do viva-voz acontecerá após o recebimento da mensagem *SIP Bye*, quando a chamada for encerrada.
  - » **Ring no headset:** permite configurar o telefone para o Ring toque apenas no headset, telefone ou ambos.
  - » **Ativar autoatendimento via headset:** ao ativar esta função e o headset estiver conectado ao telefone é possível atender as chamadas diretamente no headset pressionando a tecla de atendimento ou linha.
  - » **Ativar modo Silencioso:** quando habilitado o Ring do telefone é silenciado, não apresentando Ring ao receber chamadas. Permite o uso das teclas de volume para remover o Ring do modo *Silencioso*.
  - » **Desativar modo Silencioso:** quando habilitado, faz com que não seja possível silenciar o Ring do telefone.
  - » **Alterar conta padrão:** quando habilitado permite a escolha de uma conta diferente da conta 1 para originar as chamadas por padrão.
  - » **Troca auto de linha:** habilita o telefone para que selecione apenas contas que estejam registradas no servidor para originar chamadas.
  - » **Conta padrão:** define a conta *SIP* padrão para a origem de chamadas.
  - » **Não gera chamadas:** ao habilitar o telefone não permite a geração de chamadas, apenas o recebimento.
  - » **Ocultar DTMF:** permite ocultar os dígitos apresentados no display durante uma chamada em andamento.
  - » **Habilitar histórico:** permite habilitar ou desabilitar o histórico de chamadas.
  - » **Direção para ocultar:** define a direção que os dígitos *DTMF* serão ocultados.
  - » **Posição inicial:** define a partir de qual posição será ocultado os dígitos.
  - » **Dígitos ocultados:** define a quantidade de dígitos a serem ocultados.
  - » **Restrição de chamadas recebidas:** habilita ou desabilita o recebimento de chamadas restritas.
  - » **Lista de números permitidos:** habilita ou desabilita o uso da lista de números permitidos.
  - » **Restrição de chamadas originadas:** habilita ou desabilita o uso da lista de números originados.
  - » **Ativar código de país:** habilita a inclusão de código do país.
  - » **Código de país:** permite a inserção do código do país.
  - » **Código de área:** permite a inserção do código de área.

- » **Habilitar chamada anônima:** habilita a origem de chamadas anônimas.
- » **Ativar DTMF/ Transf:** permite a inserção de um código para o uso da função de transferência, ou seja, ao pressionar a tecla de transferência o código preenchido nesta opção será enviado ao servidor, para que este inicie a transferência. Normalmente utilizado em servidores *SIP* que não suportam o uso de transferência via INVITE.
- » **Ativar DTMF/ Hold:** permite a inserção de um código para o uso da função *Hold* (chamada em espera), ou seja, ao pressionar a tecla de chamada em espera o código preenchido nesta opção será enviado ao servidor *SIP* para que este ponha a chamada em espera. Normalmente utilizado em servidores *SIP* que não suportam o uso da facilidade de chamada em espera pelo telefone *SIP* sendo necessário que o servidor tenha o controle da chamada.

Para utilizar a função de chamada em espera *Hold*, durante uma chamada em andamento pressione a softkey *Hold*.



Ativação da função Hold

Para retornar uma chamada que estava em espera basta pressionar a softkey *Voltar*.



Desativação da função Hold

- » **Ativar DTMF/conferência:** permite a inserção de um código para o uso da função de conferência a 3, ou seja, ao pressionar a tecla de conferência, o código preenchido nesta opção será enviado ao servidor *SIP* para que este forme a conferência de chamadas. Normalmente utilizado em servidores *SIP* que não suportam o uso da facilidade de conferência pelo próprio telefone *SIP*, sendo necessário que o servidor tenha o controle das chamadas.
- » **Fazer chamada IP:** habilita a origem de chamadas ponto a ponto via endereço *IP*.
- » **Prioridade do ID de chamador no display:** determina a prioridade da identificação de chamada no display do telefone ao receber uma chamada. Por exemplo: caso a opção selecionada seja *Agenda – LDAP – SIP*, quando uma chamada entrar será primeiro identificada pelo nome da agenda, caso não tenha nome na agenda, será apresentada a identificação do LDAP, caso não tenha, será exibida a identificação recebida das mensagens *SIP*.
- » **Número de emergência:** define o número utilizado para chamadas de emergência.
- » **Caminho de procura:** seleciona o caminho de procura do contato para exibir a identificação.
- » **Procura em LDAP:** caso o caminho de procura selecionado seja LDAP, define em qual dos diretórios LDAP irá procurar os contatos.
- » **Visualização do chamador:** define se deve ser mostrado a identificação de chamadas e como deve ser apresentado.
- » **Restrição por IP:** habilita o telefone para receber comandos *URI* de um IP específico.
- » **Servidor de Push XML:** configura o endereço do servidor *Push XML* que o telefone receberá as requisições XML.
- » **Pré discagem:** ao habilitar esta função, quando for iniciado uma discagem com o telefone em stand by, não será ativado automaticamente o viva-voz, sendo necessário ativá-lo após o término da discagem.
- » **Ativar multi linhas:** se habilitado, permite que o telefone gereencie mais de 2 chamadas simultâneas.
- » **Formato no display:** seleciona como o nome da conta deve ser apresentado no display.
- » **Contato na lista branca:** seleciona o tipo de lista branca utilizado para verificação de contatos.
- » **Bloquear XML em chamada:** desabilita o Push XML durante chamadas.
- » **SIP Notify:** quando habilitado o telefone apresenta as notificações dos eventos recebidos através da mensagem *NOTIFY*.
- » **Configuração de tons:** permite alterar as configurações de tons que são reproduzidos para determinados status de chamadas:
  - » **Habilitar tom de chamada em espera:** habilita a reprodução de um tom de aviso quando é posto em espera.
  - » **Bipe de chamada em espera:** habilita a reprodução de um bipe quando há chamadas em espera.

- » **Tom DTMF fora do gancho:** habilita o tom de DTMF durante a discagem.
- » **Tom das teclas em conversão:** habilita o tom de DTMF da discagem quando em conversação.
- » **Configurações DND:** permite a configuração de DND (*Não perturbe*) de modo  *Geral* (todas as contas).
- » **Status:** habilita ou desabilita a função de DND.
- » **Ativa DND por tempo:** habilita a função de DND temporizado.
- » **Horário início:** determina o horário em que a função deve ser aplicada.
- » **Horário término:** determina o horário em que a função deve ser desabilitada.

Existem duas formas de configuração da função *Não perturbe*, o modo  *Geral (Telefone)* e o modo  *Conta*. O modo  *Telefone* aplica o  *Não perturbe* para todas as contas não permitindo a entrada de nenhuma chamada, enquanto o modo  *Conta* permite especificar a conta para a qual a função  *Não perturbe* será aplicada. Estas configurações podem ser efetuadas através do telefone em  *Menu>Funções>Não perturbe>Modo DND*.

- » **Configurações Intercom:** permite a configuração específica da função  *Intercom*.
- » **Ativar Intercom:** habilita a função  *Intercom*.
- » **Silenciar Intercom:** ao receber uma chamada  *Intercom*, o atendimento é efetuado com a função  *Mudo* ativa.
- » **Tom de Intercom:** emite um tom ao receber uma chamada de  *Intercom*, para sinalizar o seu recebimento.
- » **Prioridade de Intercom:** se habilitado, as chamadas de  *Intercom* terão preferência em relação a chamadas normais. Ao receber uma chamada de  *Intercom* a chamada em andamento é posta em espera automaticamente para que a chamada de  *Intercom* seja atendida.
- » **Configurações rediscagem:** permite a configuração dos parâmetros de rediscagem.
- » **Rediscar no histórico de chamadas:** ao habilitar, a tecla  *Redial* acessa o histórico de chamadas para que possa ser escolhido o número a ser chamado.
- » **Códigos de resposta:** permite configurar as respostas  *SIP* para determinadas situações de funcionamento.
- » **Mensagem em DND:** permite configurar a resposta  *SIP* enviada ao servidor quando o telefone estiver configurado com a função  *DND* ( *Não perturbe*).
- » **Mensagem rejeitado:** permite configurar a resposta  *SIP* enviada ao servidor quando o telefone rejeitar uma chamada.
- » **Mensagem ocupado:** permite configurar a resposta  *SIP* enviada ao servidor quando receber uma chamada enquanto estiver ocupado.
- » **Configuração ocultar dígitos:** permite configurar as opções para ocultar dígitos durante a discagem no display. Pode ser utilizado para ocultar códigos de conta e discagens diversas.
- » **Ocultar dígitos após prefixo:** habilita a função para que seja possível ocultar os dígitos após um prefixo configurado.
- » **Prefixo:** prefixo para início da função ocultar dígitos.
- » **Número de dígitos ocultados:** quantidade de dígitos ocultos após o prefixo.
- » **Configuração LED status:** permite a configuração da forma de sinalização do LED de status para determinadas ações do telefone.
- » **Recebendo chamada:** escolha a forma de sinalização do LED para indicar que está recebendo chamadas.
- » **Em espera:** escolha a forma de sinalização do LED para indicar que existe uma chamada em espera.
- » **Mudo:** escolha a forma de sinalização do LED de status para indicar que a função  *Mudo* está ativa.
- » **Conversa/discando:** habilita ou desabilita o LED de status para indicar uma chamada em andamento ou início de chamada.
- » **Chamada não atendida:** escolha a forma de sinalização do LED de status para indicar que houve uma chamada não atendida.
- » **SMS/correio:** escolha a forma de sinalização do LED de status para indicar o recebimento de uma mensagem  *SMS* e  *Correio*.
- » **Em repouso:** habilita ou desabilita a sinalização do LED de status para quando o telefone estiver em repouso.
- » **Notificações:** permite a configuração das mensagens de notificação que aparecem no display.
- » **Pop-up de chamada perdida:** habilita ou desabilita a notificação de chamadas perdidas via pop-up no display.
- » **Pop-ups gerais:** habilita ou desabilita todas as notificações de pop-ups no display do telefone.
- » **Pop-up de correio:** habilita ou desabilita as notificações via pop-up indicando mensagem no correio de voz.
- » **Pop-up de SMS:** habilita ou desabilita as notificações via pop-up indicando o recebimento de mensagens  *SMS*.

## Acesso ao menu Funções pelo Display

É possível efetuar a configuração de algumas facilidades através do display do telefone. As facilidades podem ser acessadas através da opção *Menu>Funções*.



- » As funções disponíveis são: *Desvios, Atendimento automático, Chamada em espera, Não perturbe, Intercom, Bloquear chamada anônima, Agente e Geral*.
- » **Desvios:** permite a configuração de desvios de chamada para a conta SIP selecionada. Os tipos de desvios disponíveis são: *Sempre, Se ocupado e Se não atende*.
- » **Atendimento automático:** habilita ou desabilita o atendimento automático de chamadas recebidas na conta SIP selecionada.
- » **Chamada em espera:** permite habilitar ou desabilitar o uso de chamada em espera pela conta selecionada, e configurar o código de chamada em espera caso o PABX tenha necessidade do código para colocar a chamada na espera.
- » **Não perturbe:** permite habilitar ou desabilitar a função de *Não perturbe (DND)* para uma conta SIP específica ou para todas as contas.
- » **Intercom:** permite habilitar ou desabilitar o recebimento de chamadas do tipo Intercom, bem como definir os parâmetros de atendimento das chamadas Intercom.
- » **Bloquear chamadas anônimas:** permite habilitar ou desabilitar o bloqueio de chamadas anônimas recebidas na conta SIP especificada.
- » **Agente:** a função agente é utilizada para quando diferentes pessoas utilizam o telefone. Desta forma qualquer pessoa pode registrar rapidamente a sua conta SIP no mesmo servidor SIP. A função *Agente* é dividida em tipo *Normal* ou *Hóspede*.
  - » **Tipo Normal:** neste modo uma conta SIP é configurada com um novo usuário e senha. Configure os campos *Número usuário, Senha, Conta e Histórico* (esta opção define se o histórico será salvo ou não) e utilize a opção *Entrar* para efetuar o login.

**Obs.:** o servidor SIP deve ser previamente configurado através da página web ou configurações avançadas do produto.
  - » **Tipo Hóspede:** o tipo *Hóspede* é configurado da mesma forma que o tipo *Normal*, possui os mesmos campos, no entanto é necessário suporte do servidor para o correto funcionamento desta função.
- » **Geral:** na função *Geral* é possível configurar opções de *Ocultar DTMF, Ring para Headset, Troca de conta padrão, Habilitar ou desabilitar o histórico de chamadas, Habilitar ou desabilitar o bloqueio de chamadas e pré discagem*.

## Áudio

Português ▼ | Monitor online | Sair (admin)

Facilidades | **Áudio** | Multicast | Action URL | Data e Hora | Tom | Avançado

Sistema

Rede

Conta

**Configurações de telefone**

Agenda

Histórico

Teclas prog

Gravação

Segurança

Log

Configurações dos Codecs >>

Codecs desabilitados

Codecs habilitados

G.726-40

G.729A-E

iLBC

opus

G.722

Áudio >>

Configurações RTCP >>





Configurações RTP >>

Ring distintivo >>

Aplicar

Configurações de áudio

A guia *Configurações de telefone*>*Áudio*, permite a configuração dos parâmetros de áudio e vídeo para todo o telefone independente da conta. As opções de configurações são:

- » **Configurações dos codecs:** permite a escolha dos codecs a serem utilizados pelo telefone. Para habilitar o uso de um codec basta mover este codec da lista *Codecs desabilitados* para a lista *Codecs habilitados* através das opções  . A prioridade dos codecs enviados para servidor *SIP* são de acordo com ordem dos codecs no campo *Codecs habilitados*. Por exemplo, o primeiro codec tem maior prioridade em relação ao segundo. Para trocar a ordem dos codecs utilize as opções  .
- » **Os codecs disponíveis são:** G.711U, G.711A, G.729AB, G.722, iLBC, G.726-16, G.726-24, G.726-32, G.726-40 e Opus.
- » **Áudio:** permite configurar parâmetros específicos de áudio e vídeo do telefone. As opções são:
  - » **Volume do monofone (RX):** permite configurar o volume de recepção do monofone.
  - » **Volume do viva-voz (RX):** permite configurar o volume de recepção do viva-voz.
  - » **Volume do headset (RX):** permite configurar o volume de recepção do headset.
  - » **Ganho de TX do headset:** permite configurar o volume de transmissão do headset.
  - » **Tipo de toque padrão:** permite escolher o toque padrão do telefone.
  - » **Volume do ring no headset:** permite configurar o volume do toque reproduzido no headset, para quando a função de ring no headset está habilitada.
  - » **Volume do ring do viva-voz:** permite configurar o volume do toque do telefone.
  - » **Tipo de payload do DTMF:** permite a configuração do payload do DTMF enviado.
  - » **Tipo de payload OPUS:** permite a configuração do payload do codec *OPUS*.
  - » **Amostragem OPUS:** permite selecionar o tipo de amostragem do codec *OPUS*, entre *Narrow Band (NB)* ou *Wide band (WB)*.
  - » **Tipo de payload iLBC:** permite a configuração do payload do codec *iLBC*.
  - » **Tamanho do payload do iLBC:** permite a configuração do tamanho do payload do codec *iLBC*.
  - » **Ativar VAD:** permite habilitar ou desabilitar a função *VAD (Voice Activity Detection)*.
  - » **Tempo ao desligar:** configura o tempo de resposta mínima do gancho.
  - » **Tom do correio de voz:** habilita a reprodução de um tom de aviso quando recebe mensagem no correio de voz.
  - » **Tipo de headset:** habilita a utilização de headsets do tipo *EHS*.
- » **Configurações RTCP:** permite configurações de controle do protocolo *RTP*.
  - » **Usuário CNAME:** define o nome de usuário *CNAME*.
  - » **Servidor CNAME:** define o endereço do servidor *CNAME*.
- » **Configurações RTP:** permite a configuração do keep alive via *RTP*.
  - » **RTP keep alive:** põe a chamada na espera e envia os pacotes de keep alive via *RTP* depois de 30s.
- » **Ring distintivo:** permite definir um ring distintivo para as contas do telefone, bem como o ring utilizado com base na mensagem enviada pelo servidor.
  - » **Valor:** permite a inserção do nome do ring. Este nome de ring deve estar de acordo com o ring enviado pelo PABX nas mensagens *SIP* quando recebe uma chamada.
  - » **Conta:** define a conta *SIP* ao qual será aplicado a configuração.
  - » **Tipo de ring:** define o ring a ser tocado.

## Multicast

Índice/Prioridade	Nome	IP:Porta
1	<input type="text"/>	<input type="text"/>
2	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5	<input type="text"/>	<input type="text"/>
6	<input type="text"/>	<input type="text"/>
7	<input type="text"/>	<input type="text"/>
8	<input type="text"/>	<input type="text"/>
9	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Configurações de multicast

Em *Configuração de telefone*>*Multicast*, podem ser acessadas as configurações de Multicast. Essa função permite que sejam feitas chamadas para telefones em um grupo *Multicast*. A função *Multicast* permite que seja efetuada uma chamada (RTP) para um grupo multicast pré-configurado sem a necessidade de sinalização SIP. Também é possível configurar o recebimento de chamadas multicast de até 10 grupos multicast previamente configurados.

- » **Prioridade:** define a prioridade da chamada ativa, sendo que 1 é a prioridade mais alta e 10 a prioridade mais baixa.
- » **Habilitar prioridade de página:** as chamadas de voz em progresso têm a prioridade sobre as chamadas multicast.
- » **Nome:** nome do servidor *Multicast*.
- » **IP:Porta:** endereço IP e porta do servidor multicast em que telefone receberá as chamadas.

**Obs.:** para a origem de chamadas multicast, deve ser utilizada a função *Multicast paging das teclas programáveis*.

## Action URL

Configurações Action URL	
Em conversação:	<input type="text"/>
Registro com sucesso:	<input type="text"/>
Registro desabilitado:	<input type="text"/>
Falha no registro:	<input type="text"/>
Chamada recebida:	<input type="text"/>
Chamada originada:	<input type="text"/>
Chamada estabelecida:	<input type="text"/>
Chamada finalizada:	<input type="text"/>
Não perturbe habilitado:	<input type="text"/>
Não perturbe desabilitado:	<input type="text"/>
Desvio sempre - habilitado:	<input type="text"/>
Desvio sempre - desabilitado:	<input type="text"/>

Configurações de action URL

As action URLs podem ser configuradas em *Configurações de telefone*>*Action URL*. Actions URL são utilizadas por sistemas de PABX que enviam e recebem eventos de telefone. Normalmente é utilizado para funções CTI (*Computer Telephony Integration*). Os comandos preenchidos nas opções a seguir serão enviados ao servidor de acordo com a ação tomada pelo usuário. As ações disponíveis são: *Em conversação*, *Registro com sucesso*, *Registro desabilitado*, *Falha no registro*, *Chamada recebida*, *Chamada originada*, *Chamada estabelecida*, *Chamada finalizada*, *Não perturbe habilitado*, *Desativar não perturbe*, *Desvio sempre – habilitado e desabilitado*, *Desvio se ocupado – habilitado e desabilitado*, *Desvio se não atende – habilitado e desabilitado*, *Transferência*, *Chamada em espera*, *Resumir chamada*, *Modo silencioso*, *Sair do modo silencioso*, *Mudo*, *Sair do mudo*, *Chamadas não atendidas*, *Endereço IP alterado*, *Telefone em repouso*, *Telefone em chamada*, *Telefone chamando*, *Correio*, *SMS* e *Reinicialização*.

Português   Manter online Sair (admin)

Facilidades Áudio Multicast Action URL **Data e Hora** Tom Avançado

Sistema

Rede

Conta

**Configurações de telefone**

Agenda

Histórico

Teclas prog

Gravação

Segurança

Log

**Configurações do servidor NTP**

Sincronização via SNTP

Sincronização via DHCP

Sincronização via DHCPv6

Servidor primário

Servidor secundário

Fuso horário

Intervalo de sincronização

**Formato**

Relógio 12-Horas

Formato

### Configuração de data e hora

As configurações de horário podem ser encontradas em *Configurações de telefone*>*Data e hora*. Nesta guia é possível efetuar configurações de data, hora, e horário de verão. As configurações disponíveis são:

- » **Configurações do servidor NTP:** permite configurações de obtenção de data e hora de forma automática.
    - » **Sincronização via SNTP:** habilita a obtenção de horário através dos servidores *NTP*.
    - » **Sincronização via DHCP:** habilita a descoberta dos servidores de horário via *DHCP*.
    - » **Sincronização via DHCPv6:** habilita a descoberta dos servidores de horário via *DHCPv6*.
    - » **Servidor primário:** endereço do servidor *NTP primário*.
    - » **Servidor secundário:** endereço do servidor *NTP secundário*.
    - » **Fuso horário:** permite a seleção do fuso horário a ser aplicado.
    - » **Intervalo de sincronização:** intervalo de tempo de sincronização com o servidor *NTP*.
  - » **Formato:** permite a configuração do formato de data e hora apresentado no display.
    - » **Relógio 12-horas:** ao ser habilitado o relógio passará a operar no formato 12 horas e não 24 horas.
    - » **Formato:** permite a seleção do formato de data.
    - » **Forma de separar data:** permite selecionar a forma de separação da data.
  - » **Configurações de horário de verão:** permite configurar a aplicação do horário de verão bem como definir data e início e término do horário de verão.
    - » **Local:** permite escolher o país. Desta forma o telefone aplicará o horário de verão com base na localização.
    - » **Tipo de DST:** permite escolher a forma de aplicação do horário de verão. Ao escolher *Manual*, as opções de data de início e término ficarão disponíveis.
    - » **Tipo fixo:** permite selecionar a forma do controle de início e término do horário de verão, por data ou por semana.
    - » **Offset:** o tempo que será somado ao iniciar o horário de verão.
    - » **Mês:** define o mês de início e término do horário de verão.
    - » **Mês dia:** define o dia do mês em que é iniciado o horário de verão e de término.
    - » **Horas:** define a hora do dia em que inicia o horário de verão e o que termina.
    - » **Semana:** define a semana do mês em que será iniciado o horário de verão e a semana de término.
    - » **Final de semana:** define o dia da semana de início e finalização do horário de verão.
  - » **Configuração manual de horário:** permite configurar o horário de forma manual.
- Obs.:** quando configurado com essa função, perderá a Data e Hora se reiniciado ou desligado da energia.

Configuração de tom

A guia *Configurações de telefone*>*Tom* permite a configuração dos tons do telefone. As configurações incluem frequência e cadência.

Na opção *Selecione o país* você pode escolher o seu país. Desta forma todos os tons estarão configurados de acordo com o padrão do país. Caso você queira personalizar tons específicos, basta no campo *Selecione o país* escolher a opção *Personalizado*. Para configurar frequência e cadência dos tons observe o exemplo a seguir:

» **Tom de retorno:** 425/1000,0/4000.

O 425 antes da / é a frequência, enquanto o 1000, é o tempo de reprodução da frequência. Caso você queira reproduzir outra frequência em outro intervalo de tempo após a primeira frequência, basta utilizar “,” para separar as cadências. No exemplo será reproduzido um tom de 425 Hz durante 1000ms e então ficará em silêncio por 4000ms. Esta cadência continuará a se repetir.

## Avançado

Configurações avançadas de telefone

As configurações avançadas de telefone podem ser acessadas através de *Configurações de telefone*>*Avançado*. As configurações avançadas permitem alterar configurações de display, senha de menu e a facilidade de bloqueio de teclado.

- » **Configurações de display:** permite configurar opções de intensidade de brilho do display, bem como tempo de tela de descanso.
- » **Nível de brilho da tela:** define a intensidade do brilho da tela.
- » **Brilho tela inativa:** define a intensidade do brilho de tela quando passa do período de inatividade.
- » **Tempo do backlight:** tempo para detecção de inatividade e entrar em repouso diminuindo a intensidade do backlight.

- » **Proteção de tela:** ao habilitar, quando o telefone entrar em repouso a tela passará a apresentar apenas a hora, data, número do ramal e sinalização de chamadas perdidas em um plano de fundo totalmente preto.
- » **Tempo de proteção de tela:** determina o tempo que demora para que o telefone mostre a proteção de tela.
- » **Configuração da senha do menu Avançado:** permite configurar a senha de acesso do menu *Avançado* através do display do telefone.
- » **Configurações de bloqueio de teclado:** permite configurar a função de bloqueio de teclado.
- » **Senha PIN teclado:** permite configurar a senha de desbloqueio do teclado.
- » **Tempo para bloqueio:** define o tempo em que o telefone bloqueia o teclado automaticamente após identificar inatividade.
- » **Ativar bloqueio de teclado:** habilita a função de bloqueio de teclado.

**Obs.:** caso o tempo de bloqueio seja definido como 0, o bloqueio é ativado no telefone mantendo a tecla # pressionada. Ao desabilitar a função entrando com a senha, quando o tempo é 0, a função não é habilitada automaticamente, sendo necessário a ativação manual através da tecla # do telefone.

- » **Texto da barra superior:** define o texto de apresentação da barra superior do display ao inicializar o produto.

## 7.7. Agenda

Nesta seção é possível realizar as configurações e criação de agendas de contatos, configuração de bloqueio de chamadas por número, discagem através da página web e configuração de agendas remotas.

### Contatos

*Lista de contatos*


Em *Agenda>Contatos* é possível adicionar contatos a agenda geral, grupo de contatos, lista branca ou lista negra. As configurações disponíveis nesta guia são:

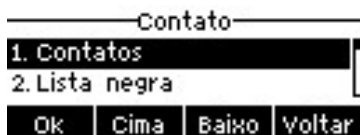
- » **Adicionar novo contato:** permite adicionar um contato na agenda. As opções de entrada permitidas para um contato na agenda são:
  - » **Nome:** nome de identificação do contato.
  - » **Telefone:** número de telefone principal do contato.
  - » **Telefone 1 e 2:** caso o contato tenha mais de um número para contato estes podem ser adicionados nesta opção.
  - » **Conta:** permite selecionar a conta utilizada ao discar para esse contato pela agenda.
  - » **Ring:** permite definir um ring específico para o contato.
  - » **Grupo:** caso exista grupos de contatos previamente criados, permite escolher um grupo para o contato.
- » **Apagar:** permite apagar um contato selecionado.
- » **Apagar todos:** apaga todos os contatos da agenda.
- » **Grupo:** permite selecionar um grupo específico para a apresentação dos contatos.
- » **Editar:** permite editar as configurações de um contato criado.
- » **Add no grupo:** permite adicionar um contato selecionado em grupo previamente configurado.

- » **Adicionar na lista branca:** permite adicionar o contato selecionado a lista branca. As opções de lista branca disponíveis são:
  - » **DND:** permite a recepção da chamada mesmo com o DND ativo.
  - » **Desvio:** permite a recepção da chamada mesmo com um desvio sempre ativo.
  - » **Todos:** recebe a chamada mesmo com DND ou desvio sempre ativo.
- » **Adicionar na lista negra:** permite adicionar o contato selecionado na lista negra. Ao adicionar o contato nesta lista, todas as chamadas deste contato serão negadas automaticamente.

**Obs.:** para a criação de grupos de contatos verifique a seção *Avançado*.

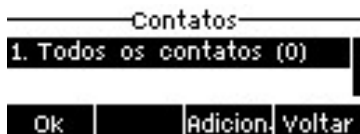
*Acessando e adicionando contatos a agenda através do display*

Para acessar a agenda de contatos do telefone utilize a tecla . Ao acessar, você será direcionado ao menu *Contato*, onde poderá escolher qual agenda deseja visualizar, a agenda *Contatos* é a agenda de contatos comum do telefone, enquanto as agendas *Lista negra* e *Lista branca* apresentam os contatos permitidos e bloqueados do telefone. Ainda nesta tela é possível acessar a *Agenda remota*, *LDAP* e *Agenda Broadsoft*.



*Tela de escolha de tipo de agenda*

Em *Contatos* é possível efetuar a criação de grupos de contatos através da softkey *Grupo*, ou acessar todos os contatos.



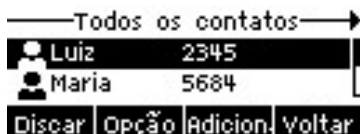
*Acesso a todos os contatos e criação de grupo*

Em todos os contatos utilize a softkey *Adicionar* para adicionar um novo contato. Os campos *Nome* e *Número*, devem ser preenchidos enquanto, os demais campos são opcionais. Pressione a softkey *OK* para salvar o contato.



*Adicionando contatos na agenda*

Para discar para um contato da agenda pressione a softkey *Discar* sob o contato da agenda.



*Contatos da agenda*

Para excluir um contato da agenda, em *Contatos>Todos os contatos*, pressione a softkey *Opção*. Será apresentado um pop-up com algumas opções. A opção 3 apaga apenas o contato selecionado, enquanto a opção 7 apaga toda a agenda.



Apagando contatos

## Agendas remotas



Configuração de agenda remota

Em *Agenda>Agendas remotas* é possível configurar a obtenção de agendas de contatos de um servidor de agendas. Essa função é conveniente para locais onde tem-se a necessidade de a agenda dos telefones estarem sempre atualizadas com os mesmos contatos, poupando o esforço de manter listas de contatos individuais em cada um dos telefones. As configurações disponíveis são:

- » **Gerenciar agenda remota:** permite configurar o acesso a agenda remota XML. As configurações disponíveis são:
  - » **Nome da agenda remota:** nome da agenda que será apresentada no telefone.
  - » **URL da agenda remota:** endereço URL de acesso da agenda remota XML.
  - » **Conta:** a conta padrão utilizada para gerar chamadas a partir da agenda.
  - » **Usuário de autenticação:** usuário de autenticação no servidor de agenda.
  - » **Senha:** senha de autenticação no servidor de agenda.

**Obs.:** o endereço URL pode ser baseado nos protocolos HTTP, HTTPS ou FTP com ou sem a necessidade de autenticação.

- » **LDAP configurações:** a agenda remota oferece suporte para que os usuários utilizem a agenda de um servidor LDAP através do protocolo LDAP. Devem ser configurados as informações do servidor LDAP e a base de busca para que seja possível utilizar a agenda LDAP. As configurações obrigatórias para o funcionamento da função são:
  - » **Título do display:** define o título do display de agenda LDAP.
  - » **Endereço do servidor:** endereço do servidor LDAP.
  - » **Porta do servidor:** porta do servidor LDAP.
  - » **Base de procura:** local onde os contatos serão procurados no servidor LDAP.
- » **Broadsoft histórico configurações:** permite a configuração do histórico remoto quando utilizando Broadsoft.
- » **Agenda broadsoft configurações:** permite a configuração da agenda de chamadas remota quando utilizando Broadsoft.

## Bloqueio de chamadas

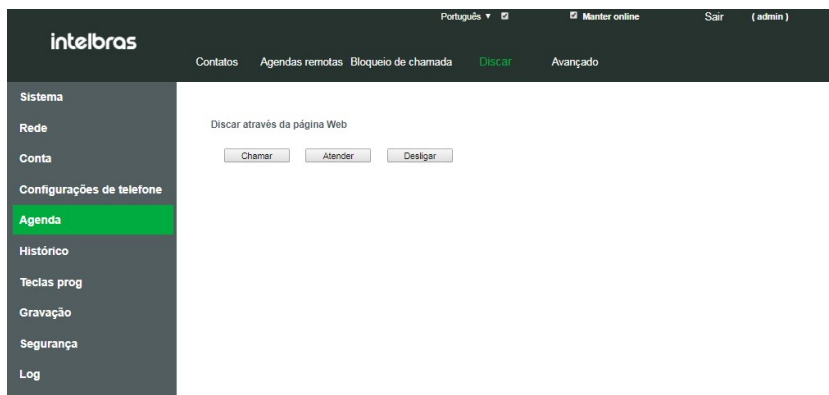


### Bloqueio de chamadas

Em *Agenda>Bloqueio de chamadas*, é possível configurar o bloqueio de chamadas através da lista branca e lista negra, como também o bloqueio de chamadas originadas. As configurações disponíveis são:

- » **Lista negra:** a lista negra tem como função a negação de chamadas de números previamente configurados, fazendo com que estes não toquem mais no telefone. Clique em *Adicionar* para adicionar o número ou um prefixo a ser bloqueado. Note que ao bloquear um prefixo, todas as chamadas recebidas com o prefixo configurado serão negadas. Utilize a opção *Apagar* para apagar o número selecionado ou *Apagar todos* para apagar toda a lista negra.
- » **Lista branca:** a lista branca tem como função permitir a entrada de chamadas específicas mesmo quando as funções DND ou desvio sempre estão habilitadas. Clique em *Adicionar* para adicionar um número ou prefixo a lista branca. As opções de lista branca são *DND* ou *Desvio*, caso seja escolhido *DND* a chamada será recebida mesmo com a função *DND* ativa, ou se escolher *Desvio*, a chamada será recebida mesmo quando um desvio sempre estiver habilitado. Utilize a opção *Apagar* para apagar um contato selecionado, ou *Apagar todos* para apagar toda a lista branca.
- » **Bloqueio de chamadas geradas:** permite o bloqueio da origem de chamadas para os números cadastrados. Clique em *Adicionar* para adicionar um número a ser bloqueado. Ao efetuar a tentativa de discagem para este número, a chamada será negada e apresentado um alerta no display informando que a discagem para este número está bloqueada. Utilize a opção *Apagar* para apagar um número selecionado, ou *Apagar todos* para apagar toda a lista de bloqueio de chamadas.

## Discar

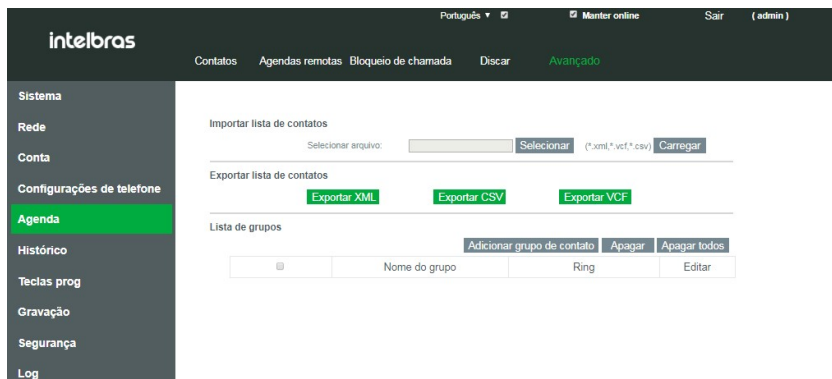


### Discagem através da página web

Em *Agenda>Discar*, é possível originar, atender ou desligar uma chamada no telefone, remotamente através da página web.

Utilize a opção *Chamar* para efetuar uma discagem através da página web. Ao iniciar a chamada, o telefone irá iniciar a chamada automaticamente. Utilize a opção *Atender* para atender automaticamente uma chamada que esteja tocando no telefone ou utilize a opção *Desligar* para efetuar o desligamento de uma chamada em andamento no telefone.

## Avançado

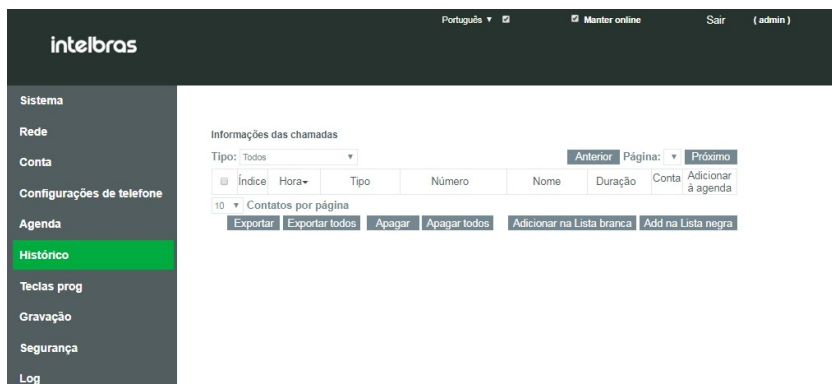


### Importação e exportação de agenda

Em *Agenda>Avançado* é possível importar agenda de contatos, exportar agenda de contatos bem como a criação e exclusão de grupo de contatos.

- » **Importar lista de contatos:** permite importar listas de contatos nos formatos *.xml*, *.vcf* e *.csv*.
- » **Exportar lista de contatos:** permite exportar a lista de contatos do telefone nos formatos *.xml*, *.vcf* e *.csv*.
- » **Lista de grupos:** permite a criação dos grupos de contatos. Para criar um grupo de contato basta clicar na opção *Adicionar grupo de contato*, inserir o nome do grupo e escolher o ring padrão. Utilize a opção *Apagar* para apagar um grupo selecionado, ou *Apagar todos* para apagar todos os grupos. Utilize a opção *Editar* caso queira editar o nome ou o ring de um grupo.

## 7.8. Histórico



### Histórico de chamadas

A opção *Histórico* permite visualizar as chamadas recebidas, originadas, não atendidas e desviadas do telefone, apresentando informações de data e hora, número e duração das chamadas.

- » **Tipo:** permite filtrar a visualização das chamadas por tipo de chamada.
- » **Adicionar:** permite adicionar a chamada do histórico, para a agenda de contatos.
- » **Exportar:** permite exportar as informações da chamada no formato *.csv*.

- » **Exportar todos:** permite exportar as informações de todas as chamadas no formato .csv.
- » **Apagar:** permite apagar uma chamada selecionada no histórico.
- » **Apagar todos:** permite apagar todas as chamadas do histórico.
- » **Adicionar na lista branca:** permite adicionar uma chamada selecionada para a lista branca.
- » **Add na lista negra:** permite adicionar uma chamada selecionada para a lista negra.

### Acesso ao histórico através do display

Para acessar o histórico de chamadas através do display, pode-se utilizar o botão *Histórico*, ou, caso queira acessar diretamente as chamadas perdidas, basta utilizar a softkey *Perdidas*.

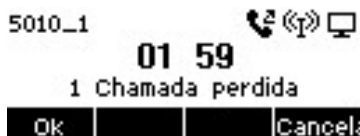
Outra forma de acesso ao histórico de chamadas através do display, é pressionar a tecla *Menu* e através das teclas direcionais selecionar a opção *Histórico*.



*Histórico de chamadas através do display*

No *Histórico* utilize as teclas direcionais do produto para navegar entre os históricos de chamadas, perdidas, originadas, recebidas, desviadas ou todas.

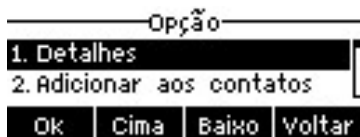
Quando houver uma chamada que não foi atendida, o telefone apresentará um pop-up indicando que há uma chamada perdida<sup>1</sup> conforme a imagem a seguir.



*Pop-up de chamada perdida*

Utilize a softkey *Opção* para que seja apresentado as opções do contato. Caso queira verificar informações mais detalhadas da chamada, como número, nome, conta, horário de recebimento e duração, utilize a opção *Detalhes*.

Para adicionar o contato a agenda, lista negra, ou lista branca, utilize as opções *Adicionar aos contatos*, *Adicionar a lista negra* ou *Adicionar a lista branca*.



*Detalhes de chamadas*

Para apagar os registros do histórico, utilize a softkey *Apagar* ou a opção *Apagar todos* ao utilizar a softkey *Opção*.

## 7.9. Teclas programáveis

Nesta seção é possível configurar as teclas programáveis do telefone e personalização das teclas softkey.

### Teclas prog

Tecla	Tipo	Nome	Valor	Subtipo	Conta	Número de Captura
Tecla DSS 1	Tecla de men		5000	BLF/DTMF	SIP1	*55000
Tecla DSS 2	Conta			Nenhum	SIP2	

Configuração de teclas programáveis

Em *Teclas prog* > *Teclas prog*, é possível efetuar as configurações das teclas programáveis do telefone, e permitir a utilização de algumas funções de maneira simplificada. As configurações disponíveis são:

- » **Tipo de transferência com BLF:** permite escolher o tipo de transferência pela tecla programada com a função *BLF*. As opções disponíveis são:
  - » **Efetua nova chamada:** coloca a chamada atual na espera e efetua uma nova chamada.
  - » **Transferência cega:** transfere a chamada diretamente ao pressionar a tecla *BLF*.
  - » **Transferência com atendimento:** efetua uma transferência com atendimento ao pressionar a tecla *BLF*.
  - » **Conferência:** efetua uma conferência a 3 quando pressionado uma tecla *BLF* durante chamada.
  - » **DTMF:** faz o envio dos dígitos via DTMF para o servidor ao pressionar a tecla *BLF* durante chamada.
- » **Adicionar nova página:** permite ao usuário adicionar mais páginas de teclas programáveis no display. O número máximo de páginas é 5, totalizando 45 posições de teclas programáveis.
- » **Página principal:** define a página de teclas programáveis será utilizada como principal.

Os tipos disponíveis para teclas programáveis são:

- » **Tecla de memória:** permite a configuração dos seguintes subtipos:
  - » **BLF (nova chamada, transferência cega, transferência com consulta conferência e DTMF):** a função *BLF* permite o monitoramento de estado dos ramais através de sinalização por LED. Indica quando um ramal está ocupado, livre ou recebendo chamada. O campo *Nome* representa o nome da tecla apresentado no display, o campo *Valor* é o número a ser monitorado e o campo *Número de captura* deve ser preenchido com o código de captura do ramal que será enviado ao servidor quando o estado do ramal for recebendo chamada.
  - » **Presença:** monitora o estado atual do ramal. Para configurar basta inserir o número do ramal no campo *Valor*.
  - » **Correio:** efetua o acesso ao correio de voz.
  - » **Discagem rápida:** permite configurar um número para discagem rápida. Utilize o campo *Valor* para entrar com o número de discagem rápida.
  - » **Desvios:** permite configurar a tecla com o código de desvio a ser enviado ao servidor.
  - » **Intercom:** permite o uso da facilidade intercom.
  - » **Estacionamento:** permite o envio do código de estacionamento ao servidor para estacionar a chamada atual.
- » **Conta:** permite definir as teclas programáveis para a seleção da conta *SIP* a ser utilizada para efetuar discagem ou atendimento.
- » **Tecla de evento:** permite configurar as teclas programáveis para servirem como teclas de atalho e desempenhar funções do telefone como: *Não perturbe*, *Chamada em espera*, *Flash*, *Acesso a agenda*, *Captura*, *Desviar*, *Acesso a lembretes*, *Ativação do headset*, *Bloqueio do telefone*, *Acesso a agenda*, *Histórico de chamadas*, *Ativação do viva-voz* e entre outros.
- » **DTMF:** permite configurar a tecla programável para enviar dígitos *DTMF* durante uma chamada em andamento. O número a ser enviado deve ser preenchido no campo *Valor*.

- » **URL:** permite configurar a tecla programável para abrir um diretório *URL* diretamente.
- » **Lista BLF:** permite configurar a tecla programável para monitoramento de lista *BLF*. Esta função é específica para uso com Broadsoft.
- » **Multicast Paging:** permite configurar a tecla programável para iniciar uma chamada multicast. O campo *Valor* deve ser preenchido com o endereço *Multicast*, e no campo *Subtipo* deve ser escolhido o codec utilizado para a chamada multicast.
- » **Action URL:** permite configurar a tecla programável para desempenhar ações *URL*.
- » **XML Browser:** permite a configuração da tecla programável para acesso e download do browser *XML*.
- » **Multicast Escuta:** permite a configuração da tecla programável para escutar um endereço de multicast específico. Ao detectar uma chamada multicast no endereço e porta especificado o LED da tecla sinalizará que existe uma chamada multicast em curso. O campo *Valor* deve ser configurado com *IP:Porta* multicast que deseja monitorar.

## Softkey

Configuração de softkeys

Em *Teclas prog*>*Softkey* é possível personalizar as teclas softkey com base no estado atual do telefone.

- » **Configurações das softkeys:** permite configurar a disposição das softkeys para determinados estados de funcionamento do telefone.
- » **Modo de teclas softkey:** habilita ou desabilita o uso de mais de 4 softkeys por tela. Ao habilitar selecionando *mais* a quarta tecla softkey mudará o seu nome para mais efetuando a rolagem das funções *Softkey*.
- » **Posição softkey:** determina a posição da softkey voltar, nas telas do telefone.
- » **Tela:** permite selecionar o estado do telefone para que possa ser personalizado as softkeys da tela.
- » **Teclas não selecionadas:** apresenta as funções disponíveis para serem utilizadas nas softkeys.
- » **Teclas selecionadas:** apresenta as funções que estão sendo utilizadas nas softkeys quando a ação descrita na opção *Tela* ocorre.

Utilize as opções para passar uma função da opção *Teclas selecionadas* para a opção *Teclas selecionadas* e vice-versa. As opções determinam a ordem das softkeys no display.

- » **Configurações customizadas softkeys:** permite efetuar configurações customizadas para serem utilizadas nas softkeys. É possível configurar as mesmas opções configuráveis nas teclas programáveis conforme apresentado no item *Teclas prog*.

## Avançado

Tecla	Ambiente de trabalho	Discando	Chamando	Pressionar 5seg
Acima	Próxima conta ▼	Conta anterior ▼	Chamada anteri ▼	Status ▼
Abaixo	Conta anterior ▼	Próxima conta ▼	Próxima chama ▼	Nenhum ▼
Esquerda	Nenhum ▼	Nenhum ▼	Diminui volume ▼	Nenhum ▼
Direita	Nenhum ▼	Nenhum ▼	Aumenta volum ▼	Nenhum ▼

### Configurações avançadas de teclas

Em *Teclas prog* > *Avançado* é possível efetuar a configuração das ações das teclas direcionais.

- » **Configurações de teclas:** permite selecionar a ação a ser tomada quando é pressionado a tecla *BLF* que monitora a chamada em andamento com o telefone.
- » **Configurações das teclas de navegação:** permite selecionar a ação a ser tomada por cada uma das teclas direcionais do telefone quando este está na tela de ambiente de trabalho, discando e chamando, ou ainda quando as teclas são mantidas pressionadas por 5 segundos.

## 7.10. Gravação

Índice	Nome	Tamanho

### Gravação de chamadas

Nesta seção é possível efetuar a configuração do método de gravação de chamadas e o seu gerenciamento.

- » **Configurações para gravação:** permite configurar os métodos de gravação de chamadas.
- » **Tipo:** permite selecionar o tipo de gravação de chamada os tipos disponíveis são:
  - » **Rede:** a gravação é efetuada em um servidor de gravação de chamadas.
  - » **SIP Info:** a requisição de gravação é enviada através de mensagem *SIP INFO*, é necessário que o servidor *SIP* tenha suporte a este método de gravação.
- » **Codec:** permite selecionar o codec da gravação<sup>1</sup>.
- » **Endereço do servidor:** permite configurar o endereço do servidor de gravação para quando o tipo selecionado for *Rede*.
- » **Porta do servidor:** permite configurar a porta do servidor de gravação para quando o tipo selecionado for *Rede*.

**Obs.:** para utilizar a função de gravação é necessário configurar uma tecla programável do telefone com a função tecla de evento e subtipo Gravar. Durante uma chamada pressione a tecla configurada para iniciar a gravação.

## 7.11. Segurança

A guia *Segurança* permite efetuar configurações de filtros de acesso, certificados confiáveis e firewall.

### Filtro web

Configuração de filtro web

Em *Segurança*>*Filtro web*, é possível realizar configurações que permitem restringir os IPs de acesso ao telefone. As configurações disponíveis são:

- » **Configuração do filtro web:** permite selecionar uma faixa de IPs restringindo o acesso a página os IPs que estão fora da faixa selecionada.
- » **IP inicial:** endereço IP inicial da faixa.
- » **IP final:** endereço IP final da faixa.
- » **Adicionar:** salva as configurações de faixa de IP adicionando-os ao telefone.
- » **Status do filtro web:** permite habilitar a função de filtro web. Selecione a opção *Habilitar filtro web* e clique em *Aplicar*, para aplicar as configurações.
- » **Tabela de filtro web:** apresenta todos os filtros adicionados ao telefone em opção é possível alterar a configuração de faixa ou apagar a faixa criada.

### Certificados confiáveis

Configuração de certificados confiáveis

Em *Segurança*>*Certificados confiáveis* é possível carregar certificados em que o telefone poderá confiar. As configurações disponíveis são:

- » **Configurações de certificado:** permite habilitar o uso de certificados confiáveis e o seu modo.
- » **Configurações de certificado:** habilita ou desabilita o uso de certificados.

- » **Nome de validação:** habilita ou desabilita o uso de nome de validação comum.
- » **Modo:** define o modo de aceite dos certificados, certificados padrão, certificados personalizados ou todos.
- » **Importar certificados:** permite importar para o telefone o certificado. Para isto clique em *Selecionar* para escolher o certificado e então carregar para importar o certificado para o telefone.
- » **Lista de certificados:** apresenta os certificados importados para o telefone.

## Certificados do dispositivo

Configuração de certificado do dispositivo

Em *Segurança*>*Certificados do dispositivo*, é possível carregar o certificado do telefone.

- » **Certificados do dispositivo:** permite selecionar se o telefone irá utilizar o seu certificado padrão, ou um certificado customizado.
- » **Importar certificados:** permite importar um certificado customizado para o telefone. Para escolher o certificado a ser importado pressione em *Selecionar*, e em seguida escolha o certificado. O botão *Carregar* salvará o certificado no dispositivo.
- » **Certificados:** apresenta todos os certificados customizados importados para o telefone. Pressione *Apagar* caso deseje excluir o certificado.

## Firewall

Configuração de firewall

Em *Segurança*>*Firewall* é possível efetuar configurações avançadas de permissão de envio e recebimento de pacotes para determinados IPs. As configurações disponíveis são:

- » **Tipo de Firewall:** determina o tipo do firewall a ser aplicado, podendo ser escolhido ou regra de entrada ou regra de saída. As regras de entrada determinam o que será feito com os pacotes que são enviados para o telefone, enquanto as regras de saída determinam o que será feito com os pacotes que serão enviados pelo telefone.

- » **Configurações de firewall:** permite configurar as regras de firewall. As opções disponíveis são:
  - » **Entrada/saída:** define se a regra é de entrada ou saída.
  - » **IP de origem:** define o IP de origem dos pacotes.
  - » **IP de destino:** define o IP de destino dos pacotes.
  - » **Máscara de origem:** define a máscara de rede de origem dos pacotes.
  - » **Máscara de destino:** define a máscara de rede de destino dos pacotes.
  - » **Portas de origem:** define a porta de origem dos pacotes.
  - » **Porta de destino:** define a porta de destino dos pacotes.
  - » **Negar/Permitir:** define o que será feito com os pacotes, a sua negação ou permissão.
  - » **Protocolo:** define o protocolo dos pacotes, as opções são *UDP*, *TCP* e *ICMP*.

**Obs.:** clique em Adicionar para salvar a regra criada. Para deletar a regra basta selecionar o tipo de regra em Entrada/Saída e o índice da regra criada. Em seguida clique em Apagar.

## 7.12. Senha de acesso web

Configuração de senha de acesso

Em *Sistema* > *Senha*, é possível alterar o login e senha de acesso a página web do telefone.

- » **Para adicionar um novo usuário:** preencha o campo *Nome de usuário* com o nome que deseja entrar como login. No campo *Senha de acesso web* entre com a senha de acesso do usuário, repita esta senha no campo *Confirmar senha*. Escolha uma das duas categorias de usuário:
- » **Administrador:** esta categoria concede acesso total as configurações do telefone através da página web sem restrições.
- » **Usuário:** esta categoria concede acesso parcial as configurações do telefone, restringindo o acesso a configuração de gravação, segurança, atualização de firmware, restauração para padrão de fábrica e autoprovisionamento.

Pressione *Adicionar* para criar o novo usuário.

Caso queira remover um usuário ou trocar a senha de acesso, escolha um usuário no tópico *Gerenciamento de usuário* e selecione a opção *Apagar* para remover o usuário ou *Alterar* para escolher uma nova senha.

## 7.13. Backup de configurações

Backup de configuração

Para realizar o backup das configurações do telefone ou importar novas configurações, acesse *Sistema>Configurações*.

Para fazer o download do arquivo de backup, clique com o botão direito do mouse sob a opção *Clique aqui com o botão direito do mouse para fazer download das configurações em TXT* e selecione a opção *Salvar link como*.

Caso queira apenas visualizar o arquivo de provisionamento basta clicar diretamente com o botão esquerdo do mouse sob a opção *Clique aqui com o botão direito do mouse para fazer o download das configurações em TXT*.



Para importar um arquivo de configuração para o produto, basta clicar em *Selecionar* em importar configurações. Escolha o arquivo a ser importado e em seguida clique em *Importar*.

**Obs.:** os formatos de arquivo suportados pelo telefone são .txt e .xml.

## 7.14. Restaurando o padrão de fábrica

Padrão de fábrica

Em *Sistema>Configurações* é possível restaurar as configurações de fábrica do produto. É possível selecionar configurações específicas para a retornar as configurações de fábrica ou restaurar todas as configurações do produto para o padrão de fábrica.

- » **Para restaurar configurações específicas para o padrão de fábrica:** em *Sistema>Configurações>Padrão de fábrica*, a tabela *Manter* apresenta as configurações que devem permanecer inalteradas, já a tabela *Apagar* apresenta as configurações que serão restauradas para o padrão de fábrica. Utilize as opções   para mover as configurações de uma tabela para a outra. Confira a seguir a descrição de cada uma das opções:

- » **MMI:** apaga as configurações de correio de voz de todas as contas do telefone.
- » **BASIC NETWORK:** apaga as configurações de rede do produto.
- » **SIP:** apaga as configurações de contas SIP do produto.
- » **AUTOPROVISION:** apaga todas as configurações relacionadas a autoprovisionamento.
- » **DSS KEY:** apaga todas as configurações de teclas programáveis do produto.
- » **TRO69:** apaga todas as configurações da facilidade TRO69.

Ao selecionar quais opções devem ser apagadas ou mantidas no produto, clique na tecla *Apagar* para retornar as configurações contidas na tabela Apagar para o padrão de fábrica.

- » **Para restaurar todas as configurações para o padrão de fábrica:** em *Sistema>Configurações>Restaurar padrão*, clique no botão *Aplicar*. Um pop-up aparecerá perguntado se você deseja reiniciar o telefone. Pressione *OK*. O telefone reiniciará, e ao inicializar estará com todas as configurações de fábrica.

## 7.15. Atualização de firmware

### Atualização de firmware

Para atualizar o firmware do produto acesse *Sistema>Atualização*.

O arquivo mais atual de firmware do produto pode ser obtido no site [www.intelbras.com.br](http://www.intelbras.com.br).

Para atualizar o produto de forma manual, em *Arquivo de firmware* utilize a opção *Selecionar* para inserir o arquivo de firmware. Após isto clique em *Atualizar* para iniciar a atualização de firmware.

Para atualizar o produto de forma automática, é possível utilizar um servidor de atualização. As opções disponíveis são:

- » **Habilitar atualização automática:** habilita o uso do servidor de atualização.
- » **Endereço do servidor de atualização 1:** endereço IP do servidor contendo o firmware do produto.
- » **Endereço do servidor de atualização 2:** endereço IP do servidor de atualização secundário.
- » **Intervalo de atualização:** intervalo em que o produto irá procurar por uma nova atualização no servidor.

Para verificar a versão atual do telefone, verifique a opção *Versão de firmware*.

## 7.16. Autoprovisionamento

Português | Manter online | Sair (admin)

intelbras

Status | Senha | Configurações | Atualizar | Auto provisionamento | Ferramentas | Reiniciar

**Sistema**

Rede

Conta

Configurações de telefone

Agenda

Histórico

Teclas prog

Gravação

Segurança

Log

Configurações básicas

Número de Série CPE: 00100400FV02001000000a85986672

Usuário de autenticação:

Senha:

Senha de criptografia do arquivo de configuração:

Senha de criptografia do arquivo comum de configuração:

Tentativas de download após falhas:

Intervalo de atualização:  (0.>=5)minuto

Salvar conf de auto provisionamento:

Download do arquivo comum.cfg:

Habilitar servidor:

Opção DHCP >>

### Configuração de autoprovisionamento

Em *Sistema>Autoprovisionamento* é possível efetuar as configurações de autoconfiguração via provisionamento. Esta função permite que o telefone procure em um servidor especificado pelo seu arquivo de configuração, configurando-se de forma automática.

- » **Configurações básicas:** permite configurar as informações gerais de autenticação no servidor de provisionamento.
- » **Usuário de autenticação:** usuário para autenticação no servidor.
- » **Senha:** senha de autenticação no servidor.
- » **Senha de criptografia do arquivo de configuração:** senha para descriptografia do arquivo de provisionamento caso este esteja criptografado.
- » **Senha de criptografia do arquivo comum de configuração:** senha para descriptografia do arquivo de configuração padrão dos telefones, caso o arquivo tenha sido criptografado.
- » **Tentativa de download após falha:** caso o download do arquivo do servidor tenha falhado, define a quantidade e vezes em que o telefone irá tentar fazer o download dentro de um intervalo de tempo.
- » **Intervalo de atualização:** define o intervalo de tempo em que o telefone efetuará o download do arquivo de provisionamento procurando novas configurações.
- » **Salvar conf de autoprovisionamento:** habilita o provisionamento do arquivo específico de configuração.
- » **Download do arquivo comum.cfg:** habilita o provisionamento do arquivo de configuração comum.
- » **Verificar no servidor:** habilita a função de provisionamento.
- » **Opção DHCP:** permite escolher a opção do DHCP em que o telefone irá receber o endereço do servidor de provisionamento, caso este seja enviado via DHCP. As opções são a *66*, *43* ou *customizada*.
- » **Opção DHCPv6:** permite escolher a opção do DHCPv6 em que o telefone irá receber o endereço do servidor de provisionamento, caso este seja enviado via DHCP em redes IPV6. As opções são a *66*, *43* ou *customizada*.
- » **Configuração PNP:** a configuração *PNP* (Plug & Play) permite a detecção do servidor de provisionamento de forma automática através de mensagens multicast. As opções de configuração são:
  - » **Habilitar PNP:** habilita a função de provisionamento PNP.
  - » **Endereço do servidor:** endereço multicast em que serão enviados os pacotes para encontrar o servidor.
  - » **Porta do servidor:** porta em que serão enviados os pacotes.
  - » **Protocolo de transporte:** define o protocolo e transporte de rede utilizado na comunicação com o servidor.
  - » **Intervalo de atualização:** define o intervalo de tempo em que o telefone irá procurar pelo servidor.
- » **Servidor estático de provisionamento:** permite definir o endereço de um servidor de provisionamento de forma estática. As configurações disponíveis são:
  - » **Endereço do servidor:** endereço do servidor de provisionamento.
  - » **Nome do arquivo de configuração:** nome do arquivo de provisionamento que o telefone deverá procurar no servidor.
  - » **Tipo de protocolo:** protocolo de utilizado pelo servidor. Os protocolos disponíveis são *FTP*, *TFTP*, *HTTP*, *HTTPS*.

- » **Intervalo de atualização:** define o intervalo de tempo em que o telefone irá procurar o arquivo de provisionamento no servidor.
- » **Autoprovisionamento:** habilita ou desabilita a função de provisionamento.

**Obs.:** a prioridade de provisionamento do produto segue a seguinte ordem: Opção DHCP>Configuração PNP>Servidor estático.

- » **Autoprovisionar agora:** ao utilizar esta opção o telefone iniciará o processo de atualização imediatamente, sem a necessidade de espera pelo tempo definido no intervalo de atualização.

## 7.17. Ferramentas

### Captura de logs

Em *Sistema>Ferramentas* é disponibilizado algumas opções de suporte, coleta de logs, captura de imagem do display e ping diretamente do produto.

- » **Syslog:** permite a coleta dos logs internos do produto, enviando para um servidor, ou exportando diretamente através da opção *Exportar syslog*.
- » **Captura de log pcap:** permite efetuar a captura dos pacotes de rede que são enviados para o telefone ou que o telefone envia para o servidor.
- » **Captura de imagem do display:** permite a captura do estado atual do display do telefone.
- » **Ping:** permite verificar a resposta de um endereço na rede através do telefone.

## Termo de garantia

---

Fica expresso que esta garantia contratual é conferida mediante as seguintes condições:

---

Nome do cliente:

Assinatura do cliente:

Nº da nota fiscal:

Data da compra:

Modelo:

Nº de série:

Revendedor:

---

1. Todas as partes, peças e componentes do produto são garantidos contra eventuais vícios de fabricação, que porventura venham a apresentar, pelo prazo de 1 (um) ano – sendo este de 90 (noventa) dias de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual –, contado a partir da data da compra do produto pelo Senhor Consumidor, conforme consta na nota fiscal de compra do produto, que é parte integrante deste Termo em todo o território nacional. Esta garantia contratual compreende a troca gratuita de partes, peças e componentes que apresentarem vício de fabricação, incluindo as despesas com a mão de obra utilizada nesse reparo. Caso não seja constatado vício de fabricação, e sim vício(s) proveniente(s) de uso inadequado, o Senhor Consumidor arcará com essas despesas.
2. A instalação do produto deve ser feita de acordo com o Manual do Produto e/ou Guia de Instalação. Caso seu produto necessite a instalação e configuração por um técnico capacitado, procure um profissional idôneo e especializado, sendo que os custos desses serviços não estão incluídos no valor do produto.
3. Constatado o vício, o Senhor Consumidor deverá imediatamente comunicar-se com o Serviço Autorizado mais próximo que conste na relação oferecida pelo fabricante – somente estes estão autorizados a examinar e sanar o defeito durante o prazo de garantia aqui previsto. Se isso não for respeitado, esta garantia perderá sua validade, pois estará caracterizada a violação do produto.
4. Na eventualidade de o Senhor Consumidor solicitar atendimento domiciliar, deverá encaminhar-se ao Serviço Autorizado mais próximo para consulta da taxa de visita técnica. Caso seja constatada a necessidade da retirada do produto, as despesas decorrentes, como as de transporte e segurança de ida e volta do produto, ficam sob a responsabilidade do Senhor Consumidor.
5. A garantia perderá totalmente sua validade na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir: a) se o vício não for de fabricação, mas sim causado pelo Senhor Consumidor ou por terceiros estranhos ao fabricante; b) se os danos ao produto forem oriundos de acidentes, sinistros, agentes da natureza (raios, inundações, desabamentos, etc.), umidade, tensão na rede elétrica (sobretensão provocada por acidentes ou flutuações excessivas na rede), instalação/uso em desacordo com o manual do usuário ou decorrentes do desgaste natural das partes, peças e componentes; c) se o produto tiver sofrido influência de natureza química, eletromagnética, elétrica ou animal (insetos, etc.); d) se o número de série do produto tiver sido adulterado ou rasurado; e) se o aparelho tiver sido violado.
6. Esta garantia não cobre perda de dados, portanto, recomenda-se, se for o caso do produto, que o Consumidor faça uma cópia de segurança regularmente dos dados que constam no produto.
7. A Intelbras não se responsabiliza pela instalação deste produto, e também por eventuais tentativas de fraudes e/ou sabotagens em seus produtos. Mantenha as atualizações do software e aplicativos utilizados em dia, se for o caso, assim como as proteções de rede necessárias para proteção contra invasões (hackers). O equipamento é garantido contra vícios dentro das suas condições normais de uso, sendo importante que se tenha ciência de que, por ser um equipamento eletrônico, não está livre de fraudes e burlas que possam interferir no seu correto funcionamento.
8. Após sua vida útil, o produto deve ser entregue a uma assistência técnica autorizada da Intelbras ou realizar diretamente a destinação final ambientalmente adequada evitando impactos ambientais e a saúde. Caso prefira, a pilha/bateria assim como demais eletrônicos da marca Intelbras sem uso, pode ser descartado em qualquer ponto de coleta da Green Eletron (gestora de resíduos eletroeletrônicos a qual somos associados). Em caso de dúvida sobre o processo de logística reversa, entre em contato conosco pelos telefones (48) 2106-0006 ou 0800 704 2767 (de segunda a sexta-feira das 08 às 20h e aos sábados das 08 às 18h) ou através do e-mail suporte@intelbras.com.br.

Sendo estas as condições deste Termo de Garantia complementar, a Intelbras S/A se reserva o direito de alterar as características gerais, técnicas e estéticas de seus produtos sem aviso prévio.

O processo de fabricação deste produto não é coberto pelos requisitos da ISO 14001.

Todas as imagens deste manual são ilustrativas.

# intelbras

---



*fale com a gente*

**Suporte a clientes:** (48) 2106 0006

**Fórum:** [forum.intelbras.com.br](http://forum.intelbras.com.br)

**Suporte via chat:** [chat.intelbras.com.br](http://chat.intelbras.com.br)

**Suporte via e-mail:** [suporte@intelbras.com.br](mailto:suporte@intelbras.com.br)

**SAC:** 0800 7042767

**Onde comprar? Quem instala?:** 0800 7245115

Importado no Brasil por: Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira  
Rodovia SC 281, km 4,5 – Sertão do Maruim – São José/SC – 88122-001  
CNPJ 82.901.000/0014-41 – [www.intelbras.com.br](http://www.intelbras.com.br)

01.22  
Origem: China



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.598.015/0001-33 DUNS®: 902169298  
Razão Social: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2026  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal	Validade:	03/08/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/05/2025 10:41

1 de 1

CPF: 087.XXX.XXX-81 Nome: THAIS JENNIFER OLIVEIRA DE MELO FERREIRA

Ass: \_\_\_\_\_



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.598.015/0001-33 DUNS®: 902169298  
Razão Social: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135040 - EMBRAPA HORTALICAS/BRASILIA/DF  
Data Aplicação: 08/09/2020  
Número do Processo: 21182.003646/2019  
Descrição/Justificativa: 01 - Produto ofertado possui distância máxima do infravermelho (20m) inferior ao exigido no edital (25m) e não possui certificado UL:UL60950-1. Atestado de capacidade técnica incompatível com o quantitativo exigido no edital.  
  
03 - O atestado de capacidade técnica apresentado é incompatível com o quantitativo exigido no edital. A empresa não apresentou a declaração de ausência dos impedimentos dos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016 (Anexo IV do edital), conforme item 4.1 e item 4.11.11 do edital.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154358 - UTFPR - CAMPUS CURITIBA  
Data Aplicação: 26/03/2020  
Número do Processo: 23064055839201954  
Descrição/Justificativa: Licitante vencedora dos itens 3 e 5, do pregão 25/2019, ao ser convocada, deixou de enviar proposta via Comprasnet no prazo solicitado.

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO  
Data Aplicação: 25/06/2018 Valor da Multa: R\$ 7.516,13  
Número do Processo: 201800476904 Número do Contrato: Ata de RP Pregão 060/2017  
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos materiais solicitados através da Ordem de Entrega nº 122/2017 ref. Ata de Registro de Preços do Pregão 060/2017.

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

---

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **113208 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **17/02/2020**  
Data Aplicação: **17/02/2020**  
Número do Processo: **1214333201760** Número do Contrato: **C-1184/CS-674**  
Descrição/Justificativa: **Pela descumprimento do item 6.0, do contrato CS-1184/CS-674, onde, não ocorreu a entrega do Layout da rede, cujo documento principal é o "As Built".**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 10:41:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **16.598.015/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.598.015/0001-33 DUNS®: 902169298  
Razão Social: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: ██████████ Participação Societária: 5,00%  
Nome: FELIPE TERRA BRASIL  
Número do Documento: 29587279-0 Órgão Expedidor: DETRANRJ  
Data de Expedição: 15/05/2018 Data de Nascimento: 07/05/2000  
Filiação Materna: TAIZA NEVES TERRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 20.941-150  
Endereço: RUA ALMIRANTE BALTAZAR, 131 - APT 412 - SAO CRISTOVAO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone:  
E-mail: comercial@vgtecnologia.com.br

##### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: ██████████ Participação Societária: 95,00%  
Nome: ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA  
Número do Documento: 00621775302 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ  
Data de Expedição: 12/02/2020 Data de Nascimento: 17/06/1974  
Filiação Materna: CLARA DE LOURDES CAPPELLE DO VALLE SILVA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 25.850-000  
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 31 - CENTRO  
Município / UF: Paraiba do Sul / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 99856300  
E-mail: comercial@vgtecnologia.com.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:57:39 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9R3N050525115739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.598.015/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO EUGENIO</b>	NÚMERO <b>00268</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 0831</b>
CEP <b>20.941-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@VGTECNOLOGIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(21) 9985-2200</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **11:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.

Instrumento particular de Alteração de Contrato Social que entre si fazem: **MARCOS ANDRE BARAZZETTI**, brasileiro, natural de Caxias do Sul/RS, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Silveira Martins, 40 Apt. 304 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ – CEP. 22221-000, portador da carteira de identidade sob o n.6025670735, expedida pelo SSP/RS e do C.P.F. sob o n.483.361.730-72 e **FELIPE TERRA BRASIL**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 07/05/2000, empresário, residente e domiciliado à Rua General Olímpio, 254 - casa 10 - Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ – CEP.23515-127, portador da carteira de identidade n.29.587.279-0, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF sob o n.167.094.107-81, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, "**VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.**", conforme contrato social devidamente arquivado na **JUCERJA** sob o n.3320930441-1 e CNPJ n. 16.598.015/0001-33, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A) Neste ato e por este instrumento, **MARCOS ANDRE BARAZZETTI**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou sejam 380.000 ( trezentos e oitenta mil) cotas, pelo preço nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 380.000,00 ( trezentos oitenta mil Reais), à **ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à Servidão João Cappelle do Vale Silva Filho nº.17 – Centro - Paraíba do Sul – RJ CEP.25850-000, portadora da carteira de identidade de nº.10.558935-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF. nº.075.126.637-06, ora admitida na sociedade.

B) Os sócios, cedente, cessionário e remanescente, por haver e concordarem com os valores estipulados correspondentes a cessão das cotas referenciadas, dão-se mutuamente, após o pagamento das parcelas acima citadas, plena, raza, total, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais poderem vir a reclamar em tempo algum fundamentados na presente transação, o mesmo fazendo os cedentes em relação à sociedade, da qual ora se retiram.

C) Resolvem ainda os sócios, alterarem seu objeto social de Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operador, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista Especializado de Aparelhos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Serviços de Telefonia Fixa. ( simples escritório ), para Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista Especializado de Aparelhos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operado, comercio varejista de aparelhos de telecomunicação, aparelhos e equipamentos eletrônicos, maquinas e suprimentos para processamento de dados aluguel de maquinas, aparelhos e equipamentos, instalação de maquinas, aparelhos e equipamentos, telefonia, serviços de geração de programas de computador sob encomenda cessão de direito de uso de programas de computador, aluguel de programas para computador, intermediação comercial, construção por administração, engenharia, serviços de assessoria técnica ( simples escritório).

D) Neste ato e por este instrumento, resolvem os sócios aumentar o capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (um Real) cada uma, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$.1,00 (um Real) cada uma, distribuídos assim pelos sócios:

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.0930441-1 Protocolo: 2023/01032331-9 Data do protocolo: 21/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2023 SOB O NÚMERO 00005949618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8E7B7F1347710080C7C7E507E45F33DB77931590548BC3A824DAE959BC7AAA4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 3/6

**ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:**

95,0% - 475.000 (quatrocentos e setenta cinco mil) cotas, totalizando R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil Reais)

**FELIPE TERRA BRASIL:**

5,0% - 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil Reais)

E) Face as alterações acima verificadas, resolvem os sócios dar redação ao seu Contrato Social, consolidando-o com o seguinte e único teor.

**CONTRATO SOCIAL**  
**VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.**

**CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

- A sociedade girará sob a denominação social de " **VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.** ", terá sede na Cidade do Rio de Janeiro à Rua Francisco Eugenio ,268 – sala 831 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP.20941-120, podendo ainda abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios

**CLAUSULA SEGUNDA:**

- O objeto da sociedade será o de Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista Especializado de Aparelhos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais sem Operado, comercio varejista de aparelhos de telecomunicação, aparelhos e equipamentos eletrônicos, maquinas e suprimentos para processamento de dados aluguel de maquinas, aparelhos e equipamentos, instalação de maquinas, aparelhos e equipamentos, telefonia, serviços de geração de programas de computador sob encomenda cessão de direito de uso de programas de computador, aluguel de programas para computador, intermediação comercial, construção por administração, engenharia, serviços de assessoria técnica ( simples escritório )

**CLAUSULA TERCEIRA:**

- A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

**CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL:**

**CLAUSULA QUARTA:**

- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas pelos sócios quotistas nas seguintes proporções:

**ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:**

95,0% - 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) cotas, totalizando R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta cinco mil Reais).

**FELIPE TERRA BRASIL:**

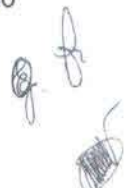
5,0% - 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

**CLAUSULA QUINTA:**

- A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA SEXTA:**

- Anualmente a 31 de dezembro será levantado um Balanço Geral, correspondente ao ano civil. Os lucros apurados serão distribuídos pelos sócios na proporção do seu capital, podendo ficar em suspenso para futura deliberação. Os prejuízos eventuais permanecerão na conta resultado do exercício, e serão cobertos por futuros lucros.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.0930441-1 Protocolo: 2023/01032331-9 Data do protocolo: 21/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2023 SOB O NÚMERO 00005949618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8E7B7F1347710080C7C7E507E45F33DB77931590548BC3A824DAE959BC7AAA4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 4/6

**CLAUSULA SÉTIMA:**

- Para as suas despesas particulares o sócio administrador, terá o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, até os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

**CAPITULO IV – DAS ALTERAÇÕES DO QUADRO SOCIETÁRIO – RETIRADA, MORTE OU INCAPACIDADE**

**CLAUSULA OITAVA:**

- Em caso de surgirem divergências entre os sócios, estes deverão resolvê-las amigavelmente, ficando o sócio divergente na obrigação de apresentar proposta por escrito estabelecendo as condições para sair ou ficar. Do mesmo modo ficam os outros sócios na obrigação de dar resposta, também por escrito, no prazo máximo de sessenta dias, ficando este com direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA NONA:**

- Fica expressamente proibida a cessão, trespasse ou venda de cotas a estranhos a sociedade, sem o consentimento por escrito dos outros sócios, o qual ficam com o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

- Em caso de falecimento, incapacidade física ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou incapaz, continuar na sociedade, independentemente da aprovação dos sócios remanescentes. Também poderá ser indenizado com a atualização monetária de acordo com os índices legais vigentes, aplicáveis se assim o desejar. Caso o herdeiro escolha ser indenizado, uma vez fixados os valores a serem liquidados a quem de direito, estes serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira representará 1/3 (um terço) do total, e as restantes 11 (onze) serão iguais, com vencimentos sucessivos, a iniciar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento que deu lugar a dissolução, sujeitas a atualização monetária de acordo com os índices legais, vigentes e aplicáveis.

**Parágrafo Único:**

- A critério dos sócios remanescentes, os herdeiros ou representantes do sócio falecido, incapaz ou interdito, de comum acordo, poderão nomear um representante a ser admitido na sociedade, a fim de representá-los na continuidade dos negócios sociais, dependendo, contudo, da aprovação prévia dos outros sócios que permanecem na sociedade, não sendo permitido a admissão de mais de um representante.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

- Os contratantes, renunciam de comum acordo a qualquer domicílio legal, para nomearem, como de fato nomeiam como competente o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na vigência e com fundamentos no presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, o a propriedade.

E, por estarem assim justos, contratados e de pleno acordo, assinam o presente documento de Contrato Social, em uma via de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito, por si, seus herdeiros ou sucessores, na forma da Lei e na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.



MARCOS ANDRE BARAZZETTI



FELIPE TERRA BRASIL



ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

NIRE: 332.0930441-1 Protocolo: 2023/01032331-9 Data do protocolo: 21/12/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2023 SOB O NÚMERO 00005949618 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D8E7B7F1347710080C7C7E507E45F33DB77931590548BC3A824DAE959BC7AAA4

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 5/6



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA, NIRE 33.2.0930441-1, PROTOCOLO 2023/01032331-9, ARQUIVADO EM 22/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005949618, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> [REDACTED]	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS AZEVEDO



22 de dezembro de 2023.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA  
 NIRE: 332.0930441-1 Protocolo: 2023/01032331-9 Data do protocolo: 21/12/2023  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2023 SOB O NÚMERO 00005949618 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: D8E7B7F1347710080C7C7E507E45F33DB77931590548BC3A824DAE959BC7AAA4  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6

Nasajon Sistemas

VISAO GLO

**Termo de**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL  
\*\*\*\*1 A \*\*\*70 E SERVIRÁ DE "LIVRO DE  
LTDA ME.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREJISTA ES

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,  
R FRANCISCO EUGENIO, 268 SALA 831,

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL -  
CNPJ: 16.598.015/0001-33

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.798.550

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍ

Nasajon Sistemas

VISAO GLOBA

Demonstr

Encerrado em 3

---

OPERACIONAIS

VENDAS DE MERCADORIAS

SERVIÇOS PRESTADOS

VENDAS CANCELADAS

ICMS/FEPEC

ISS

RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIR

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

CUSTOS E DESPESAS

MERCADORIA ADQUIRIDAS

(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS

SALARIOS

ADICIONAL DE FERIAS

VALE TRANSPORTE

ADICIONAL ABONO PECUNIARIO

13º SALARIO

HORAS EXTRAS

PERIODO REMUNERADO

Nasajon Sistemas

VISAO GLOB

**Bala**

**Encerrado no perío**

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA MATRIZ

BANCO CONTA MOVIMENTO

BANCO ITAU S/A

BANCO BRADESCO S.A

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

BANCO ITAU S/A (APLICAÇÕES)

CLIENTES

CLIENTES DIVERSOS A RECEBER

Nasajon Sistemas

VISAO GLOB

Bala

Encerrado no per

PASSIVO

CIRCULANTE

DEBITOS

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS  
DAS - SIMPLES NACIONAL

OBRIGAÇÕES FISCAIS  
OBRIGAÇÕES FISCAIS IRRF  
OBRIGAÇÕES FISCAIS ICMS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS  
I.N.S.S.  
F.G.T.S,

CONTAS A PAGAR  
FORNECEDORES



**114 - VISÃO GLOBAL TEC**  
**CNPJ. 16.598.015/0001-33**  
**RUA FRANCISCO EUGENIO**  
**RIO DE JANEIRO - RJ**

---

**ANÁLISE ECONÔMICA**

---

- 1- LIQUIDEZ CORRENTE**
- a- ATIVO CIRCULANTE**
  - b- PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem R\$.1,85 para cada

**2- LIQUIDEZ SECA:**

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4360210.104-1

**REQUERIDA EM: 17/03/2025**

**971555**

18/22 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITAÇÃO

**Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (13/03/2005 a 13/03/2025) dele(s).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

**..--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.NADA CONSTA.--.--.--.--.--.--.--**  
Relativamente ao Nome de VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA. Qualificação : 16598015000133 (conforme requerido).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--

**EMITIDA EM: 18/03/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**

**EU REGISTRADOR ASSINO.**

**T O T A L R\$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CACC09268-BOR**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus São Vicente  
Rodovia BR-364, Km 329, S/N, Zona RUrual, CUIABA / MT, CEP 78.106-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA** LTDA, situado a Rua Francisco Eugênio, 268 – sala 831 – São Cristóvão – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20941-120 – CNPJ 16.598.015/0001-33, efetuou o fornecimento de equipamentos de rede, videomonitoramento IP e gravadores para ao INTITUTO FEDERAL DE MATOGROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE, situado a Rodovia BR 364 Km 329, – Distrito de São Vicente – Cuiabá – MT – CEP: 78.106-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.784.782/0005-84, conforme abaixo discriminado:

Fornecimento dos objetos:

- 01 (uma) Câmera IP – Intelbras – Modelo: VIP 7250 LPR IA FT;
- 02 (duas) Câmeras IP – Intelbras – Modelo: VIP 5225 SD IR IA;
- 03 (três) Switches – Intelbras – Modelo: SF 500 Hi PoE;
- 01 (uma) Mesa Controladora – Intelbras – Modelo: VTN 2000;
- 01 (um) Gravador – Intelbras – Modelo: iNVD 7032;
- 15 (quinze) Câmeras IP – Intelbras – Modelo: VIP 3240 IA;
- 03 (três) Conversores – Intelbras – Modelo: KFSD 1120 A;
- 03 (três) Conversores – Intelbras – Modelo: KFSD 1120B.

Valor do Fornecimento: R\$ 36.588,70 (Trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Prazo de Fornecimento: 09/08/2023 a 09/09/2023.

Responsável Técnico: Engenheiro Eletrônico – Flávio Henrique Correia Firmo – CREA-RJ Nº 1997104787.

Declaramos também que os equipamentos, atendem nossas expectativas e foram entregues dentro dos prazos acordados.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2023

Cordialmente,

**Lívio dos Santos Vogel**  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT Nº 732, de 19 de abril de 2021  
D.O.U. Seção 2 de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/08/2023 14:01:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575859

Código de Autenticação: d1be532835



Parâmetros: CPF / CNPJ: 16.598.015/0001-33. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2ExNzA5OTY5MWlyZjIzY2QxODljNjY0MzljZTEwNWUwZTliMDM3YzAzNDhkZjc4ZjU2ZjFINmViOGVmMDNkZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Para: **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE**

Ref. **Pregão Eletrônico nº 90013/2025 (SRP)**

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25

Brasília, 23 de abril de 2025.

Prezados Senhores, encaminhamos a nossa proposta para fornecimentos dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un.	Qt.	Unit. R\$	Tot. R\$
11	Filmadora/Monitor Portátil Tipo Zoom: Óptico / Digital , Amplitude Zoom Digital: Mínimo 350 X, Amplitude Zoom Ótico: Mínimo De 20 X, Tamanho Monitor: 3 POL, Características Adicionais: Entrada De Áudio, Saídas Sdi/Hdmi/Usd, Cartão De , Tipo: Digital	B-Max	Câmera Filmadora De Video Fotos 4k Ultra Hd	UN	2	1.995,00	3.990,00
<b>Total Geral (tres mil novecentos e noventa reais)</b>							<b>3.990,0</b>

**Condições Gerais da Proposta, Declarações e Informações Adicionais:**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

PAGAMENTO: Através de depósito em conta corrente após a entrega do objeto.

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais/serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições para fornecimento dos materiais/serviços.

Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus Anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidos.

Declaramos Optante pelo Simples Nacional.

Razão Social: WP Costa Comércio e Serviços de Eletrônicos

CNPJ: 33.314.924/0001-11

Insc. Estadual: 07.910.520/001-23

Endereço: Quadra 304, conjunto 06,16, Residencial Oeste, São Sebastião

Brasília-DF, CEP 71691561

Tel/Fax: 61 93180678 / Email: codneimperial@gmail.com

Dados Bancários: Banco Inter - 077, Agência nº 0001-9, Conta nº 3418530-5

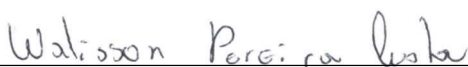
Dados do Representante Legal:

Nome: Walisson Pereira Costa

RG: ██████████ SSP/DF

CPF: ██████████

Atenciosamente,



Walisson Pereira Costa

CPF: ██████████



## Descrição

### Câmera de Vídeo Digital Portátil 4k

Adota o sensor de imagem cmos, características max. 4k/30fps alta resolução de vídeo e 56mp (interpolação) resolução de imagem super clara; leve e portátil, você pode usar este dv para capturar momento maravilhoso a qualquer hora em qualquer lugar.

Touch3. 0 Polegadas ips touchscreenscreen 3. tela sensível ao toque ips de 0 polegadas fornece-lhe com gradiente de cor suave e detalhes claros da imagem. Design de rotação de 270 ° pode alcançar diferentes ângulos de visão, você pode a lente com você para gravar vídeo por si mesmo.

18x zoom digital & visão noturna ir, 18x zoom digital pode facilmente puxar a cena distante mais perto para mostrar mais detalhes da imagem; suporta gravação de visão noturna ir, ele pode executar imagem natural e alta definição em ambiente escuro; também suporta detecção de rosto e funções anti-shake digitais.

Supports suporta wi-fi function Baixar "DV-CAM" app em seu smartphone/tablet, então você pode assistir as imagens ao vivo e controle remoto a câmera de vídeo para tirar fotos e gravar em seu smartphone/tablet, ou você pode baixar os arquivos na câmera de vídeo para o seu smartphone/tablet para assistir a reprodução. Também com interface multimídia usb & hd para se conectar com tv ou computador.

More mais proezas, Com uma montagem da sapata quente para conectar o microfone externo ou a luz video conduzida, uma linha padrão de 1/4 polegadas para montar a câmera ao suporte do tripé; vem com um controle remoto para uma operação mais flexível, e 2 baterias dos pces para o tempo de funcionamento mais longo.

#### Especificações:

Sensor de imagem: scmos cmos

Iso: automovel, 100, 200, 400, 800, 1600

Armazenamento: cartão do sd/s dhc do apoio, max.128g(Cartão de memória não está incluído)

Lente: fixo, f/2.6, f = 7.0mm  
Distância de foco: 0.5m ao infinito  
Tela: 3.0 Polegada ips touchscreen  
Formato e resolução da foto: jpg, 56m/48m/30m/24m/20m/16m/12m/8m/5m  
Formato de vídeo e resolução: mp4, 4k/30fps, 2.7k/30fps, 1080p/60fps, 1080p/30fps, 720p/60fps, 720p/30fps  
Funções: 18x zoom digital, digital anti-shake, detecção de rosto,  
Luz do ir: < 1.0m  
Balanço de branco: automovel/de luz solar/nublado/de tungstênio/fluorescente  
Exposição: 3.3.0ev  
Tempo de auto: fora/2s/5S/10s  
Desligamento automático: desligado/1min/3min/ 5min/ 10min  
Microfone: microfone embutido e suporte microfone externo  
Fonte de alimentação: 1x NP-40 bateria de iões de lítio  
Bateria de controle remoto: 2x pilhas aaa (Não incluído)  
Tamanho da câmera: 12.6\*5.8\*5.9cm/ 5\*2.3 \* 2.3in  
Peso da câmera: 318g/ 11.2oz

Contém:

1x Câmera de vídeo digital  
2x Bateria (uma bateria já está na câmera)  
1x Cabo usb  
1x Cabo de vídeo  
1x Controle remoto  
1x Saco da câmera  
1x Manual do usuário (inglês)

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.314.924/0001-11 DUNS®: 923139223  
Razão Social: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS  
Nome Fantasia: CODNE IMPERIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/05/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/06/2025
Receita Municipal (Isento)		

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 06/05/2025 09:51

1 de 1

CPF: 116.XXX.XXX-05 Nome: JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2025 13:21:16

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS**  
CNPJ: **33.314.924/0001-11**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALISSON PEREIRA COSTA**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:00 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RH35060525095400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.314.924/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CODNE IMPERIAL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>RES QUADRA 304 CONJUNTO 6</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 16</b>
CEP <b>71.691-561</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR RESIDENCIAL OESTE (SAO SEBASTIAO)</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>codneimperial@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(61) 9318-0678</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53802497024

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2100000615

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BRASILIA  
Local

7 Janeiro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1643605 em 08/01/2021 da Empresa WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, CNPJ 33314924000111 e protocolo DFP2100000615 - 08/01/2021. Autenticação: 518D7694FC20EB11F923A6B7EF69EEA956F3FEF. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/003.136-1 e o código de segurança kn2w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

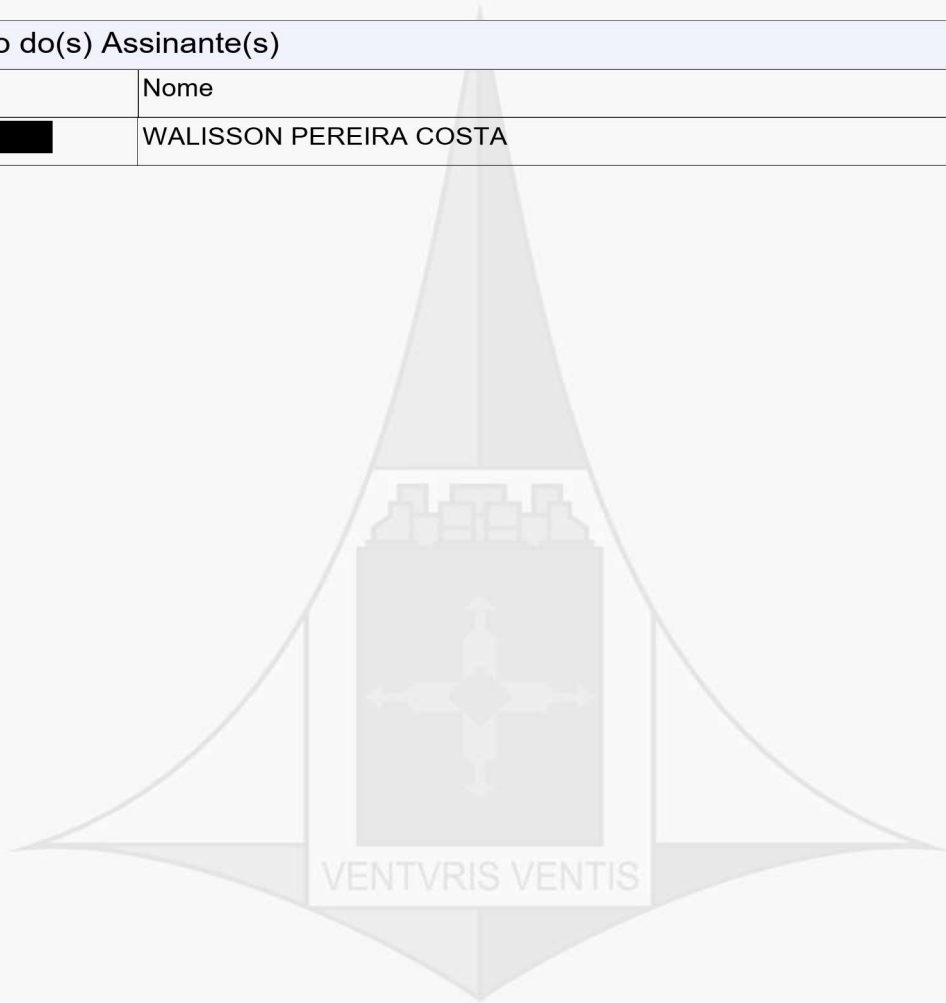
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.136-1	DFP2100000615	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	WALISSON PEREIRA COSTA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

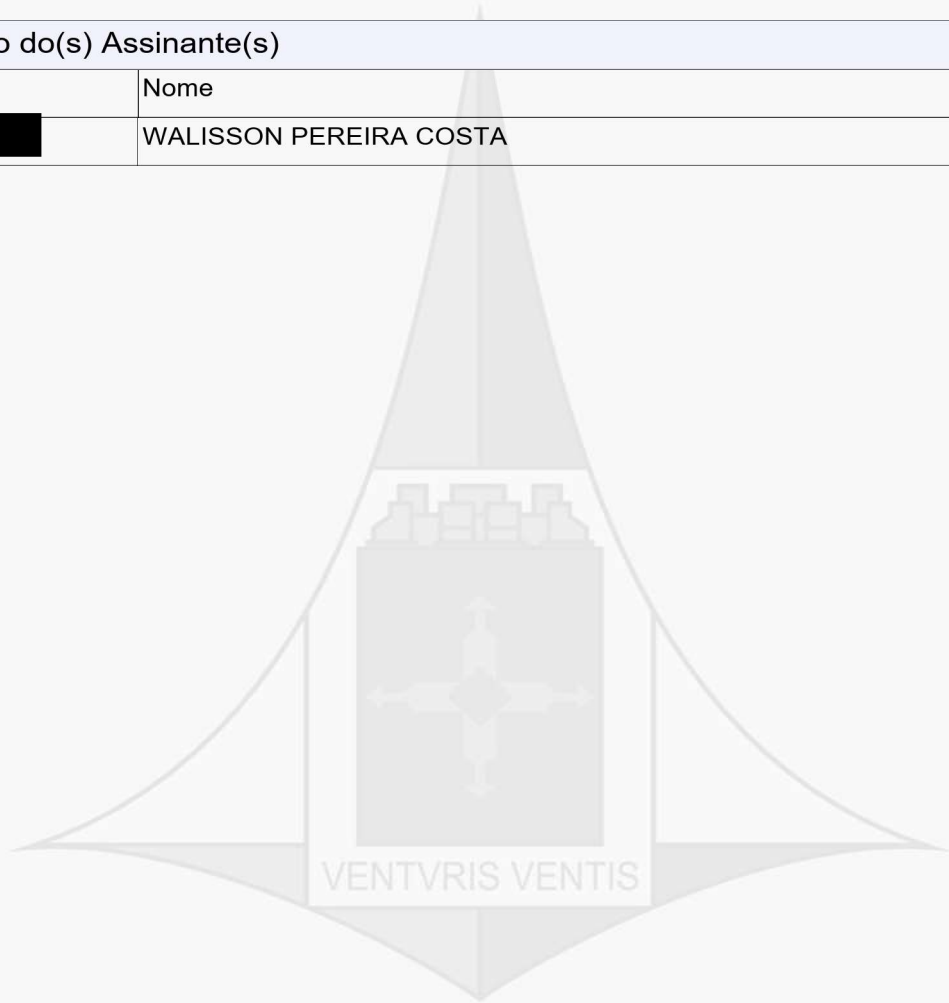
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.136-1	DFP2100000615	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	WALISSON PEREIRA COSTA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, de CNPJ 33.314.924/0001-11 e protocolado sob o número 21/003.136-1 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1643605, em 08/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador RODRIGO DAMASCENO SANTOS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	WALISSON PEREIRA COSTA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	WALISSON PEREIRA COSTA

Brasília, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DAMASCENO SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2021, às 12:26 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/003.136-1.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

VENTVRIS VENTIS

Brasília, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1643605 em 08/01/2021 da Empresa WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS, CNPJ 33314924000111 e protocolo DFP2100000615 - 08/01/2021. Autenticação: 518D7694FC20EB11F923A6B7EF69EEA956F3FEF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/003.136-1 e o código de segurança kn2w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

# BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

Nome : WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS  
CNPJ : 33.314.924/0001-11  
NIRE : 53802497024  
Folha : 1

<b>ATIVO</b>	<b>329.878,86</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>329.878,86</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>148.298,61</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.183,93</b>
Disponibilidades	89.134,04	Fornecedores	3.356,87
Caixa	89.134,04	Fornecedores	3.356,87
Estoques	59.164,57	Obrigações Fiscais	827,06
Mercadorias, Produtos e Insumos	59.164,57	Impostos e Contribuições a Recolher	827,06
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>181.580,25</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>325.694,93</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	181.580,25	Capital Social	10.000,00
Duplicatas a Receber LP	181.580,25	Capital Integralizado	10.000,00
		(-) Prejuízos Acumulados	315.694,93
		Lucro do Período	315.694,93

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 329.878,86 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais , oitenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GOMES MARTINS  
CONTADOR - CPF [REDACTED] - CRC DF [REDACTED]

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.314.924/0001-11
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 243.374,07	R\$ 329.878,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 231.944,11	R\$ 148.298,61
Disponibilidades		R\$ 172.779,54	R\$ 89.134,04
Caixa		R\$ 172.779,54	R\$ 89.134,04
Estoques		R\$ 59.164,57	R\$ 59.164,57
Mercadorias, Produtos e Insumos		R\$ 59.164,57	R\$ 59.164,57
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 11.429,96	R\$ 181.580,25
Ativo Realizável a Longo Prazo		R\$ 11.429,96	R\$ 181.580,25
Duplicatas a Receber LP		R\$ 11.429,96	R\$ 181.580,25
PASSIVO		R\$ 243.374,07	R\$ 329.878,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.752,19	R\$ 4.183,93
Fornecedores		R\$ 4.854,07	R\$ 3.356,87
Fornecedores		R\$ 4.854,07	R\$ 3.356,87
Obrigações Fiscais		R\$ 1.898,12	R\$ 827,06
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 1.898,12	R\$ 827,06
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.271,07	R\$ 0,00
Fornecedores a Longo Prazo		R\$ 5.271,07	R\$ 0,00
Fornecedores a Longo Prazo		R\$ 5.271,07	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 231.350,81	R\$ 325.694,93
Capital Social		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 221.350,81	R\$ 315.694,93
Lucro do Período		R\$ 221.350,81	R\$ 315.694,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.EC.D7.80.38.76.8E.85.1B.4A.7C.AF.57.D5.EF.B6.D2.B1.69.A3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS**

33.314.924/0001-11

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.30ZP.UA3E.3ZY2.F3FG.U707**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 1/2022

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa WALISSON PEREIRA COSTA, inscrita no CNPJ nº 33.314.924/0001-11, com endereço no RESIDENCIAL QUADRA 304 CONJUNTO 6, 16, SETOR RESIDENCIAL OESTE, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA/DF, CEP 71.691.561, efetuou a entrega dos itens conforme abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Câmera digital com sensor de 12 Megapixels de resolução com HDR, capacidade de captura de vídeo 4K 60 qps com estabilização de vídeo e captura de áudio, à prova d'água em coluna de 10 metros, conexão Wi-Fi e Bluetooth; GPS integrado; peso máximo (câmera + bateria) de 130g, dimensão máxima 67 L x 49 A x 34 P (mm); cabo recarregável USB-C; bateria removível e recarregável de íon-lítio de mínimo 1.220 mAh; memória interna expansível e compatível com cartão de Memória 64gb Micro SDHC, classe 10.	04	Unidade

Atestamos ainda que a referida empresa honrou com o prazo, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR EMANUEL DA COSTA, Analista Ambiental**, em 24/02/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12027315** e o código CRC **FFFF7438**.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 33.314.924/0001-11. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZGM1NGYxODQwNWU1NmQxMzQxOGU5NTA3YjAyMmFkNDc4MDNINTY1ZDZIOGEyYjQwOTYzNzljNDVIOGY0ZDBmMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



BASE ADM CURADO &lt;licitacao.basecurado2@gmail.com&gt;

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

Jurídico SIEG <juridico@sieg-ad.com.br>  
Para: licitacao.basecurado2@gmail.com  
Cc: Juridico <juridico@sieg-ad.com.br>

15 de abril de 2025 às 17:47

Prezados,

Espero que estejam bem!

A empresa Sieg Apoio Administrativo LTDA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de impugnação com esclarecimento, o qual segue anexo a este e-mail.

Enviamos o pedido também para [salc7ciacom@gmail.com](mailto:salc7ciacom@gmail.com), [salc10bda@hotmail.com](mailto:salc10bda@hotmail.com), no dia 14/04/2025, dia anterior ao aviso no site Compras Gov.

Certa de Vossa compreensão, agradecemos a atenção dispensada.




**Favor acusar o recebimento deste.**

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

--  
Atenciosamente,  
GOM



### 3 anexos

-  **COMEX PE-PE\_90013\_2025.pdf**  
8826K
-  **CNH LILIANE DIGITAL - 11.01.32 (2).pdf**  
109K
-  **SIEG - CONTRATO SOCIAL - 3ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA (2).pdf**  
267K

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO DO COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR - EXÉRCITO BRASILEIRO.**

**REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 (Processo Administrativo nº 64361.002109/2025-21).**

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 164 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM ESCLARECIMENTO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

## **1. SÍNTESE FÁTICA**

A Base Administrativa Do Curado Do Comando Da 7ª Região Militar - Exército Brasileiro, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a *“Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25, a ser realizado no corrente ano no Comando Militar do Nordeste”*.

Todavia, a presença de vícios que podem vir a macular todo o processo, cujo esclarecimento se mostra indispensável à abertura do certame e à formulação de propostas.

Face ao evidente interesse público que se observa no procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito deste esclarecimento pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

## **2. PRELIMINARMENTE**

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e requisitos formais e técnicos para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2o-A, §2o da Lei nº 12.682/2012).

Ademais, conforme disposição da Lei 14.133/2021 em seu artigo 12, §2º:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

### 3. DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar, do procedimento licitatório, as exigências feitas em extrapolação ao disposto no Estatuto que disciplina o instituto das licitações. O pleito se justifica inclusive para evitar que ocorra alguma restrição desnecessária aos possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.

Nesse sentido, é necessário destacar que, embora a Administração possua a discricionariedade para a escolha do objeto, a Supremacia do Interesse Público deve prevalecer sobre os interesses particulares. Assim, demonstrado que as exigências descritas no edital (como a necessidade de instalação e a forma de comprovação técnica) não se aplicam ao caso específico — uma vez que os equipamentos serão entregues já montados e a documentação comprobatória pode ser fornecida de outras formas, conforme o item 4.1.5 do edital — no mínimo, a Administração deveria proceder com a verificação e estudo dos fatos, a fim de evitar danos ao erário e garantir que os critérios estabelecidos sejam razoáveis e proporcionais.

A licitação, assim, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em conformidade com os princípios básicos, previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa.

Mediante a ótica de que a licitação é um procedimento regulamentado por Lei, a sua condução não pode ser feita ao bel prazer da Administração, de forma a ferir o princípio da impessoalidade. A Administração Pública deve agir com imparcialidade, buscando garantir a contratação da proposta mais vantajosa para o interesse público, e

utilizando critérios objetivos que assegurem a transparência e a igualdade entre os licitantes.

Portanto, no caso em tela, a exigência de instalação dos equipamentos e a forma de comprovação do cumprimento das exigências técnicas, conforme disposto no item 4.1.5, parecem inadequadas e desnecessárias, visto que não condizem com as características do objeto a ser fornecido e com as práticas de mercado. Assim, é imprescindível que a Administração reveja esses pontos, a fim de assegurar o cumprimento da legalidade e da eficiência no processo licitatório, evitando, assim, o comprometimento da competitividade e do interesse público.

### **3.1. Do Descritivo Técnico Do Item 9 - Lousa Digital Interativa 96"**

#### **3.1.1. Das Dimensões**

O Edital, em seu Item 9 – Lousa Digital Interativa 96", estabelece como requisitos obrigatórios, entre outros:

- Medidas externas (mm): 1899 x 1404 x 38
- Proporção de Tela: 96" (16:9)
- Software específico da marca UnionBoard
- Kit de fixação exclusivo da UnionBoard
- Menção direta à "linha Color", marca registrada da UnionBoard

Entretanto, verifica-se que tais exigências configuram cópia integral ou parcial do material comercial da empresa UnionBoard<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> <https://www.unionboard.com.br/lousa-interativa-unionboard-pro-96/prod-8181623/>

Descrição da imagem

#### PROPORÇÕES

Disponível nas versões 4.3 e 16.9, a depender da polegada da lousa.

#### UNIONBOARD SOFTWARE

Com o Software UnionBoard Pro, fica fácil interagir com todos os recursos do computador, planilhas, sites, arquivos do pacote office, realizando anotações e marcações. Além disso conta com atividades interativas, modelos em 3D, Google Earth, Enciclopédia, e muito mais!

Descrição da imagem

#### FICHA TÉCNICA

- Linha: Union Color  
- Modelo: UBWB96  
- Diagonal: 96"  
- Tecnologia de Toque: Infravermelho  
- Modo de Toque: Dedo, Caneta ou qualquer objeto opaco  
- Alimentação: Conexão USB  
- Proporção de Tela: 96" (16:9)  
- Medidas externas(mm): 1899 x 1404 x 38

#### Itens Inclusos:

01 x Lousa Interativa UnionBoard 96" (Linha Color)  
01 x Extensor Usb 5m  
01 x Kit de Fixação (Buchas e parafusos p/ Alvenaria)  
03 x Canetas Plásticas não eletrônicas  
01 x Caneta Extensora não eletrônica  
01 x Manual de Instalação  
01 x Software Unionboard Pro

Tal fato configura, na prática, direcionamento indevido do certame, violando de forma clara os princípios da isonomia (art. 5º, caput, da CF/88), da competitividade (art. 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021) e da vinculação ao interesse público.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 5º, estabelece os princípios que regem as contratações públicas, dentre os quais se destacam:

*Art. 5º. Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do interesse público, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.*

*Parágrafo único. As licitações serão processadas e julgadas com observância dos princípios da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública e da competitividade.*

Ocorre que, ao exigir dimensões físicas específicas (1899 x 1404 mm), além de acessórios e softwares exclusivos da UnionBoard, o edital restringe a competitividade, desconsiderando que outros fabricantes do mercado são plenamente capazes de fornecer produtos de mesma qualidade e funcionalidade – inclusive superiores – desde

que respeitada a exigência essencial do item: uma lousa interativa de 96 polegadas, com proporção 16:9.

Aliás, é pacífico no Tribunal de Contas da União (TCU) que:

*"É vedada a especificação de marcas, modelos ou qualquer elemento que, sem justificativa técnica plausível, possa conduzir à restrição indevida de competitividade." (TCU – Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)*

E também:

*"A exigência de especificações excessivamente detalhadas ou restritivas, que não estejam relacionadas à finalidade do objeto licitado, é irregular por violar o princípio da isonomia e da ampla competitividade." (TCU – Acórdão nº 1.072/2018 – Plenário)*

Além disso, o art. 40, §6º da Lei nº 8.666/93, ainda em vigor em caráter subsidiário (conforme art. 191 da Lei 14.133/21), já previa que:

*"É vedado ao agente público incluir, no edital, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes..."*

A descrição do Edital incorre também em erro técnico. As dimensões 1899 x 1404 mm correspondem, na prática, a um equipamento com aproximadamente 92 polegadas, e não 96 polegadas, como determina o próprio edital.

Tal informação pode ser verificada por qualquer ferramenta de cálculo de diagonais com proporção 16:9, como o site especializado:

 <http://screen-size.info/>

## 2. Calculate

Enter the measurement that you know (diagonal, width or height) and the other two will be calculated.

Diagonal	<input type="text" value="236.2"/> cm / <input type="text" value="93.0"/> inches	<input type="button" value="Calculate"/>
Width	<input type="text" value="189.9"/> cm / <input type="text" value="74.8"/> inches	<input type="button" value="Calculate"/>
Height	<input type="text" value="140.4"/> cm / <input type="text" value="55.3"/> inches	<input type="button" value="Calculate"/>

© 2020 screen-size.info

Isso evidencia ausência de rigor técnico na especificação do item, o que compromete a validade do certame e fere o art. 18, §1º da Lei 14.133/21:

*“A descrição do objeto deverá conter elementos suficientes para a caracterização da contratação, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.”*

E mais, a exigência de medidas exatas da carcaça (largura x altura) não é tecnicamente justificável, bastando para fins de compatibilidade a diagonal de tela de 96 polegadas e a proporção 16:9, conforme prática consolidada no mercado.

## 4 Sobre disposição de Display

Como padrão de mercado, entendemos que existem 3 padrões de display utilizadas comumente:

- 4:3.: Padrão antigo, comum entre computadores e televisões antigas. Nele, a proporção entre altura e largura do item é feito de acordo com a razão 4:3, ou seja, dividindo-se a largura pela altura, tem-se o valor aproximado de  $\frac{4}{3} \approx 1.333$ .
- 16:9.: Padrão Widescreen I, comum entre computadores e televisões mais recentes. Nele, a proporção entre altura e largura do item é feito de acordo com a razão 16:9, ou seja, dividindo-se a largura pela altura, tem-se o valor aproximado de  $\frac{16}{9} \approx 1.777$ .
- 16:10.: Padrão Widescreen II, também comum entre computadores e televisões mais recentes, mas seguindo a proporção 16:10, ou seja, dividindo-se a largura pela altura, tem-se o valor aproximado de  $\frac{16}{10} \approx 1.6$ .

Entre as razões da adoção de um critério para a disposição da tela, tem-se uma padronização na exibição da imagem, evitando-se a situação observada nas três figuras abaixo:

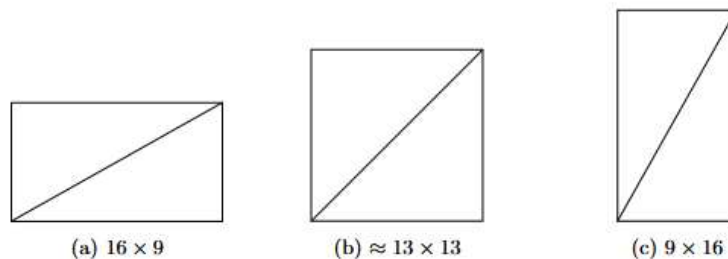


Figure 2: Os três retângulos acima possuem a mesma diagonal, de valor 18, aproximadamente.

Caso dispositivos de exibição de imagem utilizassem apenas a medida em polegadas, sem adoção de uma medida padrão de resolução, qualquer um dos três formatos acima seria válido na construção de TVs e outros dispositivos de exibição e interação de imagem. Daí a importância da adoção de uma disposição entre altura e largura do equipamento

Logo, se estamos buscando, por exemplo, um produto com 96 polegadas e 16:9 de proporção, as suas medidas em largura e altura são fixas. Utilizando a fórmula:

$$\frac{L}{A} = D \Rightarrow L = A \cdot D \quad (6)$$

$$L^2 + A^2 = (P \cdot 2.54)^2 \Rightarrow P = \frac{\sqrt{L^2 + A^2}}{2.54} \quad (7)$$

$$\Rightarrow P = \frac{\sqrt{(A \cdot D)^2 + A^2}}{2.54} \quad (8)$$

$$\Rightarrow P = \frac{\sqrt{(1 + D^2) \cdot A^2}}{2.54} \quad (9)$$

$$\Rightarrow P = A \cdot \frac{\sqrt{1 + D^2}}{2.54} \quad (10)$$

$$\Rightarrow A = \frac{2.54 \cdot P}{\sqrt{1 + D^2}} \quad (11)$$

$$\Rightarrow L = \frac{2.54 \cdot P}{\sqrt{1 + D^2}} \cdot D \quad (12)$$

Encontramos que uma lousa de 96 polegadas e 16:9 de proporção precisa ter L x A de 2125mm x 1195mm.

Diante de todo o exposto, requer-se a esta Administração Pública a retificação do Edital, especificamente do Item 9, para que seja excluída a exigência de medidas externas fixas (1899 x 1404 mm), kit de fixação específico, software proprietário e menção à marca “linha Color”.

Requer-se, ainda, a manutenção das especificações funcionais essenciais do produto, quais sejam: diagonal de 96 polegadas, proporção de tela 16:9, compatibilidade com software de uso geral ou licença aberta, e funcionalidade compatível com lousas interativas disponíveis no mercado.

Caso esta Administração entenda pela manutenção de qualquer especificação adicional, requer-se que tal exigência seja devidamente fundamentada mediante parecer técnico especializado ou estudo técnico preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de nulidade do certame.

### 3.1.2. Do Toque

O Edital estabelece, de forma literal, que será fornecido o seguinte item:

**Item 9 – Lousa Digital Interativa 96”** Tecnologia de Toque: Infravermelho  
Itens Inclusos:

- 01 x Lousa Interativa **UnionBoard 96" (Linha Color)**
- 01 x Extensor Usb 5m
- 01 x Kit de Fixação (buchas e parafusos p/ alvenaria)
- 03 x Canetas Plásticas não eletrônicas
- 01 x Caneta Extensora não eletrônica
- 01 x Manual de Instalação
- 01 x **Software Unionboard Pro**

Conforme se depreende da redação, o Edital exige expressamente que o equipamento a ser fornecido seja da marca UnionBoard, bem como que integre software e acessórios exclusivos desse fabricante. Ocorre que tal exigência configura direcionamento indevido à marca específica, o que viola os princípios basilares da licitação pública, notadamente os da isonomia, da impessoalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Conforme já demonstrado anteriormente, a exigência de marca específica em edital só é permitida em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, o que não ocorre no presente caso.

O art. 42, §4º, da Lei nº 14.133/2021, é claro ao dispor:

**“§ 4º Nas compras, sempre que possível, deverão ser especificados os elementos que caracterizem o desempenho e a qualidade do produto, vedada a indicação de marca, exceto nos casos em que for tecnicamente justificável.”**

Nesse sentido, a Administração Pública deve pautar suas exigências em critérios técnicos e funcionais, e não em elementos que limitem indevidamente a concorrência, como a imposição de marca, modelo, linha comercial ou software específico, sem a devida justificativa técnica formal.

A jurisprudência tem se posicionado de forma reiterada neste sentido. O Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo, já assentou que:

*“A indicação de marca em edital, salvo em casos excepcionais devidamente motivados, restringe a competitividade, o que afronta os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.” (Acórdão TCU nº 1214/2013 – Plenário)*

Logo, a indicação literal da marca "UnionBoard", da "Linha Color", e do "software UnionBoard Pro" fere flagrantemente a legalidade, uma vez que não há nos autos do processo justificativa técnica ou parecer que demonstre a inequívoca exclusividade necessária à consecução do interesse público.

Além da ausência de justificativa para a escolha da marca, a exigência editalícia desconsidera a existência de diversos fabricantes que ofertam lousas digitais com tecnologia de toque por infravermelho, com dimensões de 96 polegadas e com softwares interativos próprios, homologados e compatíveis com os principais sistemas operacionais utilizados na administração pública.

Cada fabricante dispõe de metodologias de fixação próprias, testadas de acordo com seus projetos estruturais, que atendem aos padrões de segurança e instalação em alvenaria. Do mesmo modo, a exigência de um software exclusivo

desconsidera o fato de que há soluções interativas amplamente compatíveis e estáveis no mercado, o que compromete a isonomia entre os licitantes.

A título exemplificativo, soluções como a lousa ProDisplay, a SmartBoard, ou ainda soluções interativas da Delta Touch, oferecem a mesma funcionalidade exigida pelo objeto da licitação, com especificações técnicas equiparáveis ou superiores, respeitadas as particularidades de cada fabricante.

Portanto, a Administração poderá e deverá aceitar produtos similares, desde que cumpram as funções essenciais de interatividade, qualidade de imagem, conectividade, facilidade de instalação e compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados, sem vinculação ao nome comercial.

**Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, para que sejam excluídas as menções expressas à marca UnionBoard, ao modelo da Linha Color e ao software UnionBoard Pro, substituindo-as por especificações técnicas funcionais e de desempenho. Tais especificações devem contemplar, no mínimo, a exigência de lousa digital interativa com tecnologia de toque por infravermelho, dimensão mínima de 96 polegadas, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e/ou Linux, inclusão de software interativo fornecido pelo fabricante, kit de fixação adequado para parede de alvenaria conforme o padrão do fabricante, bem como a inclusão de acessórios básicos, como canetas plásticas, cabo USB e manual de instalação.**

**Requer-se, ainda, que sejam aceitos produtos similares ao da marca UnionBoard, desde que atendam às exigências técnicas mínimas estabelecidas e entreguem a mesma funcionalidade, assegurando-se, assim, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

**Por fim, requer-se a publicação de nova versão do Termo de Referência e do Edital, ajustados às diretrizes da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade previstas na Lei nº 14.133/2021.**

O presente pedido objetiva não apenas a retificação de um vício que compromete a competitividade, mas também contribuir para o alcance da proposta mais vantajosa à Administração, o que se alinha aos princípios que regem as contratações públicas. A adoção de produtos similares, tecnicamente compatíveis, respeita os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, eficiência e impessoalidade, além de estar em total conformidade com os dispositivos da Nova Lei de Licitações.

### **3.2. Da Instalação**

Da análise do Edital, verifica-se que o mesmo prevê a necessidade de instalação dos equipamentos a serem entregues:

**8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.**

Ocorre que, no que tange ao objeto elencado no item 09 – Lousa Digital, o equipamento já será entregue montado e pré-configurado, não havendo o que se falar em instalação, já que o mesmo deverá apenas ser ligado na tomada, com uso totalmente intuitivo se comparado aos demais equipamentos tecnológicos existentes atualmente.

Ademais, a exigência de instalação no presente caso, em que não se vislumbra tal necessidade, faz com que o preço do equipamento repassado ao órgão licitante seja maior, considerando os custos do envio do profissional, trazendo prejuízos ao erário público.

Desta feita, diante do exposto, levando em consideração que o item 09 – Lousa Digital será entregue montado, configurado e pronto para uso, devendo apenas o órgão licitante conectar o equipamento na tomada, entendemos que não será exigida a instalação deste equipamento. Está correto nosso entendimento?

Subsidiariamente, caso o nosso entendimento esteja incorreto, o que não se espera e acredita, requer, desde logo, que o órgão licitante apresente estudo técnico que justifique a exigência de instalação de equipamentos que serão entregues prontos para uso.

### **3.3. Da Comprovação Documental**

É o edital:

*4.1.5 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;*

Diante do dispositivo acima transcrito, entende-se que a expressão "qualquer outro meio de prova" abrange, de forma legítima, declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital. Esta correto o nosso entendimento?

Caso este entendimento não seja acolhido por essa Administração, desde já se impugna a exigência editalícia, por violar os princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que restringe indevidamente os meios de prova admissíveis para demonstração da conformidade técnica do objeto.

#### **4. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

A impugnação ao edital, protocolada tempestivamente, encontra respaldo no artigo 164, § 1º, da Lei nº 14.133/21, que assegura ao licitante o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da etapa de lances para apresentar questionamentos ao edital.

Considerando que a disputa de lances está agendada para data futura próxima, a impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, conforme estipulado pelo legislador. A Administração Pública, por sua vez, está obrigada a responder à impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelece o § 2º do mesmo artigo. Esse prazo é imperativo e visa garantir que a Administração tenha tempo suficiente para analisar a impugnação e emitir uma resposta formal, permitindo aos licitantes o exercício pleno de seus direitos.

Entretanto, tem sido recorrente a prática da Administração Pública de responder às impugnações no próprio dia da disputa de lances, o que tem gerado sérios questionamentos, tanto do ponto de vista jurídico quanto administrativo. Essa conduta compromete direitos fundamentais dos licitantes, especialmente o contraditório e a ampla defesa, consagrados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Esses princípios asseguram ao licitante o direito de ser ouvido e de poder se defender de uma decisão que possa afetar sua participação no certame. Caso a resposta seja fornecida no mesmo dia da disputa, o licitante não terá tempo hábil para se adequar à decisão ou para apresentar recurso, configurando uma clara violação do devido processo legal.

O prazo para a resposta não é apenas uma formalidade administrativa, mas uma garantia de que as partes envolvidas no processo licitatório possam efetivamente exercer seus direitos de defesa e contestação.

Além disso, essa prática compromete a transparência e a competitividade do procedimento licitatório. O artigo 3º da Lei nº 14.133/21 exige que as licitações observem os princípios da publicidade e da eficiência, garantindo igualdade de condições a todos os participantes. Se a Administração responder às impugnações de forma tardia, os licitantes não terão a oportunidade de ajustar suas propostas conforme as alterações ou esclarecimentos feitos, o que pode resultar em desigualdade no tratamento dos concorrentes e prejudicar a equidade do certame. Esse atraso na resposta também afeta a confiança dos licitantes na lisura do processo, comprometendo a credibilidade da licitação.

O não cumprimento do prazo para a resposta à impugnação, portanto, não se trata de um mero desvio administrativo, mas de uma violação substancial dos direitos dos licitantes e dos princípios que regem a licitação pública. Em caso de descumprimento desses prazos, o procedimento licitatório pode ser considerado viciado, ensejando a nulidade dos atos subsequentes, além de potencial anulação do próprio certame.

Diante do exposto, é imprescindível que a Administração Pública observe rigorosamente os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/21. A impugnação tempestivamente protocolada deverá ser respondida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, garantindo que todos os licitantes possam exercer plenamente seus direitos e que a licitação transcorra com a máxima transparência, respeitando os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

Assim, a Administração assegurará a legalidade e a confiança no processo, evitando que a resposta à impugnação seja dada de forma prejudicial no próprio dia da disputa, o que comprometeria a justiça e a lisura do certame.

## 5. DO DIREITO

Em conformidade com o artigo 5º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia: a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República. Assim, o referido princípio dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antônio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da coletividade, supremos em relação ao interesse privado. A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

*“(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, **os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...)** 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que **ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia**, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)” (grifo nosso).*

Apesar do julgado se referir à antiga Lei de Licitações, é certo que os princípios previstos àquela época encontram-se amparados na legislação vigente.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

## 6. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer a Solicitante:

1. O recebimento TEMPESTIVO do presente pedido de impugnação com esclarecimento e o DEFERIMENTO do seu mérito;
2. Requerer que a Administração Pública cumpra o prazo de 3 (três) dias úteis, previsto no artigo 164, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para responder à impugnação protocolada, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, assegurando a transparência e a legalidade do processo licitatório;
3. Diante de todo o exposto, requer-se a esta Administração Pública a retificação do Edital, especificamente do Item 9, para que seja excluída a exigência de medidas externas fixas (1899 x 1404 mm), kit de fixação específico, software proprietário e menção à marca "linha Color".
4. Requer-se, ainda, a manutenção das especificações funcionais essenciais do produto, quais sejam: diagonal de 96 polegadas, proporção de tela 16:9, compatibilidade com software de uso geral ou licença aberta, e funcionalidade compatível com lousas interativas disponíveis no mercado.
5. Caso esta Administração entenda pela manutenção de qualquer especificação adicional, requer-se que tal exigência seja devidamente fundamentada mediante parecer técnico especializado ou estudo técnico preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de nulidade do certame.
6. Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, para que sejam excluídas as menções expressas à marca UnionBoard, ao modelo da Linha Color e ao software UnionBoard Pro, substituindo-as por especificações técnicas funcionais e de desempenho. Tais especificações devem contemplar, no mínimo, a exigência de lousa digital interativa com tecnologia de toque por infravermelho, dimensão mínima de 96 polegadas, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e/ou Linux, inclusão de software interativo

fornecido pelo fabricante, kit de fixação adequado para parede de alvenaria conforme o padrão do fabricante, bem como a inclusão de acessórios básicos, como canetas plásticas, cabo USB e manual de instalação.

7. Requer-se, ainda, que sejam aceitos produtos similares ao da marca UnionBoard, desde que atendam às exigências técnicas mínimas estabelecidas e entreguem a mesma funcionalidade, assegurando-se, assim, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
8. Por fim, requer-se a publicação de nova versão do Termo de Referência e do Edital, ajustados às diretrizes da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade previstas na Lei nº 14.133/2021.
9. Desta feita, diante do exposto, levando em consideração que o item 09 – Lousa Digital será entregue montado, configurado e pronto para uso, devendo apenas o órgão licitante conectar o equipamento na tomada, entendemos que não será exigida a instalação deste equipamento. Está correto nosso entendimento?
10. Subsidiariamente, caso o nosso entendimento esteja incorreto, o que não se espera e acredita, requer, desde logo, que o órgão licitante apresente estudo técnico que justifique a exigência de instalação de equipamentos que serão entregues prontos para uso.
11. Diante do dispositivo acima transcrito, entende-se que a expressão "qualquer outro meio de prova" abrange, de forma legítima, declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital. Esta correto o nosso entendimento?
12. Caso este entendimento não seja acolhido por essa Administração, desde já se impugna a exigência editalícia, por violar os princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da vinculação ao

instrumento convocatório, uma vez que restringe indevidamente os meios de prova admissíveis para demonstração da conformidade técnica do objeto.

Nestes termos, pede deferimento.

LILIANE  
FERNANDA  
FERREIRA:0797110  
7986

Assinado de forma  
digital por LILIANE  
FERNANDA  
FERREIRA:07971107986

Curitiba, 14 de abril de 2025.



---

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LILIANE FERNANDA FERREIRA  
079.711.079-86

**Recife-PE, 22 de abril de 2025.**

**Parecer acerca do pedido de impugnação da Empresa SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.213.683/0001-41.**

## **1. RELATÓRIO**

1.1 Foi recebido por e-mail o pedido de impugnação da empresa **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ 06.213.683/0001-41**, ao edital do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 da UASG 160225 – Base Administrativa do Curado, nos seguintes termos:

1.2. Pregão Eletrônico nº 90013/2025, no qual o OBJETO é a aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25.

1.3. Ademais, a referida empresa apresentou os seguintes pedidos de responsabilidade da parte requisitante:

- a) Diante de todo o exposto, requer-se a esta Administração Pública a retificação do Edital, especificamente do Item 9, para que seja excluída a exigência de medidas externas fixas (1899 x 1404 mm), kit de fixação específico, software proprietário e menção à marca “linha Color”;
- b) Requer-se, ainda, a manutenção das especificações funcionais essenciais do produto, quais sejam: diagonal de 96 polegadas, proporção de tela 16:9, compatibilidade com software de uso geral ou licença aberta, e funcionalidade compatível com lousas interativas disponíveis no mercado;
- c) Caso esta Administração entenda pela manutenção de qualquer especificação adicional, requer-se que tal exigência seja devidamente fundamentada mediante parecer técnico especializado ou estudo técnico preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de nulidade do certame;
- d) Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, para que sejam excluídas as menções expressas à marca UnionBoard, ao modelo da Linha Color e ao software UnionBoard Pro, substituindo-as por especificações técnicas funcionais e de desempenho. Tais especificações devem contemplar, no mínimo, a exigência de lousa digital interativa com tecnologia de toque por infravermelho, dimensão mínima de 96 polegadas, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e/ou Linux, inclusão de software interativo fornecido pelo fabricante, kit de fixação adequado para parede de alvenaria conforme o padrão do fabricante, bem como a inclusão de acessórios básicos, como canetas plásticas, cabo USB e manual de instalação;
- e) Requer-se, ainda, que sejam aceitos produtos similares ao da marca UnionBoard, desde que

atendam às exigências técnicas mínimas estabelecidas e entreguem a mesma funcionalidade, assegurando-se, assim, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

**f)** Por fim, requer-se a publicação de nova versão do Termo de Referência e do Edital, ajustados às diretrizes da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

**g)** Desta feita, diante do exposto, levando em consideração que o item 09 – Lousa Digital será entregue montado, configurado e pronto para uso, devendo apenas o órgão licitante conectar o equipamento na tomada, entendemos que não será exigida a instalação deste equipamento. Está correto nosso entendimento?

**h)** Subsidiariamente, caso o nosso entendimento esteja incorreto, o que não se espera e acredita, requer, desde logo, que o órgão licitante apresente estudo técnico que justifique a exigência de instalação de equipamentos que serão entregues prontos para uso.

**i)** Diante do dispositivo acima transcrito, entende-se que a expressão "qualquer outro meio de prova" abrange, de forma legítima, declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital. Esta correto o nosso entendimento?

**j)** Caso este entendimento não seja acolhido por essa Administração, desde já se impugna a exigência editalícia, por violar os princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que restringe indevidamente os meios de prova admissíveis para demonstração da conformidade técnica do objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 Quanto às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, informo que a descrição do item será retificada, realizando a remoção da marca, modelo e software específico da unionboard, com o intuito de manter a isonomia entre os participantes. Com isso, comunico que será publicada a nova versão do termo de referência e do edital.

2.2 Quanto à alínea “g” e “h”, comunico que segue correto o entendimento da empresa, não será necessário a instalação do equipamento, ficando por conta do contratante.

2.3 Quanto às alíneas “i” e “j”, informo que está correto o entendimento da empresa em relação ao item 4.1.5 do Termo de Referência, admite-se declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital.

Recife, 22 de Abril de 2025

YAGO GOMES DA SILVA – 2º Ten  
chefe do almoxarifado do 4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 160225**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico 90013/2025 - Aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Exercício Combinado Brasil - Estados Unidos da América (EUA) - CORE 25.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64361.002109/2025-21**

Trata-se de impugnação e esclarecimento ao edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentada através do representante legal da empresa **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 06.213.683/0001-41**, e-mail: [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br)

**1. TEMPESTIVIDADE:**

O pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido por meio eletrônico exigido no instrumento convocatório em 14/04/2025.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

A impetrante apresentou pedido de impugnação e esclarecimento do Edital, ora analisado na condição de direito de petição, alegando, em síntese, que deve ser revistos as seguintes alegações:

- a) O recebimento TEMPESTIVO do presente pedido de impugnação com esclarecimento e o DEFERIMENTO do seu mérito;
- b) Requerer que a Administração Pública cumpra o prazo de 3 (três) dias úteis, previsto no artigo 164, § 2º, da Lei nº 14.133/21, para responder à impugnação protocolada, a fim de garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, assegurando a transparência e a legalidade do processo licitatório;
- c) Diante de todo o exposto, requer-se a esta Administração Pública a retificação do Edital, especificamente do Item 9, para que seja excluída a exigência de medidas externas fixas (1899 x 1404 mm), kit de fixação específico, software proprietário e menção à marca “linha Color”;
- d) Requer-se, ainda, a manutenção das especificações funcionais essenciais do produto, quais sejam: diagonal de 96 polegadas, proporção de tela 16:9, compatibilidade com software de uso geral ou licença aberta, e funcionalidade compatível com lousas interativas disponíveis no mercado;
- e) Caso esta Administração entenda pela manutenção de qualquer especificação adicional,

requer-se que tal exigência seja devidamente fundamentada mediante parecer técnico especializado ou estudo técnico preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de nulidade do certame;

**f)** Diante do exposto, requer-se a retificação do edital, para que sejam excluídas as menções expressas à marca UnionBoard, ao modelo da Linha Color e ao software UnionBoard Pro, substituindo-as por especificações técnicas funcionais e de desempenho. Tais especificações devem contemplar, no mínimo, a exigência de lousa digital interativa com tecnologia de toque por infravermelho, dimensão mínima de 96 polegadas, compatibilidade com os sistemas operacionais Windows e/ou Linux, inclusão de software interativo fornecido pelo fabricante, kit de fixação adequado para parede de alvenaria conforme o padrão do fabricante, bem como a inclusão de acessórios básicos, como canetas plásticas, cabo USB e manual de instalação;

**g)** Requer-se, ainda, que sejam aceitos produtos similares ao da marca UnionBoard, desde que atendam às exigências técnicas mínimas estabelecidas e entreguem a mesma funcionalidade, assegurando-se, assim, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

**h)** Por fim, requer-se a publicação de nova versão do Termo de Referência e do Edital, ajustados às diretrizes da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

**i)** Desta feita, diante do exposto, levando em consideração que o item 09 – Lousa Digital será entregue montado, configurado e pronto para uso, devendo apenas o órgão licitante conectar o equipamento na tomada, entendemos que não será exigida a instalação deste equipamento. Está correto nosso entendimento?

**j)** Subsidiariamente, caso o nosso entendimento esteja incorreto, o que não se espera e acredita, requer, desde logo, que o órgão licitante apresente estudo técnico que justifique a exigência de instalação de equipamentos que serão entregues prontos para uso.

**k)** Diante do dispositivo acima transcrito, entende-se que a expressão "qualquer outro meio de prova" abrange, de forma legítima, declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital. Esta correto o nosso entendimento?

**l)** Caso este entendimento não seja acolhido por essa Administração, desde já se impugna a exigência editalícia, por violar os princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que restringe indevidamente os meios de prova admissíveis para demonstração da conformidade técnica do objeto.

### **3. DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Após receber o pedido de impugnação realizada pela empresa **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 06.213.683/0001-41**, este agente de contratação solicitou parecer técnico ao Setor

Requisitante, o qual emitiu um parecer na data do dia 22 de abril de 2025, a que corroborou tecnicamente com a resposta ao pedido de impugnação.

Ante o exposto, esta Unidade Gestora Gerenciadora do Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 é de parecer favorável à impugnação realizada pela empresa **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ 06.213.683/0001-41**, uma vez que;

Quanto às alíneas “a” e “b”: O recebimento e resposta do pedido de impugnação e esclarecimento ocorreram de forma tempestiva, dentro do prazo legal, segundo a Lei 14.133/2021.

Quanto às alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”: A descrição do item 9 será retificada pelo setor requisitante, realizando a remoção da marca, modelo e software específico da unionboard, com o intuito de manter a isonomia entre os participantes. Com isso, comunico que será publicada a nova versão do termo de referência e do edital.

Quanto às alíneas “i” e “j”: Comunico que está correto o entendimento da empresa, não será necessário a instalação do equipamento, ficando por conta do contratante.

Quanto às alíneas “k” e “l”: Comunico que está correto o entendimento da empresa em relação ao item 4.1.5 do Termo de Referência, admite-se declarações emitidas pelo fabricante do produto, desde que aptas a demonstrar que o bem ofertado atende às exigências técnicas e funcionais previstas no edital.

Recife, na data da assinatura.

**JOAO CAMILO DE  
ALBUQUERQUE  
FILHO:11681278405**  
**JOÃO CAMILO DE ALUQUERQUE FILHO  
PREGOEIRO**

Assinado digitalmente por JOAO CAMILO DE  
ALBUQUERQUE FILHO:11681278405  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de  
Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A3, CN=JOAO CAMILO DE  
ALBUQUERQUE FILHO:11681278405  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.22 15:34:20-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo JOSÉ **ADILSON** ANDRADE SILVA – Ten Cel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria Nr 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no BI Nr 235 de 18 de dezembro de 2023, CPF nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no DOU de 09/04/2025, processo administrativo n.º 64361.002109/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente – CORE 2025**, que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA CNPJ: 20.174.368/0001-83 End.: Rua Nicaragua, nº 962, Sala 13, andar 01 - Bacacheri , CEP:82.510 - 170, Curitiba - PR Tel.: (41) 3148-1818 E-mail: licitacao@18gigas.com.br						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Lousa digital e interativa. Com as seguintes especificações mínimas: tela igual ou maior que 96”; antirreflexo; multi toque (usuários simultâneos), tecnologia de toque infravermelho; software livre; licença ilimitada;	Quinyx	Und	2	R\$ 3.120,00	R\$ 6.240,00

	compatível com Windows, Linux, Mac e Android; software de interação com gravação de áudio e vídeo modelo de referencia: union-board ou similares					
--	--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será aBase Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
<b>Unidades Vinculadas</b>		
01	4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica	BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300
02	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
03	10º Brigada de Infantaria Motorizada	Av Getulio Vargas – Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a quantidade equivalente ao somatório do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, na data da assinatura

**JOSE ADILSON  
ANDRADE  
SILVA:  
88372898472**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa,  
OU=03277610000125, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2025-05-21 12:19:04  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**18 GIGAS COMERCIO  
DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:201743680001  
83**

Assinado de forma digital por  
18 GIGAS COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:20174368000183  
Dados: 2025.05.14 11:10:31  
-03'00"

**18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA**

**SIMONE DIAS MORAIS CPF:** [REDACTED]



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 21/05/2025 11:04:08 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ATA 29 - 18 GIGAS COMERCIO.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

f567ac545033b9280db8dc607536b59ae8978366c5c819d11d79b0cafc831e9d

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:20174368000183, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=76583004000101, OU=VideoConferencia, L=Curitiba,  
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:20174368000183, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=76583004000101,  
OU=VideoConferencia, L=Curitiba, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.862.989-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 14/05/2025 11:10:31 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:20174368000183, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=76583004000101, OU=VideoConferencia, L=Curitiba,  
ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/05/2025 17:47:03 BRT

**Aprovado até:** 05/05/2026 17:47:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo JOSÉ **ADILSON** ANDRADE SILVA – Ten Cel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria Nr 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no BI Nr 235 de 18 de dezembro de 2023, CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no DOU de 09/04/2025, processo administrativo n.º 64361.002109/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente – CORE 2025**, que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: AssunTec - Assuntos Tecnológicos Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ: 43.182.905/0001-32 Av. Marq de São Vicente, 1619 – Sala 2511 - Várzea da Barra Funda 01.139-003 - São Paulo – SP Telefone: (11) 4961-6844 EMAIL: licitar2024@assuntec.com.br						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Home theater Com as seguintes dimensões: Dimensões da Caixa mm/ Peso da Caixa: 1109 x 266 x 515 –Peso 15,2Kg Dimensões do Produto: Barra: 989 x 96 x 125 / Subwoofer: 386 x 190 x 137 Dimensões do Produto (LxAxP) Barra: 990mm x 97mm x 125mm / Subwoofer: 191mm x 386mm x 318mm Peso do Produto: Barra: 6,84 Kg / Sub: 5,16Kg Bluetooth 4.0: Sim USB: Sim Óptico In: Sim	LG	Und	4	R\$ 1.714,00	R\$ 6.856,00

	HDMI 1.4: Sim LPCM: Sim DTS Digital Surround: Sim MP3: Sim (USB) WMA: Sim (USB) DTS Virtual X: Sim FLAC: Sim (USB) OGG: Sim (USB) WAV: Sim (USB) Dolby Digital: Sim Audio: Sim Dispositivos compatíveis Notebook, Televisão, Tablet, Smartphone modelo de referência: SOUND BAR SNH5 - 600W RMS					
12	Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Tempo de voo 34 minutos (com bateria de voo inteligente) 45 minutos (com bateria de voo inteligente Plus) Detecção de obstáculos Sistema de visão binocular omnidirecional, complementado com um sensor infravermelho 3D na parte inferior da aeronave. Velocidade máxima Velocidade horizontal máxima (ao nível do mar, sem vento): 16 m/s (Modo S) Resistência ao vento 10,7m/s Resolução da câmera CMOS de 1/1,3 polegadas, pixels efetivos: 48 MP Abertura da câmera f/1.7 Zoom da câmera Foto de 12 MP: 1-2x 4K: 1-3x FHD: 1-4x Capacidade de armazenamento 2GB Peso < 249 g (Peso padrão da aeronave, pode variar com diferentes baterias) Modos de voo inteligente Detecção omnidirecional de obstáculos, ActiveTrack 360°, Voo de ponto de passagem, Controle de cruzeiro, RTH avançado: RTH, Spotlight, Point of Interest, MasterShots, Fotos rápidas, Hiperlapse, Panorama, Transferência Rápida Voltagem Bateria de voo inteligente: 7,32 V Bateria de voo inteligente Plus: 7,38 V Tipo de bateria íon de lítio Capacidade Bateria de voo inteligente: 2590 mAh Bateria de voo inteligente Plus: 3850 mAh Compatibilidade de Bateria de voo inteligente DJI Mini 4 Pro, bateria de voo inteligente DJI Mini 3 Series/bateria de voo inteligente Plus Faixa de temperatura de carga 5° a 40° C (41° a 104° F) Potência máxima de carregamento 30 W Voltagem de entrada 5 V, 3 A; 9 V, 3 A; 12 V, 3 A Tempo de carga Bateria de voo inteligente: 70 minutos (aeronave), 58 minutos (hub de carregamento) Intelligent Flight Battery Plus: 101 minutos (aeronave), 78 minutos (hub de carregamento) Tipo de alimentação íon de lítio Sensor CMOS de 1/1,3 polegadas Lente FOV: 82,1° Formato Equivalente: 24 mm Ob-	DJI	Und	3	R\$ 8.874,00	R\$ 26.622,00

	<p>turador Foto de 12 MP: 1/16000-2 s Foto de 48 MP: 1/8000-2 s Alcance ISO Vídeio: 100-6400 (Normal), 100-1600 (D-Log M, HLG), 100-12800 (Noite) Foto: 12 MP: 100-6400, 48 MP: 100-3200 Modo de fotografia Disparo único, Disparo contínuo, Bracketing de exposição automático (AEB), Temporização Formatos de vídeo/foto JPEG/ DNG (RAW) para foto e MP4 (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/ H.265) para vídeo. Alcance mecânico Inclinação: -135° a 80°, Rolo: -135° a 45°, Pan: -30° a 30° Velocidade máx. controlável 1100°/s Mecanismo do gimbal Gimbal mecânico de 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica) Conectividade- Lightning, USB-C, Micro-USB Entrada de carregamento do estabilizador 5V/2A recomendado Tempo de funcionamento -10° a 40° C (14° a 104° F) Dimensões Dobrado (sem hélices): 148x94x64 mm (CxLxA), Desdobrado (com hélices): 298x373x101 mm (CxLxA). Modelo similar ou superior a: DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO</p>					
Total						R\$ 33.478,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UASG 160225):
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
<b>Unidades Vinculadas</b>		
01	4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica	BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300
02	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
03	10º Brigada de Infantaria Motorizada	Av Getulio Vargas – Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a quantidade equivalente ao somatório do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife-PE, na data da assinatura

**JOSE ADILSON  
ANDRADE  
SILVA:  
88372898472**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa,  
OU=03277610000125, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2025-05-08 08:20:49  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

---

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**MARLYZE  
CAMPOS DA  
CUNHA**

Assinado de forma  
digital por MARLYZE  
CAMPOS DA  
CUNHA:60451925327  
Dados: 2025.05.07  
14:32:33 -03'00'

---

AssunTec - Assuntos Tecnológicos Comércio de Equipamentos Ltda

**MARLYZE CAMPOS DA CUNHA**  
CPF: [REDACTED]



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 08/05/2025 08:37:25 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ATA 30 - AssunTec - Assuntos Tecnológicos Comércio de Equipamentos Ltda - Assinado.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

01eb9925b664e24d168a446d6125f56b346ab0ac48dba689f343e9d7e79fb5eb

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=MARLYZE CAMPOS DA CUNHA:\*\*\*519253\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23329000000135, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=MARLYZE CAMPOS DA CUNHA:\*\*\*519253\*\*, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23329000000135, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.519.253-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 07/05/2025 14:32:33 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=MARLYZE CAMPOS DA CUNHA:60451925327,  
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23329000000135,  
OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 11/09/2024 17:06:26 BRT

**Aprovado até:** 11/09/2025 17:06:26 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/12/2016 15:44:03 BRST

**Aprovado até:** 20/02/2029 14:44:03 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo JOSÉ **ADILSON** ANDRADE SILVA – Ten Cel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria Nr 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no BI Nr 235 de 18 de dezembro de 2023, CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no DOU de 09/04/2025, processo administrativo n.º 64361.002109/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente – CORE 2025**, que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS – LTDA CNPJ: 26.406.260/0001-55 Rua: 01, S/N, Quadra 20 Lote 16, Jardim Cristina, Itaberaí-GO CEP: 76.630-000 Telefone: (62) 3121-2436/(62) 9 9844-6148 Email: segcel@clayte.com						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	GRAVADOR/RE-PRODUTOR GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL EM REDE QUE PERMITE A GRAVAÇÃO E O GERENCIAMENTO DE ATÉ 24 CÂMERAS IP (COMPATÍVEL COM DISPOSITI-	GIGA	Und	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00

	VOS ONVIF PERFIL S), COM PELO MENOS 2 SAÍDAS DE VÍ- DEO HDMI E VGA					
--	---	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
<b>Unidades Vinculadas</b>		
01	4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica	BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300
02	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
03	10º Brigada de Infantaria Motorizada	Av Getulio Vargas – Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a quantidade equivalente ao somatório do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**JOSE ADILSON  
ANDRADE  
SILVA:  
88372898472**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472 Recife-PE, na data da assinatura  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-05-08 08:21:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**THIAGO  
EUSTAQUIO DA  
SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121  
Dados: 2025.05.06 14:17:15 -03'00'

**SEGCEL COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:2640626000015  
5**

Assinado de forma digital por SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA:26406260000155  
Dados: 2025.05.06 14:17:29 -03'00'

**SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS – LTDA**

**THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA**

CPF [REDACTED]



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 08/05/2025 08:33:31 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ATA 31 - SEGCEL - COMERCIO E SERVICOS " LTDA.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

da286168388a764da535455ee0bde3999fcba4864310e91960d3fedbe8fcc9b8

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 2

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

CN=THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:\*\*\*292051\*\*, OU=AC  
SyngularID Multipla, OU=30994184000113, OU=Presencial,  
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:\*\*\*292051\*\*, OU=AC  
SyngularID Multipla, OU=30994184000113, OU=Presencial,  
OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.292.051-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 14:17:15 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA:02929205121,  
OU=AC SyngularID Multipla, OU=30994184000113,  
OU=Presencial, OU=Certificado Digital PF A1,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

**Data de emissão:** 10/10/2024 13:41:55 BRT

**Aprovado até:** 10/10/2025 13:41:55 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 18/04/2022 15:35:14 BRT

**Aprovado até:** 01/03/2029 20:59:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 21/03/2022 15:00:21 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:21 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=SEGCEL COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:26406260000155, OU=AC SyngularID Multipla,  
OU=30994184000113, OU=Presencial, OU=Certificado  
Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=SEGCEL COMERCIO E SERVICOS LTDA:26406260000155,  
OU=AC SyngularID Multipla, OU=30994184000113, OU=Presencial,  
OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR

**CPF:** \*\*\*.292.051-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 14:17:29 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=SEGCEL COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:26406260000155, OU=AC SyngularID Multipla,  
OU=30994184000113, OU=Presencial, OU=Certificado  
Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

**Data de emissão:** 03/10/2024 14:53:19 BRT

**Aprovado até:** 03/10/2025 14:53:19 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SyngularID, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 18/04/2022 15:35:14 BRT

**Aprovado até:** 01/03/2029 20:59:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 21/03/2022 15:00:21 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:21 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO  
“BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32**

A Base Administrativa do Curado, com sede na Av. Visconde de São Leopoldo, nº 198 – Várzea, na cidade de Recife – PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, neste ato representado pelo JOSÉ **ADILSON** ANDRADE SILVA – Ten Cel, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pela Portaria Nr 005, de 30 de novembro de 2023, publicada no BI Nr 235 de 18 de dezembro de 2023, CPF nº [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, publicada no DOU de 09/04/2025, processo administrativo n.º 64361.002109/2025-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Material Permanente – CORE 2025**, que tem por unidade Gestora a Base Administrativo do Curado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: VISÃO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ: Nº 16.598.015/0001-33 Endereço: Rua Francisco Eugênio, 268 – sala 831- São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ – CEP 20941-120 Telefone: (21) 3079-5635 e-mail: licitacao@vgtecnologia.com.br						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho telefônico tipo VOIP que contenha as seguintes especificações técnicas 2 contas SIP » Display gráfico com luz de fundo » 2 portas ethernet 10/100 Mbps » Função Bridge » PoE » Teclas de	INTELBRAS	Und	75	R\$ 277,50	R\$ 20.812,50

	volum e » Posição mesa » Conector para headset RJ9, compatível com CHS 55 e THS 55 RJ9 » Vi- vavoz » Correio de voz » Mute, redial, ajuste de volume » Interfa- ce Web » Agenda com 500 contatos » HD Voice » Protocolo SIP 2.0 » Compatível com as centrais telefônicas Intel- bras » Open VPN » IPV4/IPv6					
--	---	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Curado (UASG 160225):

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Ord	Unidade	Endereço
<b>Unidades Vinculadas</b>		
01	4º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica	BR 101 - SUL KM 73 - TEJIPIÓ - RECIFE - PE, CEP: 50.780-300
02	7ª Companhia de Comunicações	Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipió, Recife-PE
03	10º Brigada de Infantaria Motorizada	Av Getulio Vargas – Rodovia BR 232 KM 06 Curado – Recife – PE CEP: 50950-000

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, a quantidade equivalente ao somatório do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. **A saber a Ata do Cadastro de Reserva, está publicada e disponível para consulta pública no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br)), a fim de evitar o desperdício de papel e contribuir para diminuir o impacto ambiental.**

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**JOSE ADILSON  
ANDRADE  
SILVA:  
88372898472**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON  
ANDRADE SILVA:88372898472  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=JOSE ADILSON ANDRADE SILVA:  
88372898472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-05-08 08:22:55  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Recife-PE, na data da assinatura

**JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

**ERICA VERONICA  
CAPPELLE DO VALE  
SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
ERICA VERONICA CAPPELLE DO  
VALE SILVA:07512663706  
Dados: 2025.05.06 15:56:41 -03'00'

VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA

**ÉRICA CAPPELLE**  
CPF: [REDACTED]



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 08/05/2025 08:38:18 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.19

**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** ATA 32 - VISAO GLOBAL TECNOLOGIA LTDA.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

473518d4d1b6c722c3da78de6ed3bfba95dff520b4be51553a1d7fa37b760228

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 7

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 7

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:\*\*\*126637\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:\*\*\*126637\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=39157027000128, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.126.637-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 15:55:00 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:07512663706, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/01/2025 15:46:00 BRT

**Aprovado até:** 08/01/2026 15:46:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:\*\*\*126637\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:\*\*\*126637\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=39157027000128, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.126.637-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 15:55:18 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:07512663706, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/01/2025 15:46:00 BRT

**Aprovado até:** 08/01/2026 15:46:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:\*\*\*126637\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:\*\*\*126637\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=39157027000128, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.126.637-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 15:55:35 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:07512663706, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/01/2025 15:46:00 BRT

**Aprovado até:** 08/01/2026 15:46:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:\*\*\*126637\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:\*\*\*126637\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=39157027000128, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.126.637-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 15:55:52 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:07512663706, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/01/2025 15:46:00 BRT

**Aprovado até:** 08/01/2026 15:46:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:\*\*\*126637\*\*, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE SILVA:\*\*\*126637\*\*,  
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=39157027000128, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR

**CPF:** \*\*\*.126.637-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Indeterminada

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** true

**Data da assinatura:** 06/05/2025 15:56:08 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhum erro encontrado

## Certificados utilizados

CN=ERICA VERONICA CAPPELLE DO VALE  
SILVA:07512663706, OU=Certificado PF A1,  
OU=Videoconferencia, OU=39157027000128, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 08/01/2025 15:46:00 BRT

**Aprovado até:** 08/01/2026 15:46:00 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 05/02/2019 12:34:56 BRST

**Aprovado até:** 02/03/2029 08:58:59 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 29/06/2018 15:55:20 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:20 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais